



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEMSA

O **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna pública a realização de Chamamento Público para Organizações Sociais em Saúde – OSS, qualificadas conforme Decreto nº 463/2023, interessadas na celebração de contrato de gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP)**, situado na Rua A nº 433, quadra especial, bairro Cidade Nova, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP-68515-000.

A presente seleção tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 4.635/2015, Lei nº 4.734/2018 e no Decreto nº 352/2018, com obediência às normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda ao regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde - MS e às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PROPOSTO)

1.1. O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

- Publicação do Edital de Seleção em 26/05/2023;
- Manifestação de interesse na participação até o dia 31/05/2023 (03 dias úteis);
- Realização de Visita Técnica do dia 01/06/2023 ao dia 05/06/2023 (05 dias corridos);
- Pedidos de Esclarecimento do dia 26/05/2023 ao dia 07/06/2023;
- Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica até o dia 12/06/2023 (10 dias úteis);
- Análise e avaliação dos documentos entregues: Habilitação e Proposta Técnica do dia 14/06/2023 até o dia 20/06/2023 (05 dias úteis);
- Divulgação da entidade selecionada em 23/06/2023;
- Prazo para Recursos do dia 26/06/2023 até o dia 30/06/2023 (05 dias úteis);
- Análise dos Recursos do dia 03/07/2023 até o dia 14/07/2023 (10 dias úteis);
- Homologação do processo e divulgação do resultado final em 19/07/2023;
- Assinatura do Contrato de Gestão de 20/07/2023 a 26/07/2023 (05 dias úteis);

2. MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As OSS, devidamente qualificadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo III, devidamente assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA), no endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (Edifício da SEMOB), CEP 68515-000 Parauapebas – PA, ou por via eletrônica através do e-mail licitação@parauapebas.pa.gov.br, até a data de 31/05/2023. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SEMSA, para os contatos que se fizerem necessários.

2.2. À OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, serão enviados de forma digital os seguintes arquivos:

a) Projeto Básico para o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves – HGP e seus anexos (Anexo I);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- b) Minuta do Contrato de Gestão, que regerá a relação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA) e a Organização Social (Anexo V).
- c) Plantas Baixas do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves – HGP (Anexo V.a);
- d) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e dos mobiliários existentes (Anexo V.b);

2.3. A OSS, que manifestar seu interesse deverá providenciar, obrigatoriamente, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA), o agendamento de visita técnica ao Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP).

2.4. A visita técnica deverá ser realizada do dia 01/06/2023 a 05/06/2023, no horário de 09h às 17h, e, nessa ocasião, será emitido a Atestado de Visita Técnica (Anexo IV) devidamente assinado por um dos membros da Comissão Especial de Seleção, nomeados pela Portaria nº 229/2023-SEMSA.

2.5. Os agendamentos deverão ser realizados através do e-mail licitação@parauapebas.pa.gov.br, no qual a interessada deverá informar o dia e horário de sua preferência e receberá a confirmação acerca da solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas.

3. PROPOSTA TÉCNICA

3.1. A apresentação pela OSS da Proposta Técnica contendo o Programa de Trabalho e Gestão para o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) deverá ser protocolada, até às 18 horas do dia 12/06/2023, endereçada à Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA), no endereço: Rua Rio Dourado, s/nº, bairro Beira rio I, 1º andar da Secretaria Municipal de Obras (entrada pelo estacionamento), CEP 68515-000 Parauapebas – PA, ou por via eletrônica através do e-mail licitação@parauapebas.pa.gov.br

3.2. A documentação deverá ser apresentada em dois volumes, acondicionados em envelopes lacrados e devidamente etiquetados (quando físico) e em arquivos em formato PDF separados (quando digital), contendo os seguintes documentos:

3.2.1. Documentação de habilitação, conforme conteúdo relacionado no item 4;

3.2.2. Proposta Técnica, conforme relacionado no item 5 e roteiro previsto no Anexo I.

3.3. Os envelopes deverão ser identificados externamente da seguinte forma (quando físico), bem como os arquivos separados em formato PDF (quando digital):

3.3.1. Envelope I – Edital de Seleção 001/2023 - Programa de Trabalho e Gestão do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP). **Documentação de Habilitação.** Razão Social e endereço da entidade proponente; e

3.3.2. Envelope II – Edital de Seleção 001/2023 - Programa de Trabalho e Gestão do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP). Proposta Técnica. Razão Social e endereço da entidade proponente.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação, jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, compreende a apresentação dos documentos a seguir relacionados, em original, ou cópia autenticada em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



serviço notarial. Os documentos deverão ser numerados na ordem a seguir apresentada, e capeados por uma relação dos mesmos.

4.1. Habilitação Jurídica

- a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, regularmente registrado;
- b) atos de eleição ou designação do Conselho de Administração e da atual Diretoria, também regularmente registrados;

4.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou ao domicílio da OSS, se estiver obrigada a esta inscrição;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, da sede ou do domicílio do proponente;
- d) certidão de regularidade de débito junto às Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OSS ou declaração da própria proponente de que não está inscrita junto à Fazenda Estadual para o recolhimento de tributos;
- e) certidão de regularidade de débito junto a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da OSS;
- f) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; e
- i) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e o último balancete disponível; e
- b) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

4.4. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de 2 (dois) atestados de bom desempenho em prestação de serviços em gerenciamento de hospitais, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local e quantidade), compatível com o objeto desta Convocação. Os atestados deverão conter:

- Prazo contratual- datas de início e término;
- Local da prestação dos serviços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho da OSS;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Quando a OSS tiver gerenciado mais de um estabelecimento hospitalar, contratado com o mesmo Ente, o documento comprobatório poderá ser único, relacionando as informações de cada um dos contratos.

4.5. Outras Comprovações

a) Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica ao Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) (Anexo IV).

4.6. A não apresentação da documentação indicada no item de habilitação, ou a sua apresentação, com validade fora do prazo consentido, implicará na desclassificação da Organização Social de Saúde do processo seletivo.

5. PROPOSTA TÉCNICA

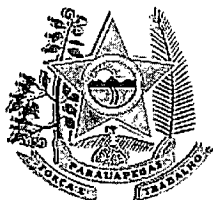
5.1. A proposta técnica deve ser apresentada em via impressa ou em meio eletrônico, nas formatações Microsoft WORD e MS-EXCEL. Juntamente com a Proposta Técnica, a OSS deverá encaminhar DECLARAÇÃO de ciência dos termos da Minuta do Contrato de Gestão, referido no item 2.2, alínea "b" deste Edital.

5.2. A elaboração da proposta técnica deverá ser efetuada conforme Roteiro, constante do Projeto Básico referido no item 2.2, alínea "a" deste Edital, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo I.d. O conteúdo dessa proposta deverá conter o Programa de Trabalho e Gestão para o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) e expressar, minimamente:

- a) Aspectos operacionais indicativos de melhoria de eficiência e qualidade do serviço, em termos econômicos e administrativos, identificando formas de execução;
- b) Indicadores de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiro e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;
- c) Proposta Financeira, segundo modelos de planilhas contidas no Roteiro acima mencionado, que expressam a estimativa de custeio por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos.

5.3. Para dirimir dúvidas referentes à elaboração da Proposta Técnica, as OSS poderão entrar em contato com a Comissão Especial de Seleção através dos telefones fone/fax (94) 3346 1020 ramal 3042 (sala da Comissão de Seleção) ou pelo e-mail: licitação@parauapebas.pa.gov.br. As informações e esclarecimentos de dúvidas solicitadas serão fornecidos a todos os participantes e interessados, em igualdade de condições.

6. HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.1. A presente seleção será conduzida pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por Portaria nº 229, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023, sob o número de protocolo 10682.

6.2. A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

6.2.1. **Primeira Etapa:** Avaliação dos documentos relativos ao “Envelope 1”, referente à documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira, e Qualificação Técnica.

6.2.2. **Segunda Etapa:** A avaliação das propostas técnicas habilitadas na primeira etapa obedecerá aos critérios constantes nos Anexos I.c e I.d deste Edital.

6.3. Será lavrada Ata Circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas.

6.4. Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 4 deste Edital, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido, bem como não apresentar nenhuma comprovação de experiência anterior.

6.5. A análise e julgamento das propostas obedecerão ao previsto nos Anexos I.c e I.d, bem como os seguintes critérios:

- I – Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do hospital.
- II – Adequação das propostas referente à qualidade da assistência prestada
- III - Adequação entre os meios de gerência sugeridos, cronogramas e resultados presumidos.
- IV – Avaliação financeira da proposta, ficando estabelecido, **para os custos mensais**, o valor máximo de **14.785.564,02 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**

6.6. Serão desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem custos mensais superiores ao valor máximo estabelecido no item anterior ou com valor, manifestamente, inexequível.

6.7. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data protocolada do seu recebimento.

6.8. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou complementação de informações.

6.9. Na hipótese de participação de somente uma Organização Social de Saúde (OSS) fica a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas autorizada a celebrar contrato de gestão com a mesma, desde que atendidas às condições e exigências do presente edital, conforme previsto no inciso XXIV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluído o julgamento das propostas e encerrado o prazo de recurso, a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, através do seu titular, emitirá ato de homologação e procederá a publicação, no Diário Oficial do Município e no DOU, do resultado deste procedimento, apontando a Organização Social



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



classificada como primeira colocada para gerenciar o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP).

7.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da Organização Social classificada como primeira colocada, o Município de Parauapebas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, procederá à assinatura do Contrato de Gestão e o início das atividades da contratada.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços, objeto deste processo seletivo, correspondentes ao exercício de 2023/2024 e demais exercícios, quando couber, correrá (ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) corrente e subseqüente(s).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação da entidade nesse processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

9.2. Os casos omissos e as questões não previstas neste Edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão Especial de Seleção, observada a legislação vigente.

9.3. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

9.3.1. **Anexo I** – Projeto Básico para o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) e seus anexos.

Anexo I.a – Qualificação Técnica

Anexo I.b – Indicadores e metas hospitalares

Anexo I.c – Roteiro da Proposta e Matriz de Avaliação para julgamento e classificação da Proposta Técnica

Anexo I.d – Parâmetros para Julgamento e Classificação das Propostas Técnicas;

Anexo II - Modelo de Declarações

Anexo II. a - Modelo de Declarações – ART. 26 § 4º Lei Federal nº 8080/90

Anexo II.b – Declaração de Cumprimento do ART.18 do Decreto Municipal, de 09 de Maio de 2018.

Anexo II.c – Declaração ART. 7º, XXXII, da Constituição Federal

Anexo II.d – Declaração de Cumprimento do ART 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo II.e – Declaração de Conhecimento do Teor do Edital de Chamamento e Minuta do Contrato de Gestão e Anexos

Anexo II.f – Declaração de Cumprimento das Orientações do Conselho Nacional de Saúde e outros Orientações

Anexo II.g – Declaração de Cumprimento da Exigência de Cumprimento de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social;

Anexo III – Modelo de Requerimento/ Manifestação de interesse para participar do edital de chamamento público;

Anexo IV – Atestado de Visita Técnica ao Hospital Geral de Parauapebas

Anexo V– Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo V.a - Anexos técnicos ao Contrato de Gestão em CD/Mídia Digital (Planta Baixa do Hospital Geral de Parauapebas - HGP);


Anexo V.b – Relação de Bens Patrimoniais do Hospital Municipal de Parauapebas.

Anexo V.c- Termo de Permissão de Uso de Bens

9.4. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

10. DO FORO

10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente.



Anexo I

Projeto Básico para o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) contendo;

Anexo I.a – Qualificação Técnica

Anexo I.b – Indicadores e metas hospitalares

Anexo I.c – Roteiro da Proposta e Matriz de Avaliação para julgamento e classificação da Proposta Técnica

Anexo I.d – Parâmetros para Julgamento e Classificação das Propostas Técnicas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, visando maior eficiência da gestão e o aprimoramento na prestação dos serviços públicos de saúde hospitalar, decide firmar Contrato de Gestão com entidade qualificada como Organização Social para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde do Hospital Geral de Parauapebas - HGP. Este modelo obedece aos princípios e diretrizes da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo por objetivos:

- Prestar assistência gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme Proposta de Gestão;
- Potencializar a efetividade e a qualidade na execução dos serviços de saúde e melhoria no atendimento à população;
- Garantir a efetivação da Política Nacional de Humanização do SUS em todos os processos de atendimento hospitalar e do serviço ambulatorial no ambiente hospitalar, buscando sempre atingir maior resolutividade e excelência na prestação dos serviços ofertados aos usuários do SUS, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em consonância as políticas de saúde do Ministério da Saúde – MS/SUS;
- Implantar um modelo de gestão com foco no cliente/paciente e em resultado, por meio de boas práticas de gestão nos processos administrativos e assistenciais, com a otimização de Recursos Humanos, Administrativos, Financeiros e inovação Tecnológica;
- Operacionalizar atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar aos usuários, participando ativamente do conceito de Rede, garantindo o cumprimento e contribuindo com os fluxos estabelecidos pela SEMSA, em atenção aos princípios do SUS;
- Promover em conjunto com a SEMSA, programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde, conforme normas, critérios e diretrizes estabelecidas.

2. SERVIÇOS

O Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) servirá de referência ao atendimento de média e alta complexidade à população local, estimada em 218.787 habitantes, por meio da eficiência e resolutividade no atendimento especializado. O HGP possui área construída de 11.870m²,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



estrutura física equipada e mobiliada, adequada ao perfil assistencial, busca operar com excelência na Rede Pública de Saúde. O hospital além de espaço do cuidado e recuperação da saúde, também se constituirá em espaço estratégico como campo para prática do ensino, aprendizagem e pesquisa em ações e serviços de saúde.

Com o Contrato de Gestão, o serviço hospitalar contemplará as seguintes especialidades: cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia clínica, oncologia clínica, cirurgia oncológica, bucomaxilofacial, cirurgia vascular, cirurgia cabeça e pescoço, infectologia, nefrologia, neurologia clínica, neurocirurgia, gineco-obstetrícia, obstetrícia de alto risco, ortopedia/traumatologia, otorrinolaringologia, urologia, reumatologia, hematologia, endocrinologia, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia torácica, cirurgia oftalmologia (urgência), mastologia, pneumologia, nefrologia e anestesiologia. Além do atendimento por profissionais médicos nas especialidades acima, também contempla atendimento de profissionais não-médicos nas áreas de: enfermagem, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social.

A assistência à saúde será prestada com acolhimento de classificação de risco no serviço de urgência e emergência nas portas abertas sob demanda espontânea no Pronto Socorro (PS) e no Pronto Atendimento Materno (PAM). Os pacientes que não se enquadrarem no perfil de urgência e emergência, após o primeiro acolhimento e atendimento, deverão ser orientados e contra-referenciados para a unidade básica de saúde mais próxima de onde reside. A Internação Hospitalar, assim como os exames especializados e ambulatório serão regulados pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) quando se tratar de pacientes internos e pelo DIRCA nas demais hipóteses..

O HGP ofertará aos usuários serviço de apoio diagnóstico e terapêutica-SADT em análises clínicas, análises patológicas, Raio-X, imunohistoquímica, radiografia geral, tomografia computadorizada sem contraste, tomografia computadorizada com contraste, angiografia, ressonância magnética, endoscopia digestiva, ecocardiograma, eletroencefalograma, teste ergométrico, holter, MAPA, densitometria óssea, quimioterapia, biópsia de mama, biópsia colo de útero, colonoscopia, biópsia de próstata, punção de tireóide, punção de mama, audiometria, videolaringoscopia, USG com doppler, USG geral, eletrocardiograma (ECG), eletroneuromiografia, hemodiálise (*pacientes internados/agudos*), espirometria, fístula AV, audiometria tonal e vocal/bera, teste da orelhinha, exames de cultura.

ESTRUTURA FÍSICA - HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS
UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PS E PAM)
ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



INTERNAÇÃO:

Clínica médica (*habilitar 4 leitos de oncologia*)

Clínica psicossocial;

Clínica ortopédica;

Clínica cirúrgica

Obstetrícia clínica e cirúrgica;

Pediatria clínica e

cirúrgica; UCI Neonatal;

UTI-Adulto Tipo II;

UTI-Neonatal Tipo II (*Implantação com 10 leitos*)

APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:

Raio X, tomografia, ultrassonografia, USG com doppler, ressonância magnética, endoscopia, ecocardiograma, eletroencefalograma, ergometria, holter, densitometria óssea, biópsia de mama, biópsia de próstata, punção de tireóide, punção de mama, cirurgia de alta frequência (CAF), audiometria tonal e vocal/bera, videolaringoscopia, eletrocardiograma (ECG) e eletroneuromiografia e laboratório de análises clínicas, exames de cultura.

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

HEMODIÁLISE

NUCLEO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CENTRO CIRÚRGICO

APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO:

Nutrição;

Lavanderia;

Farmácia;

Necrotério.

ENSINO E PESQUISA

APOIO ADMINISTRATIVO

APOIO LOGÍSTICO

OUTROS SETORES

Central de resíduos sólidos

Subestação, grupo gerador

Guarita de serviço

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Instalações físicas para assistência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Informações Gerais		
Instalações físicas para assistência		
Instalação	Qtd. /Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	5	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	5	0
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	3
LEITOS RN NORMAL	0	10
LEITOS RN PATOLOGICO	0	2
SALA DE CIRURGIA	6	0
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	5	0
SALA DE PRE-PARTO	5	5
SALA DE RECUPERACAO	2	6
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	6	0
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0
SALA DE CURATIVO	4	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	2	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	2	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	7
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	4

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Instalações físicas para assistência.

3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia apresentada, desde sua admissão até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de órtese, próteses e materiais especiais-OPME.

3.1. Leitos Hospitalares

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS	
Clínica Médica	Clínico	28
	Oncológico	4
Clínica Cirúrgica	Urgência	24
	Eletivo	8
Cirúrgica Ortopédica	Ortopédico	16
Cirúrgica Pediátrica	Cirurgico	2
Cirurgicoginecológico	Ginecológico	16
Clínica Pediátrica	Clínico	16
Clínica Gineco-obstétrica	Obstétrico	16
Clínica Psicossocial	Urgência	8
UTI-Neonatal-TIPO II (Implantar)	Estabilização	10
UTI Adulto-TIPO II	Estabilização	10
UCI-Neonatal	Estabilização	10
		168

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.2. Abrangência do processo de hospitalização:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido as condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a listagem do SUS-Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições;
- Serviço de Nutrição Enteral, conforme a Resolução - RDC/ MS/SNVS nº 63, de 06/07/2000;
- Serviço de Nutrição Parenteral, conforme a Portaria no 272/MS/SNVS, de 08/04/1998;
- Assistência por equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, odontólogo) e pessoal auxiliar;
- Utilização das salas de cirurgias e procedimentos de anestesia;
- Materiais descartáveis necessários a assistência multiprofissional;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido as condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS-Sistema Único de Saúde);
- Serviço de Urgência e Emergência – as portas do Pronto Socorro e do Pronto Atendimento Materno será demanda espontânea em média e alta complexidade para ortopedia/traumatologia, ginecologia, pediatria, causas externas e outras urgências; Já os atendimentos em obstetrícia de alto risco, cirurgias eletivas e exames especializados em média e alta complexidade serão regulados.
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Fornecimento de sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OP)
- E contempladas e não contempladas na tabela do SUS);
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do estabelecimento;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em regime de 24hs para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas durante o processo de tratamento, devendo ser realizados de acordo com a capacidade instalada dos equipamentos e perfil assistencial;
- Exame e laudo técnico dos procedimentos de imagenologia;
- Exame e laudo histopatológico.

3.3. Cirurgias

São previstas 471 cirurgias/mês de urgência e eletivas nas especialidades: cirurgia geral, bucomaxilofacial, aparelho digestivo, cabeça e pescoço, pediátrica, torácica, vascular, mastológica, obstetrícia de alto risco, oftalmológica, ortopédica, otorrinolaringológica, oncológica, proctológica, ginecológica e urológica.

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS	TX O	TM P	DIÁRIAS/MÊS	SAÍDAS/MÊS	SAÍDAS/ANO	
Clínica Cirúrgica	Urgência	24	85%	3,6	612	170	2040
	Eletivo	8	85%	2,5	204	82	979
Cirúrgica Ortopédica	Ortopédico	16	89%	4,0	427	107	1282
Cirúrgica Pediátrica	Cirúrgico	2	80%	4,8	48	10	120
Cirurgia Gineco-Obstétrica	Ginecológico	16	85%	4,0	408	102	1224
TOTAL		66	0,85	3,8	1699	471	5645

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

3.4. Internações Hospitalares:

Estão previstas 950 (novecentos e cinquenta) saídas hospitalares/mês, sendo 471 cirúrgicas e 479 clínicas. A presente meta foi definida considerando o funcionamento de 138 leitos de internação nas clínicas, com uma taxa média de ocupação de 85% e tempo médio de permanência hospitalar de 4,0 dias. **Toda internação hospitalar deverá ser regulada pela Central de Regulação do Município (DIRCA).** Uma vez que o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



médico ou a equipe decidam pela internação do paciente, deve ser solicitada a internação no SISREG.

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS	TXO	TMP	DIÁRIAS/MÊS	SAÍDAS/MÊS	SAÍDAS/ANO
Clínica Médica	Clínico	28	90%	4,0	756	2268
	Oncológico	4	90%	4,8	108	270
Clínica Cirúrgica	Urgência	24	85%	3,6	612	2040
	Eletivo	8	85%	2,5	204	979
Cirúrgica Ortopédica	Ortopédico	16	89%	4,0	427	1282
Cirúrgica Pediátrica	Cirurgico	2	80%	4,8	48	120
Cirurgia Obstétrica	Ginecológico	16	85%	4,0	408	1224
Clínica Pediátrica	Clínico	16	80%	4,5	384	1024
Clínico-Ginecológico	Obstétrico	16	90%	3,0	432	1728
Clínica Psicossocial	Urgência	8	80%	5,0	192	461
TOTAL		138	0,85	4,0	3571	11396

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

3.5. Diárias de UTI/UCI:

DIÁRIAS	METAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
UTI Adulto	300	3.600
UTI Neonatal (IMPLANTAR)	300	3.600
UCI Neonatal	300	3.600
TOTAL	900	10.800

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Na ocupação dos leitos de UTI e UCI, a Contratada cumprirá as Metas pactuadas pelo município no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022 - 2025 e na Programação Anual de Saúde (PAS) 2022 a 2025, que propõe conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 2.395/2011, parâmetro de Taxa de Ocupação média mínima de 85%

3.6. Atendimento às Urgências:

Os atendimentos às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, oftalmológicas, vasculares, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismos não-intencionais, violências e tentativas de suicídios), serão disponibilizados 24 horas por dia ininterruptamente, sendo considerados como tal os atendimentos não programados, mas que sejam classificados pela classificação de risco como de urgência e emergência e os programados que serão referenciados, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio do Departamento de Regulação do Município, o DIRCA, SAMU 192, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, obedecendo as normas para o atendimento. Estão pactuados 6.000/mês e 72.000/ano atendimentos de urgência e emergência, conforme demonstrado na tabela abaixo.

O acolhimento e atendimento de urgência ao usuário será realizado por profissionais qualificados, habilitados e treinados em Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS) nas portas de urgência e emergência, seguindo o protocolo de Classificação de Risco para identificação dos pacientes que necessitam



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



de tratamento imediato de acordo com o potencial de risco, agravos e grau de sofrimento em consonância com as orientações da Política Nacional de Humanização e diretrizes do SUS. Nos casos de permanência do paciente em regime de “observação”, por um período menor que 24 horas e não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH).

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Classificação de Risco	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
PRONTO SOCORRO (PS)	4.800	57.600
PRONTO ATENDIMENTO MATERNO (PAM)	1200	14.400
TOTAL	6.000	72.000

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

Deverão ser disponibilizados atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades: cirurgia geral, pediatria, cardiologia clínica, bucomaxilofacial, vascular, cirurgia cabeça e pescoço, infectologia, nefrologia, neurologia, neurocirurgia, gineco-obstetrícia, ortopedia, reumatologia, otorrinolaringologia, urologia, hematologia, oncologia clínica, endocrinologia, pediatria, cirurgia torácica, oftalmologia, mastologia, psiquiatria, pneumologia..

Serão disponibilizadas consultas ambulatoriais para usuários egressos do próprio hospital ou encaminhados pela Central de Regulação para as especialidades previamente definidas, para atendimento ambulatorial relacionadas ao pré e ao pós-operatório nas dependências do hospital das 7h às 15h, conforme descrito abaixo:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso: visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade; e a visita do paciente encaminhado pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida;
- Interconsulta: primeira consulta/avaliação realizada por outro profissional, atendendo a solicitação de um médico da própria Unidade Hospitalar;
- Consultas subsequentes (retornos): consultas de seguimento ambulatorial de todas as categorias profissionais previstas, decorrentes de retorno no pós-operatório, quer sejam de 7 ou de 30 dias.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

Deverão ser disponibilizados exames e ações de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes atendidos na unidade hospitalar e aos usuários externos para exames especializados por meio de cota mensal, com atendimentos regulados pelo Departamento Municipal de Regulação da SEMSA. Serão ofertados os exames de: análises clínicas, análises patológicas e imunohistoquímica, audiometria tonal e vocal/bera,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



avaliação de frênulo lingual, teste do pezinho, biópsia de cabeça e pescoço, biópsia colo de útero, biópsia de lesões ósseas, biópsia de mama, biópsia de medula óssea, biópsia de pele, biópsia de próstata, biópsia de tórax por vídeo, biópsia geral, colonoscopia, densitometria óssea, ecocardiograma, eletroencefalograma, eletrocardiograma, eletroneuromiografia, endoscopia digestiva alta, espirometria, fístula AV, hemodiálise (*pacientes internados/agudos*), holter, MAPA, mielograma, PAAF de mama, PAAF tireóide, radiografia geral, ressonância magnética, teste ergométrico, tomografia computadorizada-angiografia, tomografia computadorizada geral, tomografia computadorizada com contraste, USG com doppler, USG geral, videolaringoscopia, punção de tireóide, punção de mama, colangio-ressonância.

6. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO:

- Centro Cirúrgico e Centro de Recuperação Pós-Anestésica;
- Serviço de Nutrição e Dietética (SND);
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – (SADT)
- Central de Abastecimento Farmacêutico Hospitalar (CAF-H);
- Central de Materiais Esterilização – CME

7. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO:

- Almoxarifado;
- Ambulância;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Serviço de Arquivo Médico e Estatística;
- Processamento de Roupas Hospitalares;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Usina de Gases Medicinais;
- Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar (a ser adquirido/implantado pela OSS);
- Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos;
- Núcleo de Engenharia Clínica (NEC);
- Higienização;
- Lavanderia;
- Outros Serviços Administrativos.

8. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da execução do Contrato de Gestão, caso a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA proponham novos projetos que gerem novas despesas, diferentes das relacionadas neste documento, estes deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pactuados por meio de aditivo ao contrato. Todos esses projetos serão submetidos a análise técnica de viabilidade, com apresentação do escopo detalhado, impacto financeira e os benefícios que se espera do projeto e encaminhados a CONTRATANTE, que diante da disponibilidade orçamentária, econômico-financeiro e os trâmites legais poderá autorizar a implantação do novo projeto. Cumpridas as etapas citadas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Na proposta de Contrato de Gestão estarão contemplados os projetos e metas estabelecidos para o HGP no PPA e PMS 2022-2025. A OSS deverá apresentar no seu Plano de Gestão o escopo detalhado referentes aos projetos dos itens 8.1 a 8.5 com estimativa de custo e prazo:

8.1 – Implantação dos Protocolos Clínicos Assistenciais;

8.2 – Certificação do HGP como Hospital de Ensino e Pesquisa junto ao MEC/MS;

8.2 – Implantação da Residência Médica e Multiprofissional;

8.3 – Implantação de 10 leitos de UTI Neonatal;

8.3.1 A implantação dos 10 leitos de UTI Neonatal se dará até 31/12/2023, por isso a CONTRATADA - independente da finalização do processo licitatório de aquisição do mobiliário e dos equipamentos da UTI Neo - deverá providenciar a estruturação plena da Ala - UTI Neonatal para seu pleno funcionamento, atendendo ao que dispõem a Portaria MS/GM nº 930/2012 e a Resolução MS/ANVISA nº 07 de 24/02/2010, devendo encaminhar na sua **proposta de Contrato de Gestão** de que forma o fará e em que prazo. Assim que a Secretária Municipal de Saúde concluir o processo previsto para **EMENDA Nº 1258123200019011 (ANEXO II)**, esses mobiliários e equipamentos serão repassos a CONTRATADA que se responsabilizará pela instalação e manutenção dos mesmos, bem como pela aquisição dos mobiliários e dos equipamentos remanescentes que não estejam contemplados pela emenda e sejam necessários nos termos da Portaria e Resolução mencionadas acima.

8.4 – Habilitação de 04 leitos de Oncologia na clínica médica;

8.5 – Implantação de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar (SIGH) que faça interface com os sistemas de saúde da Rede SUS/SEMSA.

8.6 - Recepcionar os Convênios voltados aos serviços de saúde, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e instituições de ensino e/ou filantrópicas, que necessitem utilizar as instalações da unidade hospitalar para execução das atividades. Nestes casos, a contratada disponibilizará apenas o espaço físico, ficando a expensas da conveniada os custos (materiais, insumos e profissionais) necessários.

8.7. Melhorias no Pronto Socorro (PS) e na Clínica Médica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.7.1 Conforme a previsão nas **EMENDAS 12581232000119009- HGP, 12581232000121003 - PRONTO SOCORRO 12581232000119008 - PRONTO SOCORRO 2**, a CONTRATADA - independente da finalização do processo licitatório de aquisição do mobiliário e dos equipamentos - deverá providenciar a estruturação plena das referidas Alas para seu pleno funcionamento, atendendo ao que dispõem a Portaria MS/GM nº 930/2012 e a Resolução MS/ANVISA nº 07 de 24/02/2010, devendo encaminhar na sua **proposta de Contrato de Gestão** de que forma o fará e em que prazo. Assim que a Secretária Municipal de Saúde concluir o processo previsto para as **EMENDAS (ANEXO II)**, esses mobiliários e equipamentos serão repassos a CONTRATADA que se responsabilizará pela instalação e manutenção dos mesmos, bem como pela aquisição dos mobiliários e dos equipamentos remanescentes que não estejam contemplados pela emenda e sejam necessários nos termos da Portaria e Resolução mencionadas acima.

8.8 No mês em que ocorrer as entregas dos mobiliários e equipamentos previstos nos itens 8.3 e 8.7 será feita a compensação do valor correspondente das aquisição no repasse mensal a CONTRATADA, sendo o valor correspondente deduzido dos valores que serão transferidos para investimento.

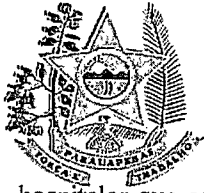
9. GESTÃO

A Gestão do HGP deverá se pautar por resultados quantitativos e qualitativos, previamente acordados, cabendo à SEMSA através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (CAFCG), o acompanhamento das metas quantitativas, qualitativas e dos indicadores e metas hospitalares pactuados na Plano Municipal de Saúde (PAS), os quais se constituem em metas a serem alcançadas por qualquer CONTRATADA ao celebrar o Contrato de Gestão.

A CONTRATADA adotará rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais escritos, com base em evidências científicas, POPs atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

A CONTRATADA adotará Prontuário Único/Eletrônico para cada paciente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, prescrição, pareceres, intervenções e resultados de exames, diagnósticos, todas devidamente escritas/preenchidas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento (médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Prontuário do Paciente – SPP.

A CONTRATADA deverá dispor de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar, com serviços de sistema para gestão ambulatorial, exames complementares, gestão da urgência e emergência, gestão da informação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



hospitalar que contemple senha digital com chamada do paciente por classificação de risco por meio de painel eletrônico, os registros no prontuário do paciente (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.821/2007), assinatura digital dos profissionais de saúde, gestão e controle de estoques (almoarifado, farmácia e nutrição), gestão de custos e serviços de relatórios gerenciais que atendam aos indicadores e informações relevante ao monitoramento da execução do Contrato de Gestão. O sistema instalado deve permitir o acesso, via Internet (WEB), pela SEMSA/CAFCG, bem como propiciar a produção dos indicadores pactuados no Plano Anual de Saúde e informações especificados no Contrato de Gestão.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, acesso ao seu sistema informatizado para acompanhamento e monitoramento da gestão administrativa, financeira e assistencial do Contrato de Gestão, por meio do minitoramento e avaliação dos indicadores, das metas, relatórios de atendimento, relatório de custo detalhado por centro de custo e custo por produto (cirurgia, parto, internação, diárias, leito e atendimentos de urgência e emergência) e outras informações de relevante interesse, nos termos do art. 8º das Leis Municipais nº 4.635/2015 e 4.734/2018.

A CONTRATADA respeitará a legislação ambiental pertinente, devendo dispor de toda a documentação exigida pelas normas legais. Implantará e manterá em pleno funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, assim como o serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

A CONTRATADA implantará e manterá em pleno funcionamento o serviço de Engenharia Clínica (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de engenheiro clínico.

9.1. Gestão de Pessoas

A CONTRATADA desenvolverá Política de Gestão de Pessoas, atendendo às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, observando as demais legislação em vigor, implantará e desenvolverá a Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR nº 32/2005 do MTE.

A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal que os cargos exigem, além de apresentar título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classes e/ou as habilitações pertinentes, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde – MS, assim como as Resoluções dos Conselhos de Classes. O quantitativo deve ser compatível com o perfil da Unidade para adequada prestação dos serviços propostos, que se encontrarão pactuados no Contrato de Gestão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A CONTRATADA, para realização das ações previstas no contrato de gestão e seus Anexos constituirá força de trabalho para desenvolvimento das ações relacionadas a cada área específica, para tanto deverá promover:

- a) Projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações;
- b) Projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da unidade hospitalar;
- c) Estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular a produção;
- d) Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho;
- e) O dimensionamento de pessoal conforme a especificidade dos serviços, comprovando a habilitação para o exercício das funções, a experiência técnica e/ou gerencial dos profissionais por categoria, carga horária de trabalho e salário total.

A CONTRATADA nomeará um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe, com conhecimento e experiência em Gestão Hospitalar. Os Diretores e/ou Responsáveis Técnicos (RT) pela Unidade só poderão assumir uma unidade cadastrada pelo SUS, devendo manter atualizados os registros nos respectivos Conselhos de Classe, sendo vetada a acumulação de função.

A equipe multiprofissional será disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos Conselhos de Classes, não se admitindo quarteirização.

Os valores fixados para execução desse Contrato de Gestão já cobrem os reais impactos financeiros com a obrigatoriedade da CONTRATADA pagar o piso da enfermagem estabelecido pela Lei nº 14.434 de 2022. Assim, suspenso os efeitos de decisão da medida cautelar do STF, voltando a lei do piso da enfermagem a surtir seus efeitos, não há que se falar em qualquer ajuste de contrato para cobrir despesa com pessoal.

9.2. Disposições Legais

Trata-se de Leis, Normas, Portarias, Resoluções e Instruções Normativas que deverão ser seguidas pela OSS, observando suas atualizações. A CONTRATADA observará aos dispositivos legais abaixo relacionados, na execução do Contrato de Gestão firmado junto a SEMSA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



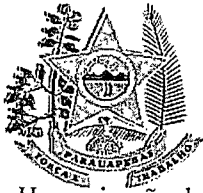
- Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
- Lei Municipal nº 4.635/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 352/2018 – Dispõem sobre a Qualificação de Entidades Sem Fins Lucretivos como OSS;
- Lei Federal nº 14.434 – Institui o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
- Lei Federal nº 9.431/97 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH nas Unidades Hospitalares;
- PT MS/GM Nº 2.616, de 12/05/1998 – Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
- LEI Nº 6.360, DE 23/09/1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências e atualizações, incluindo as RDC que tratam do assunto;
- PT MS/GM Nº 67 de 21/02/1985 – Define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias nºs: 01/DISAD, de 27/06/85; 607, de 23/08/85; 15/MS/SVS, de 23/08/88; 05, de 13/11/89; 122, de 29/11/93; 453/SNVS/DTN, de 11/09/96 e 843/MS/SVS, de 26/10/98);
- RDC Nº 50, de 21/02/2002 ANVISA - Regulamenta o planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada e suas respectivas alterações/complementações;
- PT MS/GM 3.432, de 12/08/1998 - Estabelece critérios para a classificação e credenciamento de Unidades de Tratamento Intensivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar (PNAHA);
- Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – Define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
- RDC Nº 430/2020, de 08/10/2020 – ANVISA – Dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos;
- RDC Nº 51, de 06/10/2011 – Estabelece os requisitos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde a serem avaliados pelo sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);
- Resolução COFEN nº 358/2009 – Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem;
- Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/2004, de 06/05/2004 – Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- PT MS/GM 1.863, de 29/09/2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- PT MS/GM 1.864, de 29/09/2003 - Institui o componente pré - hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- PT MS/GM 2.048, de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- PT MS/GM 1.559, de 01/08/2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- PT MS/GM 2.529, de 23/11/2004 - Institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
- PT MS/GM 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- PT MS/GM Nº 881, de 19/06/2001 - Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH;

- PT MS/SAS Nº 202, de 19/06/2001 - Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;
- PT MS/GM Nº 1.168, de 15/06/2004, que institui a Política Nacional de Atenção do Portador de Doença Renal;
- PT MS/GM 1.820, de 13/08/2009 – Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;
- PT MS/GM Nº 1.378, de 09/07/2013 - Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- PT MS/SAS Nº 183, de 30/01/2014 – Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.
- PT MS/SAS Nº 140, de 27/02/2014 - Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- PT MS/GM Nº 793, de 24/04/2012- Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- PT GM/MS Nº 264, de 17/02/2020 - Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28/09/2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
- PT MS/GM Nº 1.377, de 09/07/2013 – Aprova os protocolos de segurança a paciente (cirurgia segura, higiene das mãos, úlcera por pressão);
- PT MS/GM Nº 2.095, de 24/09/2013 – aprova os protocolos básicos de segurança do paciente (prevenção de quedas, identificação, segurança de prescrição, uso e administração de medicamentos – NT



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



01/2015 e NT 02/2015);

- PT MS/GM N° 529, de 01/04/2013 e RDC n° 36 da ANVISA, de 25/07/2013 que institui o Núcleo de Segurança do paciente;
- RDC n° 15, de 15/03/2012 – ANVISA – Dispõe sobre requisitos de boas práticas para processamento de produtos para a saúde e dá outras providências;
- RDC n° 34, de 11/06/2014 – ANVISA – Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue;
- PT MS/GM N° 1.631, de 10/06/2015 – aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- PT MS/GM N° 1.693, de 23/07/2021 - Institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);
- PT MS/GM N° 1.102, de 13/05/2022 – Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS n° 4, de 28/09/2017;
- PT N° 02 MS/GM, de 28/09/2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- PT MS/GM N° 04, de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- Lei Federal n° 9.434 de 04/02/1997 e alteração advinda Lei Federal n° 11.521 de 18/09/2007 – Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- Resolução CFM n° 2.174, de 14/12/2017 – Dispõe sobre a prática do ato anestésico;
- Resolução CFM n° 1.826, de 24/2007 - Dispõe sobre a legalidade e o caráter ético da suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando da determinação de morte encefálica de indivíduo não-doador;
- Decreto Federal n° 9.175 de 18/10/2017 – Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- Resolução CFM n° 2.173, de 23/11/2017 - Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- PT N  1.399 MS/SAS, de 17/12/2019 – Redefine os crit rios e par metros referenciais para a habilita o de estabelecimentos de sa de na alta complexidade em oncologia no  mbito do SUS.
- PT MS/GM N  420, de 02/03/2022 - Altera o Anexo I do Anexo V   Portaria de Consolida o GM/MS n  4, de 28/09/2017, para incluir s ndrome cong nita associada   infec o pelo v rus Zika na Lista Nacional de Notifica o Compuls ria de doen as, agravos e eventos de sa de p blica nos servi os de sa de p blicos e privados em todo o territ rio nacional.
- PT MEC/MS N  285, de 24/03/2015 - Redefine o Programa de Certifica o de Hospitais de Ensino (HE).
- PT MS/GM N  55 de 10/01/2018 - Institui, no  mbito do Minist rio da Sa de, o Programa Nacional de Gest o de Custos (PNGC) e o Sistema de Apura o e Gest o de Custos do SUS (APURASUS).
- NR N  01 – MTE: Disposi es Gerais e Gerenciamento de Riscos Operacionais;
- NR N  04 – MTE: SESMT – Servi o Especializado em Engenharia de Seguran a e em Medicina do Trabalho;
- NR N  05 – MTE: CIPA – Comiss o interna de Preven o de Acidentes;
- NR N  06 – MTE: EPI – Equipamentos de Prote o Individual;
- NR N  07 – MTE: PCMSO – Programas de Controle M dico de Sa de Ocupacional;
- NR N  09 – MTE: PPRA – Programa de Preven o dos Riscos Ambientais;
- NR N  15 – MTE: Atividades e Opera es Insalubres;
- NR N  17 – MTE: Ergonomia;
- NR N  23 – MTE: Prote o contra Inc ndio;
- NR N  26 – MTE: Sinaliza o de Seguran a;
- NR N  32 – MTE: Seguran a e Sa de no Trabalho em Estabelecimentos de Sa de;
- Resolu es CONAMA n  283/01 e 358/05 e RDC ANVISA n  306/04: Plano de Gerenciamento de Res duos de Servi os de Sa de;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Portaria MS/GM nº 3.523, de 28/08/1998: PMOC – Plano de manutenção, Operação e Controle;
- NBR ISO/IEC 17027, de 27/12/2005 – Requisitos Gerais para a Competência em Realizar Ensaios e/ou Calibrações, incluindo amostragem;
- NBR ISO/IEC 60.601, de 25/10/2010 – Requisitos Gerais para Segurança Básica e Desempenho dos Equipamentos Médicos;
- Lei nº 8.213, de 24/07/91: Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências e alterações conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998;
- Lei nº 9.732, de 11/12/1998 - LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- Instrução Normativa IN-INSS/DC nº 96/2003: PPP – Perfil Profissiográfico Profissional e PT/MTP nº 313, de 22/09/2021;
- RDC nº 330 – ANVISA, de 20/12/2019 – Estabelece os Requisitos Sanitários para a Organização e o Funcionamento de Serviços de Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista e Regulamenta o Controle das Exposições Médicas, Ocupacionais e do Público decorrentes do Uso de Tecnologias Radiológicas Diagnósticas ou Intervencionistas;
- RDC – 509 - ANVISA, de 27/05/2021- Escopo de Gestão de Engenharia Clínica e NBR 15.943/2011 ABNT: PGT: Plano de Gerenciamento das Tecnologias e;
- RDC nº 185 ANVISA, de 22/10/2001 - Classificação de Risco dos Produtos Médicos;
- PT SAS/MS Nº 312 de 30/04/2002 - Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar .
- A CONTRATADA realizará a Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, conforme as diretrizes da Portaria MS/GM nº 420, de 02/03/2022 e seguir o fluxo de notificação e informação para a vigilância epidemiológica municipal.

9.3. Da constituição das Comissões e Núcleos

A CONTRATADA constituirá e manterá ativas na Unidade Hospitalar as comissões e núcleos abaixo descritos:

- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- b) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/Pa CEP – 68515-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- c) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- d) Comissão de Análise e Verificação de Óbitos;
- e) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- f) Comissão de Ética Médica e Enfermagem;
- g) Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- h) Comissão de Proteção Radiológica;
- i) Comissão de Biossegurança;
- j) Comissão de Gerenciamento de Resíduos Hospitalar
- k) Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- l) Núcleo de Educação Permanente;
- m) Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; e
- n) Comitê de Ética em Pesquisa.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH atenderá às disposições da Lei nº 9431, de 06/01/1997, a Portaria MS nº 2616, de 12/05/1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24/02/2010.

A Comissão de Gerenciamento de Resíduos Hospitalar deverá implementar ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a RDC da Anvisa nº 306, de 07/12/2004, a Resolução do CONAMA nº 358, de 29/04/2005; RDC 222, de 28/03/2018, Decreto Federal nº 10.936/2022, legislações estadual e municipal que tratam do assunto.

A CONTRATADA atenderá o Programa de Controle Integrado de Pragas e Vetores (PROCIPV), em conformidade com a RDC nº 52/2009 e a qualidade da água em conformidade com o Plano de Segurança da Água (PSA), atendendo as Portarias GM/MS nº 888/2021 e 2.914/2011.

A CONTRATADA implantará e manterá em pleno funcionamento os serviços de Ouvidoria e/ou Serviço de Satisfação ao Usuário e Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário, designando servidores devidamente qualificados para relacionamento com o público.

A CONTRATADA constituirá e manterá atualizados os registros relativos ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Profissional (PPP) e Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

A CONTRATADA atenderá às determinações da PT GM/MS nº 529/2013, RDC nº 36, de 25/07/2013 e ANIVSA: Nota Técnica nº 1, quanto à obrigatoriedade de constituir e manter em funcionamento sistemático e contínuo o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Serviços de Saúde. Disponibilizar recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos, materiais e profissional responsável pela condução dos trabalhos com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde. O descumprimento das disposições contidas nas normas acima constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20/08/1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

A CONTRATADA preencherá entre 2% a 5% (dois a cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (Lei Federal nº 8.213, de 24/07/91 e alterações, conforme Lei Federal nº 9.732, de 11/12/1998), a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da CONTRATADA por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários.

A CONTRATADA atenderá as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais a elas aplicáveis; implantará e manterá em funcionamento o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM nº 2.529 de 23/11/2004, Portaria GM/MS Nº 1.693, de 23/07/2021, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) e PT MS/GM Nº 1.102, de 13/05/2022.

A CONTRATADA implantará e manterá em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014 e portaria MS/GM nº 264, de 17/02/ 2020.

O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia pra coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente.

A CONTRATADA designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna.

9.4. Hospital de Ensino e Pesquisa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O Hospital Geral de Parauapebas (HGP) servirá de campo para a prática de ensino, pesquisa e atividades curriculares na área da saúde, por meio de Parceria/Convênio e Cooperação Técnica com instituições de Ensino Superior públicas e privadas, com prioridade às Universidades Públicas: Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, Universidade Estadual do Pará - UEPA, Instituto Federal do Pará – IFPA, Instituições privadas de Ensino na Área de Saúde conveniadas com o Município de Parauapebas, aberta a outras Parcerias e Cooperação com Faculdades/Universidades privadas.

De igual modo, espera-se relação de parceria e cooperação com hospitais públicos e privados de excelência na área de novas tecnologias, ensino e pesquisa, instituições de Ensino Técnico em Saúde, e outras instituições públicas e/ou privadas que estejam formalmente conveniadas com a SEMSA ou estejam inseridos no campo de estudo e pesquisa em saúde, além da apresentação de propostas de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos, internatos e residências médicas e multiprofissional.

9.5. Da Central e Regulação Municipal

Toda internação no Hospital Geral de Parauapebas (HGP) será prerrogativa da Central de Regulação Municipal, tendo em vista que além das demandas do PS, há as demandas externas da UPA-24h, Cirurgias Eletivas, bem como recebimento de pacientes de outras unidades externas. Logo que o médico ou equipe decidir pela internação, devem fazer a solicitação da internação no Sistema de Regulação (SISREG) junto ao DIRCA. Já o processo interno de regulação entre clínicas fica por conta do Núcleo Interno de Regulação da Contratada, o qual deverá estar em permanente sintonia com o Departamento de Regulação do Município.

Também ficará sob a prerrogativa da Central de Regulação Municipal, através da análise e autorização da Central de Leitos Municipal, a regulação e transferência de pacientes internados no HGP quando a CONTRATADA solicitar por modo justificado, que não há possibilidade de tratamento do paciente nesta unidade, sendo necessário sua transferência para uma unidade hospitalar pactuada de referência e compatível com o estado clínico e necessidade de tratamento do paciente fora do Município.

10. METAS DE PRODUÇÃO:

As metas de produção para o HGP abrangem atividades de Assistência Hospitalar/Internação, Ambulatório e SADT. Para a aferição das metas é aceitável o alcance $\geq 85\%$ maior ou igual a (oitenta e cinco por cento) da meta estabelecida, abaixo desse índice, a CONTRATANTE possará a proceder a taxa de desconto no valor do repasse de 10%, no mês seguinte ao da mensuração. Se o alcance da meta for abaixo de $<70\%$ da meta estabelecida, a taxa de desconto será de 20% do valor pactuado.

10.1. Atendimentos de Urgência e Emergência no PS e PAM

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/Pa CEP – 68515-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Classificação de Risco	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
PRONTO SOCORRO (PS)	3.900	46.800
PRONTO ATENDIMENTO MATERNO (PAM)	980	11.760
TOTAL	4.880	58.560

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.2. Internações/Saídas Hospitalar

DESCRIÇÃO - CLÍNICAS	LEITOS	TXO	TMP	DIÁRIAS/MÊS	SAÍDAS/MÊS	SAÍDAS/ANO	
Clínica Médica	Clínico	28	90%	4,0	756	189	2268
	Oncológico	4	90%	4,8	108	23	270
Clínica Cirúrgica	Urgência	24	85%	3,6	612	170	2040
	Eletivo	8	85%	2,5	204	82	979
Cirúrgica Ortopédica	Ortopédico	16	89%	4,0	427	107	1282
Cirúrgica Pediátrica	Cirúrgico	2	80%	4,8	48	10	120
Cirurgia Gineco-Obstétrica	Ginecológico	16	85%	4,0	408	102	1224
Clínica Pediátrica	Clínico	16	80%	4,5	384	85	1024
Clínico-Ginecológico	Obstétrico	16	90%	3,0	432	144	1728
Clínica Psicossocial	Urgência	8	80%	5,0	192	38	461
TOTAL		138	0,85	4,0	3571	950	11396

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.3. Diárias de UTI/UCI

DIÁRIAS	METAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
UTI Adulto	300	3.600
UTI Neonatal	300	3.600
UCI Neonatal	300	3.600
TOTAL	900	10.800

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.4. Cirurgias Realizadas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CIRURGIAS	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Cirurgia geral	85	1020
Bucomaxilofacial	6	72
Aparelho digestivo	10	120
Cabeça e pescoço	9	108
Pediátrica	10	120
Torácica	10	120
Vascular	40	480
Mastológica	10	120
Obstetrícia de alto risco	4	48
Oftalmológica	4	48
Ortopédica	107	1284
Otorrinolaringológica	10	120
Oncológica	6	72
Proctologia	18	216
Ginecológica	102	1224
Urologia	40	480
TOTAL	471	5.652

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.5. Serviço de Hemodiálise

O serviço de hemodiálise no ambiente hospitalar se destina exclusivamente aos pacientes internados/agudos. A CONTRATADA na realização do serviço de hemodiálise manterá equipe multiprofissional que será responsável por 360 atendimentos/mês, utilizando-se das 8 máquinas de hemodiálise disponíveis.

SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/ATENDIMENTO INTRAHOSPITALAR (8 MAQUINAS)	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
MÉDICO NEFROLOGISTA	120	1.440
ENFERMEIRO	120	1.440
NUTRICIONISTA	30	360
ASSISTENTE SOCIAL	30	360
PSICÓLOGO	30	360
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	360
TOTAL	360	4.320

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.6. Ambulatório – de não-médicos e de atendimento de médicos

Atenderá aos usuários internos e egressos da instituição hospitalar e aos usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação do Município para as especialidades médicas e não médicas previamente pactuadas com a SEMSA.

10.6.1. Ambulatório de profissionais Não-Médicos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SESSÕES/ATENDIMENTOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICOS	METAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Fisioterapia	960	11.520
Fonoaudiologia	800	9.600
Terapia Ocupacional	600	7.200
Psicologia	800	9.600
Serviço Social	800	9.600
Nutrição	800	9.600
Enfermeiros	18.840	226.080
TOTAL	23.600	283.200

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.6.1.1. Serviço de Terapia Infusional Hospitalar

Por meio do Serviço de Terapia Infusional Hospitalar, a CONTRATADA disponibilizará tratamento hospitalar aos pacientes em condições especiais, submetidos a tratamento venoso, subcutâneo ou intramuscular de uso restrito, contínuo e de longo prazo aos pacientes portadores de doenças genéticas, infecciosas ou auto-imunes que necessitem de acompanhamento médico e de enfermagem. Em observância as Portarias GM/SUS nº 199 de 2014 e nº 44/2001.

SESSÕES DE TERAPIA INFUSIONAL	METAS PROPOSTAS		
	PACIENTES	SESSÕES/MENSAL	SESSÕES/ANUAL
PACIENTES SESSÕES DIÁRIAS	1	28	336
PACIENTES SESSÕES SEMANAIS	12	48	576
PACIENTES SESSÕES QUINZENAIS	10	20	240
TOTAL	23	96	1152

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

10.6.2 Ambulatório - atendimento de profissionais Médicos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTRAHOSPITALAR/RETORNO		
CONSULTAS AMBULATORIAIS	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Cirurgia geral	240	2880
Bucomaxilofacial	20	240
Cardiologia	40	480
Cirurgia cabeça pescoço	15	180
Cirurgia do aparelho digestivo	20	240
Cirurgia oncológica	25	300
Cirurgia pediátrica	20	240
Cirurgia torácica	20	240
Cirurgia vascular	40	480
Cirurgia cardiovascular	20	240
Endocrinologia	40	480
Ginecológica	300	3.600
Hematologia	30	360
Infectologia	160	1.920
Gastrohepatologia	40	480
Nefrologia	40	480
Neurologia clínica	40	480
Neurocirurgia	10	120
Obstetrícia de alto risco	20	240
Oftalmologia	10	120
Oncologia clínica	40	480
Ortopedia e traumatologia	240	2.880
Otorrinolaringologia	28	336
Pediatria	40	480
Pneumologia	40	480
Psiquiatria	80	960
Reumatologia	20	240
Urologia	60	720
TOTAL	1.698	20.376

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

Para atendimento de profissionais não-médicos de nível superior estão pactuados 23.600 atendimentos/mês e 283.200 atendimento/ano. Já os atendimentos dos profissionais médicos, estão pactuados 1.698 consultas médicas em atenção especializada/mês, totalizando 20.376 consultas/ano.

10.7. Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT

O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico será disponibilizado aos usuários internados no próprio hospital e aos usuários externos encaminhados por meio de regulação através do DIRCA. A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada na formatação das planilhas constantes neste Termo de Referência.

A CONTRATADA manterá a produção de 44.380 exames/mês, sendo 41.890 aos atendimentos internos ao HGP/PS e 2.490 aos usuários externos, estes últimos acessarão os exames por meio do serviço de Regulação do Município. Portanto, serão ofertados à população por meio da CONTRATADA um quantitativo de 532.560 exames/ano em 49 especialidades, conforme descrito na tabela abaixo. Desse montante, 29.880 exames em 24 especialidades/ano aos usuários da Rede de Saúde fora do HGP, regulados



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



e agendados junto a CONTRATADA pelo Sistema de Regulação do Município.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO- SADT	META INTER/ COTA EXTERNA		
	HGP/PS/MÊS	EXTERNO/MÊS	QTD/ANUAL
Análises clínicas	35.600	0	427.200
Análises patológicas e imunohistoquímica	150	50	2.400
Audiometria tonal e vocal/bera	350	0	4.200
Avaliação de Frênulo Lingual	350	0	4.200
Biópsia cabeça e pescoço	30	0	360
Biópsia de colo de útero	50	25	900
Biópsia de lesões ósseas	20	0	240
Biópsia de mama	50	25	900
Biópsia de medula óssea	30	0	360
Biópsia de pele	30	0	360
Biópsia de próstata	50	25	900
Biópsia de tórax por vídeo	30	0	360
Biópsia geral	60	50	1.320
Cintilografia óssea	20	20	480
Cintilografia renal	10	10	240
Cintilografia do miocárdio em repouso e em estresse	10	10	240
Cintilografia da tireoide	10	10	240
Colangio-ressonância	100	0	1.200
Colonoscopia	40	40	960
Densitometria óssea	20	15	420
Ecocardiograma	40	40	960
Ecodopplercardiograma	20	15	420
Eletrocardiograma	100	60	1.920
Eletroencefalografia	40	40	960
Eletroneuromiografia	20	0	240
Endoscopia digestiva alta e baixa	40	40	960
Espirometria	20	0	240
Exames de cultura	150	0	1.800
Fibrobronscopia diagnóstica	50	0	600
Fístula AV	30	0	360
Hemodiálise (sessões a pacientes intemados)	160	0	1.920
Holter	30	0	360
MAPA	30	0	360
Mielograma	30	0	360
PAAF de mama	30	0	360
PAAF Tireoide	30	0	360
Radiografia Geral	2.000	800	33.600
Radiologia Móvel	100	0	1.200
Ressonância Magnética	70	40	1.320
Teste do pezinho	350	0	4.200
Teste ergométrico	100	0	1.200
Tomografia Computadorizada-angiografia	30	30	720
Tomografia Computadorizada-com contraste c/ sedação	100	50	1.800
Tomografia Computadorizada-com contraste s/ sedação	150	200	4.200
Tomografia Computarizada-geral	750	520	15.240
Ultrassonografia portátil	30	0	360
USG doppler	100	60	1.920
USG geral	250	300	6.600
Videolaringoscopia	30	15	540
TOTAL	41.890	2.490	532.560
	44.380		

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA.

11. CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

- Na avaliação do cumprimento das Metas serão utilizadas informações disponíveis no DATASUS (SIH/SUS e SIA/SUS), informações oriundas da própria instituição e de auditoria externa realizada pela Equipe Técnica da SEMSA (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO), Controladoria Geral do Município e do TCM/PA.
- Os ajustes necessários para viabilização da gestão, operacionalização e execução das metas de produção, desempenho e qualidade pactuadas neste Instrumento, assim como a implantação de sistema informatizado, seleção e capacitação de pessoal, a CONTRATADA na fase inicial de implantação deverá

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/Pa CEP – 68515-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

PAULO DE
TARSO
RIBEIRO
VILARINHOS:
49836978704



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



buscar o cumprimento integral das metas, porém, no primeiro bimestre da vigência do contrato, as mesmas não serão vinculadas aos repasses financeiros mensais do presente Contrato de Gestão, estando vinculadas a partir do terceiro mês.

- A partir do primeiro dia após emitida ordem de serviço para que a CONTRATADA assuma a gestão dos serviços aqui pactuados, ela já será submetidas às avaliações quantitativas e qualitativas para cumprimento das metas;
- As planilhas referentes às metas assistenciais de “A” a “G” deverão ser apresentadas obrigatoriamente na Proposta Técnica (Envelope 02).

O preenchimento das planilhas deverá seguir ordem e modelos, conforme apresentado abaixo, não sendo permitida qualquer alteração na forma de apresentação.

PLANILHA A – PESSOAL MÉDICO ESPECIALIDADES

PLANILHA B – PESSOAL NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO

PLANILHA C – PESSOAL NÍVEL MÉDIO

PLANILHA D – ESTIMATIVAS DE INTERNAÇÕES E SAÍDAS

PLANILHA E – ESTIMATIVA DE CIRURGIAS

PLANILHA F – DIÁRIAS DE UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL

PLANILHA G – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; CONSULTAS COM PROFISIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (NÃO MÉDICOS) E SESSÕES (PROCEDIMENTOS) PROFISIONAIS NÃO MÉDICOS

PLANILHA H – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO/SADT

PLANILHA I – SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

PLANILHA G – SERVIÇO DE TERAPIA INFUSIONAL

PLANILHA A – PESSOAL MEDICO (especialidades)		
ESPECIALIDADE MÉDICA	QUANTITATIVO	CH/MENSAL

PLANILHA B- PESSOAL NIVEL SUPERIOR (exceto médico)		
CATEGORIA	QUANTITATIVO	CH/MENSAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PLANILHA C – PESSOAL NIVEL MEDIO		
CATEGORIA	QUANTITATIVO	CH/MENSAL

PLANILHA D- ESTIMATIVAS DE INTERNAÇÕES E SAÍDAS					
INTERNACIONES	Nº DE INTERNAÇÕES	BASES PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE SAÍDAS			
	MÉDIA MENSAL	LEITOS OPERACIONAIS	TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	TAXA DE OCUPAÇÃO	SAÍDAS
LEITOS CIRÚRGICOS					
LEITOS CLÍNICOS					
TOTAL MENSAL					
TOTAL ANUAL					

PLANILHA E- ESTIMATIVA DE CIRURGIAS													
CIRURGIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
TOTAL MENSAL													
TOTAL ANUAL													

PLANILHA F – ESTIMATIVA DE DIÁRIAS DE UTI/UCI		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
UTI Adulto		
UTI Neonatal		
UCI		
TOTAL		

PLANILHA G - ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL		
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	MENSAL	ANUAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



TOTAL		
CONSULTAS PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS		
TOTAL		
SESSÕES/PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS		
TOTAL		
PLANILHA H – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO/ SADT		
EXAMES/PROCEDIMENTOS	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

PLANILHA I – SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / ATENDIMENTO (PACIENTES AGUDOS)		
ATENDIMENTO/PROFISSIONAIS	METAS PROPOSTAS	
	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

PLANILHA G – SERVIÇO DE TERAPIA INFUSIONAL / ATENDIMENTO		
ATENDIMENTO/PROFISSIONAIS	METAS PROPOSTAS	
	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

12. DOS BENS PATRIMONIAIS

12.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA a preservação, conservação e manutenção do bem imóvel e dos bens móveis disponibilizados através do Contrato de Gestão (Termos de Cessão e Uso de Bens).

12.2 Os bens (materiais permanentes e equipamentos) adquiridos pela CONTRATADA para implantação dos serviços descritos deverão ser doados, via termo formal de doação, em nome do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), CNPJ do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no prazo de até 30 (trinta) após sua aquisição, para serem devidamente patrimoniados como bens da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

13. DOS VALORES, FORMA DE CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.1. DOS VALORES E FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1.1. Para a avaliação financeira da proposta, tem-se como Valor Global o montante de R\$ 177.426.768,24 (Cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 14.785.564,02 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

13.1.2. A liberação de recursos financeiros far-se-á em conta bancária específica a ser aberta em instituição financeira indicada pela CONTRATANTE, para uso exclusivo da gestão desse contrato. Todos os fluxos financeiros de entrada e saída de caixa, recebimentos e pagamentos estarão vinculados a esta conta, sendo vedada a transferência de recursos inerentes a execução desse contrato para outras contas correntes e/ou poupança da CONTRATADA, em clara observância ao princípio da separação das entidades. Em observância ao mesmo princípio, a CONTRATADA deverá indicar, em Notas Explicativas aos Balanços e outros demonstrativos contábeis, que os ativos (financeiros e outros) recebidos e adquiridos por conta do Contrato de Gestão não constituem propriedade da entidade, mas sim recursos públicos que estão sendo por ela gerenciados. Em cumprimento ao que dispõe a Resolução CFC nº 1409, de 21/09/2012, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucro.

13.1.3. Em observância ao Art. 12 da Lei Municipal nº 4.635 de 2015, a CONTRATADA encaminhará para publicação no Diário Oficial do Município e publicará em sítio próprio, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que deve observar claramente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade.

13.1.4. Do valor contratado, a CONTRATADA deve desconsiderar os custos relativos à manutenção da Usina de Gases Medicinais (disponibilidade de gases, manutenção corretiva e preventiva da usina e da rede de ar comprimido), visto que a mesma continuará sob o custeio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pois a referida usina matriz é utilizada para produção e abastecimento de todos os setores da rede pública municipal de saúde que necessitam de gases medicinais para atendimento aos pacientes/usuários do SUS municipal.

13.1.5. Considerando a viabilidade técnica, a economicidade e a razoabilidade, não é vantajoso para o município transferir a estrutura já instalada no HGP para realizar o atendimento de certos exames e procedimentos ambulatoriais para outras unidades de saúde da rede, tendo em vista o presente contato de gestão. Dessa feita, a CONTRATADA deverá garantir as COTAS previamente pactuadas para os EXAMES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



e SERVIÇOS discriminados nas tabelas de A a C listadas abaixo.

a) **Exames Ambulatoriais/Eletivos regulados pela Central de Regulação Municipal - DIRCA**

EXAMES	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Biópsia do colo do útero	25	300
Bioópsia de mama	25	300
Biópsia da próstata	25	300
Biópsia geral	40	480
Cintilografia óssea	20	240
Cintilografia renal	10	120
Cintilografia do miocárdio em repouso e em estresse	10	120
Cintilografia da tireoide	10	120
Colonoscopia	40	480
Densitometria óssea	15	180
Ecocardiograma	40	480
Ecodopplercardiograma	15	180
Eletrocardiograma	60	720
Eletroencefalografia	40	480
Endoscopia digestiva alta e baixa	40	480
Radiografia geral	800	9600
Ressonância magnética	40	480
Tomografia computadorizada angiografia	30	360
Tomografia computadorizada com contraste e sedação	50	600
Tomografia computadorizada com contraste sem sedação	200	2400
Tomografia computadorizada s/ contraste e s/ sedação	520	6240
Ultrassonografia com doppler	60	720
Ultrassonografia geral	300	3600
Videolaringoscopia	15	180
Total	2430	29160

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA

b) **Serviço de higienização de roupa hospitalar da UPA e SAMU**

ROUPARIA HOSPITALAR POR QUILOGRAMA (KG)	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
UPA	3600	43200
SAMU	220	2640
TOTAL	3820	45840

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA

c) **Serviço de esterelização dos materiais da UPA, SAMU, APS e POLICLÍNICA**

MATERIAL ESTERELIZÁVEL (CME) POR PEÇA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
UPA	300	3600
SAMU	180	2160
APS	340	4080
POLICLÍNICA	180	2160
TOTAL	1000	12000

Fonte: Setor de Planejamento e Custo Hospitalar – HGP/SEMSA

13.1.6. Até o encerramento da vigência contratual com a empresa atual (fevereiro/2024) para prestação dos serviços de hemodiálise ambulatorial, que atualmente atende xxx pacientes crônicos nas instalações do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), a CONTRATADA deverá garantir o acesso a estes pacientes, conforme

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/Pa CEP – 68515-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



regulação da Central de Regulação Municipal – DIRCA. Os custos referentes a estes pacientes permanecerão as expensas da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos custos dos pacientes agudos e que necessitem destes serviços durante o período de internação na referida unidade hospitalar, conforme PLANILHA I – SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / ATENDIMENTO. Por outro lado, a empresa NEFROLAB deverá observar as normas de segurança, os procedimentos padrões e se adaptar a nova reorganização do espaço assistencial estabelecido pela CONTRATADA responsável pela gestão do HGP.

13.1.7. A estrutura do laboratório pertencente ao Hospital Geral de Parauapebas (HGP) será toda desmobiada para abertura de um laboratório municipal para atender a demanda ambulatorial/eletiva da rede pública municipal de saúde. Dessa forma, todos os exames listados para atendimento de urgência e emergência ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como toda a estrutura física (equipamentos e mobiliários) e de pessoal para este serviço.

13.1.8. A Usina Geradora de Oxigênio – PSA, com no mínimo 93% de pureza, juntamente com toda sua infraestrutura, bem como a manutenção preventiva e corretiva da mesma, permanecerá as expensas da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, este custo não deverá compor as despesas da CONTRATADA.

13.1.9. As remoções externas em ambulâncias (tipo UTI e tipo B) da UPA24H para o HGP e do HGP para outras unidades hospitalares de referência, conforme previsto no item 9.6 Da Central e Regulação Municipal, ocorrerão as expensas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, não devendo, portanto, ser considerados estes custos para apresentação da proposta financeira.

13.1.10. Agência transfusional sediada hoje no Hospital Geral de Parauapebas (HGP) possui convênio com o HEMOPA, passando a responsabilidade de manutenção do mesmo (custos) integralmente para a CONTRATADA, a partir do início da vigência o presente contrato de gestão.

13.1.11 A apresentação das informações referentes aos valores, às formas de contratação, provisões, estimativa de receitas e despesas operacionais seguirá a ordem das planilhas a seguir apresentadas. O preenchimento das Planilhas I a VI é requisito obrigatório na apresentação do item “Proposta Financeira” (envelope 01) e, a não apresentação destas acarretará desclassificação no certame.

PLANILHA I - CLT – PROVENTOS E BENEFÍCIOS ;

PLANILHA II - CLT – PESSOAL - PROVISÕES MENSAIS/ANUAL

PLANILHA III – DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DE PESSOA JURÍDICA;

PLANILHA IV – RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS;

PLANILHA V – DEPÓSITO DE FGTS OBRIGATÓRIO;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PLANILHA VI – ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS

13.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Programa de Trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 12, do Decreto Municipal nº 352/2018, em especial as informações exigidas nos incisos de I a V, conforme o prazo previsto no parágrafo primeiro do referido artigo: I) a especificação do programa de trabalho proposto; II) o detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho; III) a definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução; IV) a definição de indicadores de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços; e V) atestado de capacidade técnica.

§ 1º A data-limite para apresentação da documentação e do programa de trabalho pelas Organizações Sociais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do aviso do edital público de seleção.

Para avaliação do atendimento aos requisitos técnicos necessários a comprovação da qualificação técnica mínima deverá ser apresentada conforme exigências contidas no ANEXO I deste Projeto Básico.

Planilhas I a VI

PLANILHA I - CLT: PESSOAL - PROVENTOS E BENEFÍCIOS											DESCONTOS				
CARGO/ FUNÇÃO	ÁREA DE TRABALH O	CARGA HORÁRIA	Nº COLAB.	SAL. BASE	TOTAL SAL. BASE	ADC. NOT.	ADC. INSAL	DSR	VT	SAL BRUTO	INSS	IR	VT	TOTA L	SAL. LÍQ.
TOTAL															

LEGENDA		LEGENDA		
Nº COLAB.	Nº de Colaboradores	Preencher INSS conforme tabelas INSS		
SAL. BASE	Salário Base	Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota INSS	Parcela a Deduzir
TOTAL SAL. BASE	Total do Salário Base	Até 1.302,00	7,50%	0,00
ADC. NOT.	Adicional Noturno	De 1302,01 até 2.571,29	9,00%	19,53
ADC. INSAL.	Adicional Insalubridade	De 2.571,30 até 3.856,94	12,00%	96,67
DSR	Descanso Semanal Remunerado	De 3.856,95 até 7.507,49	14,00%	163,00
SAL. BRUTO	Salário Bruto	Preencher IR conforme tabela IR		
INSS	Inst Nacional de Seguridade Social	Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota IR	Valor a deduzir do IR
IR	Imposto de Renda	Até 1.903,98	Isento	R\$ 0,00
VT	Vale Transporte	De 1.903,99 até 2.826,65	7,50%	R\$ 142,80
SAL. LÍQ.	Salário Líquido	De 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	R\$ 354,80
		De 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	R\$ 636,13
		Acima de 4.664,68	27,50%	R\$ 869,36

PLANILHA II - CLT: PESSOAL PROVISÕES MENSAIS/ANUAL

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/Pa CEP – 68515-000
Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

PAULO DE
TARSO
RIBEIRO
VILARINHOS
9836978704

Atestado de
forma digital por
PAULO DE TARSO
RIBEIRO
VILARINHOS
9836978704



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MESES	FGTS*	INSS**	13º SALÁRIO	FÉRIAS ³	1/3 FÉRIAS	TOTAL DAS PROVISÕES
JANEIRO						
FEVEREIRO						
MARÇO						
ABRIL						
MAIO						
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						
TOTAL ANUAL						

FGTS* - sobre férias, 13º e 1/3 férias

INSS**- sobre férias, 13º e 1/3 férias

**PLANILHA III - DEMOSTRATIVO DE SERVIÇOS
 CONTRATADOS DE PESSOA JURÍDICA**

PORTA ABERTA - PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO MATERNO							
PORTA ABERTA	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
PRONTO SOCORRO							
PRONTO A TENDIMENTO MATERNO							

INTERNAÇÕES HOSPITALARES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS							
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
CLÍNICA MÉDICA							
CLÍNICA CIRÚRGICA							
CLÍNICA PEDIÁTRICA							
CLÍNICA PSICOSSOCIAL							
CLÍNICO-GINECOLÓGICA							
CIRURGICO-GINECO OBSTÉTRICA							
CIRURGICA ORTOPÉDICO							
CIRURGICO PEDIÁTRICA							

DIÁRIAS DE UTI/UCI							
ESTABILIZAÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
UTI ADULTO							
UTI NEONATAL							
UCI							
TOTAL GERAL							

CONSULTAS MÉDICAS/ PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS/SESSÕES							
CONSULTAS MÉDICAS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO	VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO

Rua E, 481 – Bairro Cidade Nova – Parauapebas/Pa CEP – 68515-000
 Fone: (94) 3346-1020 – Ramal 214, E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Rubrica									
TOTAL	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
CONSULTAS PROFISSIONAIS NÃO-MÉDICOS									
TOTAL									
SESSÕES PROFISSIONAIS NÃO-MÉDICOS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
TOTAL									
SADT									
SADT	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
TOTAL									

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS / CONTRATO									
SERVIÇOS E CONTRATOS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
TOTAL									

SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE									
ATENDIMENTO	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
TOTAL									

SERVIÇOS DE TERAPIA INFUSIONAL									
ATENDIMENTO	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
TOTAL									

PLANILHA IV: RECOLHIMENTOS DE IMPOSTOS – OBRIGATÓRIOS SOBRE FOPAG E PESSOA JURÍDICA													
IMPOSTOS	1º mês	2º MÊS	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
INSS PATRONAL													
PIS													
COFINS													
TOTAL													

OBS: A Organização Social com isenção tributária, através do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação de validade do Certificado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**PLANILHA V: DEPOSITO DO FGTS –
OBRIGATÓRIO**

CONTRIBUIÇÃO	1º mês	2º Mês	3º Mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
FGTS (mensal)													

**PLANILHA VI: ESTIMATIVA DE RECEITAS E
CUSTOS OPERACIONAIS**

Apresentação das informações de receitas e custos estimados. Deverá ser efetuada através do preenchimento da planilha abaixo:

Observação ¹ - O valor da Proposta Financeira apresentada pela OSS deverá ser discriminado na Receita Operacional, levando-se em conta os repasses oriundos da Parte Fixa (90%) e Parte Variável (10%)

Observação ² - Apresentar os valores da Reserva Técnica e Custos Indiretos.

RECEITAS OPERACIONAIS

Períodos

Meses	1º Mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão													
Parte Fixa: PF 90%													
Parte Variável: PV 10%													
Valor da Proposta Financeira													
Repasso Programas Especiais Eventuais													
Resultado de Aplicação Financeira													
Reembolso de Despesas													
Obtenção de Recursos Externos à SEMSA													
Outras Receitas (especificar)													
Total Geral das Receitas:													

DESPESAS OPERACIONAIS

Planil	1. CLT	1º Mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
	1.1 CLT PESSOAL – PROVENTOS													
1.1.1 Total Salário Bruto														
1.2 INSS														
1.3 IR														
1.4 VT														
Total de descontos														



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Total Salário Líquido																				
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Planilha	1.2. CLT - PESSOAL PROVISÕES																			
	1.2.1 FGTS																			
	1.2.2 INSS																			
	1.2.3 13º Salário																			
	1.2.4 Férias																			
	1.2.5 1/3 Férias																			
	Total das provisões																			

Planilha III	2. Serviços contratados de PJ																			
	2.1 Total Geral Bruto																			
	2.1.1- Internações hospitalares e Cirúrgicas																			
	2.1.3- Porta aberta – Pronto Socorro e Pronto Atendimento Materno																			
	2.1.4- Serviços de UTI/UCI																			
	2.1.5- Serviço de Hemodiálise																			
	2.1.6- Serviços Médicos Especializados																			
	2.1.7- SADT																			
	2.1.8 – Serviço de Terapia Infusional																			
	2.1.9 - Contratos terceirizados PJ																			
	2.2 Total Geral das Retenções																			
2.3 Total Geral Líquido																				

Planilha IV	3. Recolhimentos mensais Obrigatórios (Fopag e serviços de PJ)																			
	3.1 INSS																			
	3.1.1 PIS																			
	3.1.2 COFINS																			
	3.1.3 Total dos recolhimentos																			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Planilha V	4. Dep�sito mensal FGTS obrigat�rio																			
	4.1 FGTS																			
	5. Materiais e medicamentos																			
	5.1 Materiais M�dicos Hospitalares																			
	5.2 Medicamentos																			
	6. Cozinha e Nutri�o																			
	6.1 G�neros Aliment�cios																			
	7. Materiais Diversos																			
	7.1 Material de Higieniza�o																			
	7.2 Material de Expediente																			
	7.3 Material de Manuten�o																			
	7.4 Outras Despesas																			
	8. Seguros, Impostos e Taxas																			
	8.1 Seguros (Im�vel e Autom�vel)																			
	8.2 Impostos/Taxas (Ex.: IOF e tarifas banc�rias)																			
	9. Despesas gerais																			
	9.1 Telefonia																			
	9.2 �gua																			
	9.3 Energia El�trica																			
	9.4 Combust�vel Autom�veis																			
9.5 GLP																				
9.6 Combust�vel Gerador de Energia																				
9.7 Outras despesas gerais																				
9.8 Auditoria Externa																				
10. Deprecia�o																				
Total das Despesas																				
11. Reserva T�cnica: M�nimo 5%																				
12. Custos Indiretos: M�ximo 5%																				
Total Geral das despesas																				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Valor da Proposta																				
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13.3. Valor por extenso da proposta financeira: _____

14. SISTEMA DE REPASSE

Os repasses à CONTRATADA serão efetivados mensalmente, sendo o valor global composto por:

- Uma parte fixa correspondente 70% (setenta por cento) do valor para CUSTEIO, calculada com base no cumprimento da produção (desempenho das metas quantitativas);
- Uma parte variável correspondente a 26% (vinte e seis por cento) do valor para CUSTEIO, calculada com base no alcance de indicadores de desempenho e metas qualitativas;
- Uma parte fixa correspondente a 4% (quatro por cento) do valor para INVESTIMENTO, com base na apresentação dos projetos de implantação já pactuados no valor global do contrato, necessidade de aquisição de novos equipamentos hospitalares em vista da substituição dos equipamento já obsoleto/desgastado pelo uso e de incorporação de novas tecnologias no ambiente hospitalar. Este item visa garantir as condições para que a CONTRATANTE assegure a CONTRATADA todos os meios para a plena execução do contrato celebrado.

Os descontos financeiros a serem aplicados pelo não cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho serão realizados a partir da apuração QUADRIMESTRAL. O desconto incidirá no primeiro repasse financeiro efetuado à CONTRATADA, posterior à avaliação, correspondendo ao montante dos descontos no período;

A avaliação e análise das atividades contratadas serão efetuadas conforme descrito nas Tabelas que constam nos anexos da minuta do Contrato de Gestão. Os desvios/variação serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial relacionadas no item Metas de Produção.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA observarão aos princípios da transparência e da publicidade, assegurando a participação do Controle Social, em conformidade as diretrizes do SUS e dos Princípios da Administração Pública que norteiam o presente Contrato de Gestão.

A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato. Assim como, realização de pagamentos de salários demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



adimplidos.

A CONTRATADA Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais com folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

AUTORIZADO:

PAULO DE TARSO RIBEIRO
VILARINHOS:49836978704
Assinado de forma digital
por PAULO DE TARSO
RIBEIRO
VILARINHOS:49836978704

PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Decreto: 631/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.a
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação da execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico, em características e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento:

- i. Experiência em gestão de serviços de urgência e emergência (com ou sem regulação), preferencialmente com Certificação **ATLS** - Suporte de Vida Avançado ao Trauma; **ACLS** - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia; e **PALS** - Suporte Avançado de Vida em Pediatria;
- ii. Experiência em gestão hospitalar, com Unidade de Tratamento Intensivo – UTI
- iii. Experiência em gestão hospitalar com serviços de cirurgia

OBS: Os atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) constando as seguintes informações da eminente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, quantidade de produto fornecido equivalente ao contratado e período da contratação.

OBS: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

b) Prova de registro e/ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Medicina, da Região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, em plena validade e com indicação do objeto social compatível.

c) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior na área de medicina, nas áreas a seguir descritas, devidamente reconhecido na entidade profissional competente para atuar como responsável técnico:

- i. Responsável Técnico (médico), que tenha realizado ou participado da administração e gerenciamento de **serviços de urgência e emergência** equivalente ou semelhante ao objeto do presente serviço de saúde
- ii. Responsável Técnico (médico), que tenha realizado ou participado da administração e gerenciamento de **unidade hospitalar** equivalente ou semelhante ao objeto do presente serviço de saúde

A comprovação do vínculo profissional atual com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL de Saúde poderá ser realizada da seguinte forma:

- i. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- ii. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- iii. Contrato de Prestação de Serviço entre as partes, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas.
- iv. Termo de compromisso assinado pelo profissional, no sentido de aceitação de responsabilidade técnica do serviço, no caso da empresa vir a ser a licitante vencedora, com assinatura entre as partes, em data anterior à data de abertura dos envelopes da licitação.

OBS: É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato que inabilitará todas as envolvidas.

d) Prova de registro e/ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Administração, da Região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, em plena validade e com indicação do objeto social compatível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



e) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior na área de administração, devidamente reconhecido na entidade profissional competente para atuar como responsável técnico, numa das formas a seguir:

- i. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- ii. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- iii. Contrato de Prestação de Serviço entre as partes, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas.
- iv. Termo de compromisso assinado pelo profissional, no sentido de aceitação de responsabilidade técnica do serviço, no caso da empresa vir a ser a licitante vencedora, com assinatura entre as partes, em data anterior à data de abertura dos envelopes da licitação.

OBS: É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato que inabilitará todas as envolvidas.

e) Alvará de funcionamento da participante, com atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão competente, caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão.

f) Ata com a aprovação da Proposta de Trabalho pelo Conselho de Administração da entidade, conforme Lei;

g) CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE (CEBAS), caso a Participante seja reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social para a prestação de serviços na Área de Saúde pelo Ministério da Saúde a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos deverá apresentar obrigatoriamente o CEBAS.

h) Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

i) Comprovação da realização de visita técnica à unidade que será objeto da contratação através do presente Edital, mediante Certificado de Comparecimento ao Local e Conhecimento dos Serviços, que deverá ser assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e pelo profissional habilitado, indicado pela licitante. Vale ressaltar que a realização da referida visita é fundamental, considerando a complexidade da unidade hospitalar e dos serviços que serão desempenhados na mesma, de modo que sua não realização pelas entidades qualificadas poderá impactar na construção e apresentação do plano de trabalho pelas mesmas e, conseqüentemente, no valor ofertado na proposta consolidada.

j) O profissional habilitado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua E, n 481, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 17:00 horas, com agendamento prévio, munido de carta de apresentação da Organização Social, ou, quando se tratar de responsável técnico dirigente ou sócio da Organização, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93. O licitante deverá realizar a visita técnica até o dia anterior a data estabelecida para a entrega da Proposta de Trabalho, visando o conhecimento total dos serviços e as condições dos locais onde serão realizados os serviços, data na qual será assinado o Certificado supracitado pelas partes. A visita técnica será realizada individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.b
INDICADORES E METAS HOSPITALARES

INDICADORES E METAS HOSPITALARES A SEREM ALCANÇADOS COMO DESEMPENHO E QUALIDADE DO PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO	
INDICADOR	META
Sistema de gestão informatizado e integrado a rede pública de saúde.	Informatizar 100% dos processos de trabalho das unidades assistenciais e administrativas do hospital até 31/12/2023.
Protocolos Clínicos Assistenciais	Implantar protocolos clínicos para as 4 patologias mais prevalentes em urgência e emergência no Pronto Socorro até 31/12/2024.
	Implantar o Protocolo de acolhimento, classificação de risco e cuidados nas situações de urgência e emergência psicossocial até 01/01/2024;
	Implantar o Protocolo para Cirurgia Segura até 01/05/2024;
	Implantar Protocolo de acolhimento com classificação de risco em obstetrícia e Protocolos clínicos das 4 patologias prevalentes na urgência e emergência obstétrica até 01/09/2024;
	Implantar Protocolos para a 5 patologias mais prevalentes na clínica médica até 01/05/2025;
	Implantar o Protocolo Médico-Assistenciais em Neonatologia até 01/09/2025.
Ocupação operacional dos leitos hospitalares	Alcançar a taxa de ocupação do leito hospitalar entre 85% e 95% a partir de 2024.
Mortalidade hospitalar	Reduzir a taxa de mortalidade hospitalar para <3,50 até 2025.
Infeção hospitalar	Reduzir a taxa de infecção hospitalar para <5% até 2025.
Tempo médio de internação	Reduzir para ≤4 dias o tempo médio de internação hospitalar até 2025.
Formação Continuada dos Colaboradores	Alcançar 100% dos colaboradores treinados e capacitados com carga horária de até 30h por ano até 31/12/2025.
Evento Sentinela	Reduzir evento sentinela a zero até 31/12/2025
Pesquisa de satisfação do usuário	Alcançar entre 85% a 100% de satisfação do usuário até ao final de 2025.
Redução da Taxa de Parto Cesaria	Reduzir 3,5% por quadrimestre os partos cesário, até alcançar a taxa de 25% de partos cesário até 31/12/2025.
Política de Atenção às Urgências e Emergências, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 2048/2002	Disponibilizar atendimento médico em pediatria, presença, no serviço de urgência e emergência no Pronto Socorro e nos Partos de Médio e Alto Risco a partir de 2024.
	Alcançar Tempo Médio de espera para consulta médica inferior a 10 minutos e 30 minutos, para os pacientes classificados como laranja e amarelo respectivamente a partir de 2025.
Hospital de Ensino e Pesquisa	Firmar parcerias com Instituições de Ensino para Atender a Necessidade de Estagio Supervisionado obrigatório nos cursos de saúde local, a partir do momento que assumir os serviços do HGP, atendendo ao Dec. 816/2014;
	Firmar Parceria/Convênio com Instituições de Ensino em Medicina objetivando: a) criação do internato para o curso de medicina no HGP até 31/12/2024; b) criação de 2 residências médicas até 31/12/2025; c) criação de 1 residência multiprofissional até 31/12/2025;
	Alcançar a Certificação do HGP como Hospital de Ensino e Pesquisa junto ao MEC/MS até 31/12/2026.



ANEXO I.c

ROTEIRO DA PROPOSTA E MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Destina-se a orientar as OSS na organização e elaboração da Proposta Técnica requerida neste edital conforme roteiro abaixo.

2. Título

Proposta Técnica para Organização, Administração e Gerenciamento do **Hospital Geral de Parauapebas (HGP)**.

3. Apresentação

Descrição dos objetivos da Proposta Técnica.

4. Sumário

É obrigatório que seja construído de acordo com os itens e subitens da proposta e que corresponda à paginação.

5. Elaboração da Proposta Técnica

Deverá ser elaborada seguindo os critérios do instrumento de avaliação, constante no item 2 deste anexo, observando o que determina o art. 12 do Decreto Municipal nº 352/2018.

a) ATIVIDADE (F1) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR;

Neste item deverão ser apresentadas as propostas para organização da unidade hospitalar, quanto à implantação de fluxos, implantação da gestão e implantação de processos administrativos.

b) QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA (F2) – AVALIAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES E NÚCLEOS HOSPITALARES;

Neste item deverão ser apresentadas as propostas para constituição, regimento e cronograma das comissões e núcleos hospitalares, assim como os serviços de acolhimento e psicossocial.

c) TÉCNICA (F3) - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERENCIAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Neste item deverão ser apresentadas as propostas que demonstrem a capacidade técnica, gerencial e administrativa das ações assistenciais, assim como de ensino e pesquisa.

6. Local e Prazo para apresentação da Proposta

a) As OSS poderão entregar a proposta de forma física, na Central de Licitações e Contratos da Prefeitura, localizada no endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB), no horário de 08 as 14 horas, ou digital, através do e-mail licitacao@parauapebas.pa.gov.br.

b) A proposta deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital público de seleção, nos termos do parágrafo 1º, do arti. 12 do Decreto Municipal nº 352/2018.

PAULO DE
TARSO RIBEIRO
VILARINHOS:49
836978704

Assinado de
forma digital por
PAULO DE TARSO
RIBEIRO
VILARINHOS:4983
6978704



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.d
PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL _____/2023 - HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS						
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:						
1.1	FATOR ATIVIDADE (F1)	PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	VALORAÇÃO	24 PONTOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	IMPLANTAÇÃO DE FLUXO	1.1.1 - Fluxo de Gestão de Acesso (usuário, acompanhantes e visitantes);	0-1	4		
		1.1.2 - Fluxo unidirecional para o serviço de rouparia hospitalar;	0-1			
		1.1.3 - Fluxo unidirecional do serviço de resíduos de saúde hospitalar;	0-1			
		1.1.4 - Fluxo unidirecional para o Centro de material Esterilizado (CME);	0-1			
1.2	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	1.2.1 - Apresentar proposta de organograma compatível com a estrutura hospitalar, com definição de competências de cada membro do corpo diretivo;	0-3	12		
		1.2.2 - Apresentar proposta do Regimento Interno do Hospital;	0-3			
		1.2.3 - Apresentar proposta do Regimento do Serviço de Enfermagem;	0-2			
		1.2.4 - Apresentar proposta do Regimento do Corpo Clínico;	0-2			
		1.2.5 - Apresentar proposta de projeto de TI para controle do gerenciamento dos serviços;	0-2			
1.3	IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	1.3.1 - Apresentar proposta para o serviço de Engenharia Clínica;	0-2	8		
		1.3.2 - Apresentar proposta para o serviço administrativo e financeiro;	0-2			
		1.3.3 - Apresentar proposta para o serviço de almoxarifado e patrimônio;	0-2			
		1.3.4 - Apresentar proposta para o serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica;	0-2			
2.1	FATOR QUALIDADE (F2)	PROPOSTA PARA UNIDADE HOSPITALAR	VALORAÇÃO	31 PONTOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1	FATOR QUALIDADE OBJETIVA	CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES E NÚCLEOS HOSPITALARES	VALORAÇÃO	21 PONTOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1.1	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	2.1.1.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3		
		2.1.1.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			
		2.1.1.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			
2.1.2	COMISSÃO DE ÓBITOS	2.1.2.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-0,5	1,5		
		2.1.2.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-0,5			
		2.1.2.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-0,5			
2.1.3	COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	2.1.3.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-0,5	1,5		
		2.1.3.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-0,5			
		2.1.3.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-0,5			
2.1.4	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	2.1.4.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3		
		2.1.4.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			
		2.1.4.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			
2.1.5	COMISSÃO ÉTICA DE ENFERMAGEM	2.1.5.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3		
		2.1.5.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			
		2.1.5.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			
2.1.6	COMISSÃO DE FARMÁCIA	2.1.6.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3		
		2.1.6.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			
		2.1.6.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			
2.1.7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	2.1.7.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3		
		2.1.7.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			
		2.1.7.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			
2.1.8	NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	2.1.8.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3		
		2.1.8.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			
		2.1.8.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			
2.2	FATOR QUALIDADE SUBJETIVA	PROPOSTAS DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS DE ACOLHIMENTO	VALORAÇÃO	10 PONTOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.2.1	ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO	2.2.1.1 - Apresentar proposta para o serviço de psicologia, de atenção aos usuários internados e seus familiares;	0-2	10		
		2.2.1.2 - Apresentar proposta para o serviço social, de atenção aos usuários internados e seus familiares;	0-2			
		2.2.1.3 - Apresentar proposta para o serviço de atendimento aos usuários (SAU);	0-2			
		2.2.1.4 - Apresentar proposta do serviço de humanização;	0-2			
		2.2.1.5 - Apresentar proposta para atendimento a usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, conforme legislação.	0-2			

PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS-4
9836978704
Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS-498
36978704



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3	FATOR TÉCNICA(F3)	CAPACIDADE TÉCNICA DE GERENCIAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS	VALORAÇÃO	45 PONTOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
3.1	CERTIFICAÇÃO COMPROVADA EM GERÊNCIA HOSPITALAR EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, EMITIDA POR PESSOA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO	3.1.1 - De 101 - 500 leitos de internação. Para cada certificação será atribuído 1,5 ponto, podendo apresentar até duas experiências comprovadas;	0-3	6		
		3.1.2 - De 51 - 100 leitos de internação. Para cada certificação será atribuído 1,0 ponto, podendo apresentar até duas experiências comprovadas;	0-2			
		3.1.3 - De até 50 leitos de internação. Para cada certificação será atribuído 0,5 ponto, podendo apresentar até duas experiências comprovadas;	0-1			
3.2	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA GERENCIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO HOSPITALAR, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU DOCUMENTOS FORNECIDOS POR PESSOA(S) JURÍDICA(S)	3.2.1 - Comprovar experiência mínima de 02 anos em função diretiva de unidade hospitalar de médio e/ou grande porte, sendo atribuído para cada experiência de médio porte 1 ponto e 2 pontos para a de grande porte. Apresentar até 02 experiências;	0-4	7		
		3.2.2 - Comprovar experiência em gestão de serviços de urgência (com ou sem regulação), preferencialmente com Certificação ATLS - Suporte de Vida Avançado ao Trauma; ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia; e PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria.	0-3			
3.3	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS METAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	3.3.1 - Quantitativo, carga horária e modelo de escala dos profissionais médicos (especialidades - Planilha A);	0-1	3		
		3.3.2 - Quantitativo, carga horária e modelo de escala dos profissionais de nível superior não-médicos (Planilha B);	0-1			
		3.3.3 - Quantitativo, carga horária e modelo de escala dos profissionais de nível médio (Planilha C).	0-1			
3.4	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	3.4.1 - Quadro de metas para a área médica dos serviços de:		4		
		a) Internação e saídas (Planilha D);	0-0,5			
		b) Cirurgias (Planilha E);	0-0,5			
		c) Unidades de Terapia Intensiva e Cuidado semi-intensivo (Planilha F);	0-1			
		d) Produção ambulatorial (Planilha G)	0-0,5			
		e) SADT (Planilha H)	0-0,5			
		f) Serviço de Hemodiálise (Planilha I)	0-0,5			
f) Serviço de Terapia Infusional (Planilha J)	0-0,5					
3.5	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	3.5.1 - Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Enfermagem;	0-3	15		
		3.5.2 - Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Fisioterapia;	0-3			
		3.5.3 - Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Farmácia.	0-3			
		3.5.4 - Apresentar propostas para:				
		a) Contratação dos serviços de Higiene e Limpeza (PJ e/ou CLT)	0-3			
b) Contratação de terceiros para os serviços de vigilância/segurança (PJ e ou CLT)						
c) Contratação e o funcionamento do serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador						
3.5.5 - Apresentar proposta para o funcionamento do Núcleo Interno (NIR)	0-3					
3.6	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.6.1 - Apresentar proposta para celebração de Termo de Convênio/Termo de Cooperação Técnica com Hospitais de Referência com vista a construção e implantação de Protocolos Clínicos com base em evidência; para incorporação de novas tecnologias em assistência e cuidados da saúde;	0-3	5		
		3.6.2 - Apresentar proposta para celebração de Termo de Convênio/Termo de Cooperação Técnica e Parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa na área da saúde para o desenvolvimento de Projetos de Ensino e Pesquisa, Itinerário, Estágio Curricular e Residência Médica e Multiprofissional e Educação Continuada da Equipe Assistencial.	0-2			
3.7	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DE GESTÃO	3.7.1 - Apresentar proposta para os Projetos Especiais descritos nos itens 8.1 a 8.5 do Termo de Referência, definindo meta de implantação, pleno funcionamento e os custos estimados de manutenção e composição das equipes;	0-4	5		
		3.7.2 - Apresentar proposta Técnica de Gestão organizada de acordo com a ordem dos itens listados no sumário de paginação.	0-1			
TOTAL GERAL = F1 (24) + F2 (31) + F3 (45) = 100 PONTOS				100		

PAULO DE TARSO RIBEIRO
 9836978704

Assinado de forma digital por
 PAULO DE TARSO RIBEIRO
 VILARINHOS:49836978704



Anexo II - Modelo de Declarações:

Anexo II. a - Modelo de Declarações – ART. 26 § 4º Lei Federal nº 8080/90.

Anexo II.b – Declaração de Cumprimento do ART.18 do Decreto Municipal, de 09 de Maio de 2018.

Anexo II.c – Declaração ART. 7º, XXXII, da Constituição Federal.

Anexo II.d – Declaração de Cumprimento do ART 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo II.e – Declaração de Conhecimento do Teor do Edital de Chamamento e Minuta do Contrato de Gestão e Anexos.

Anexo II.f – Declaração de Cumprimento das Orientações do Conselho Nacional de Saúde e outros Orientações.

Anexo II.g – Declaração de Cumprimento da Exigência de Cumprimento de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO II.a – MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO – ART. 26, § 4º LEI FEDERAL Nº 8080/90

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito que a referida Organização Social em Saúde não possui qualquer membro que ocupe cargo ou função de assessoramento e direção no Sistema Único de Saúde, conforme art. 26, § 4º, Lei Federal nº 8080/90.

Parauapebas, _____, de _____ de 2023.

Representante Legal OSS



ANEXO II.b

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL, DE 09 DE MAIO
DE 2018.

Eu, _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à
_____, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada _____
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, situada à _____, venho por intermédio desta **DECLARAR**, sob
as penas da lei e para os devidos fins legais que esta Organização Social em Saúde não apresenta descumprimento
em relação às vedações previstas no artigo nº 6º, do Decreto Municipal nº 352, de 09/05/2018.

Parauapebas, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal OSS



ANEXO II.c

DECLARA O – ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIC O FEDERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à
_____, representante legal da Organiza o Social em Sa de, denominada _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, venho por
interm dio desta **DECLARAR**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que esta Organiza o Social
em Sa de n o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de
16 anos, conforme preceituada no artigo 7º, XXXIII, da Constitui o Federal, obedecendo ainda o cumprimento
da Lei Federal nº 10.097, de 19/12/2000 e do artigo 45, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de
2018.

Parauapebas, _____, de _____ de 2023.

Representante Legal OSS



ANEXO II.d

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, venho por intermédio desta **DECLARAR**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que esta Organização Social em Saúde **NÃO** possui em seu corpo diretivo servidor ou dirigente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/PA, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parauapebas, _____, de _____ de 2023.

Representante Legal OSS



ANEXO II.e

**DECLARA O DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DE CHAMAMENTO E MINUTA
DO CONTRATO DE GEST O E ANEXOS**

Eu, _____, portador do RG n  _____, inscrito no CPF sob o n  _____, residente e domiciliado   _____, representante legal da Organiza o Social em Sa de, denominada _____, inscrita no CNPJ sob o n  _____, situada   _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito que esta Organiza o Social em Sa de, _____, tem conhecimento e respeita a legisla o, normas e princ pios aplicados ao Edital de Chamamento P blico n  001/2023-SEMSA, bem como aos Termos da Minuta do Contrato de Gest o e seus anexos.

Parauapebas, _____, de _____ de 2023.

Representante Legal OSS



ANEXO II.f

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE
SAÚDE E OUTRAS ORIENTAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado à
_____, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____,
venho por intermédio desta **DECLARAR**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que esta
Organização Social em Saúde se compromete a seguir as regras do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão
Tripartite de Saúde, obedecer às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguir todas
as normas fixadas pela Secretaria de Municipal de Saúde (SEMSA), consoante com o Edital de Chamamento
Público nº 001/2023-SEMSA.

Parauapebas, _____, de _____ de 2023.

Representante Legal OSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO II.g

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA
REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu, _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à
_____, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, situada à _____, venho por
intermédio desta **DECLARO** para os devidos fins de direito que esta Organização Social em Saúde
se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para
reabilitados da Previdência Social, previstas na Lei Federal nº 8.213, de 24/07/91 e alterações,
conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998), consoante com o Edital de Chamamento Público
nº001/2023-SEMSA.

Parauapebas, _____, de _____ de 2023.

Representante Legal OSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS

ATESTADO

Em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 001/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Município, em xxx de xx de xxxx de 2023.

Atestamos para os devidos fins de direito, que os representantes da Organização Social

Sr.(a) _____

Sr.(a) _____

Sr.(a) _____

Sr.(a) _____, realizaram visita

Técnica ao Hospital Geral de Parauapebas no dia ____/__/2023, com objetivo de subsidiar proposta técnica para a seleção de Organização Social para o gerenciamento do referido Hospital.

Parauapebas, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Natacha Flora Alves de Moraes
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 229/2023 - SEMSA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo III

Modelo de Requerimento/ Manifestação de interesse para participar do edital de chamamento público;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO III

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023**

Ilustríssimo Senhor.

PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS

Secretário Municipal de Saúde Adjunto de Parauapeba-PA

(Organização Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (.....), situada (.... rua, nº bairro, cidade, CEP, UF), (telefone), (e-mail), representada por (qualificação completa do Representante Legal), qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Parauapebas, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº __de __de 2023, manifesta interesse em participar do referido Chamamento, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Geral de Parauapebas (HGP)**, localizado no município de Parauapebas (PA).

Para tanto, anexa os documentos mencionados na referida convocação e requer a entrega do CD-ROM/PEN DRIVE contendo os arquivos referentes ao hospital supracitado, bem como o agendamento da Visita Técnica.

Nestes Termos

P. Deferimento

Representante Legal OSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo IV

Atestado de Visita Técnica ao Hospital Geral de Parauapebas

RUA RIO DOURADO, S/Nº, BAIRRO BEIRA RIO I
1º ANDAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ENTRADA PELO ESTACIONAMENTO)
PARAUAPEBAS-PA CEP:68515-000

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS

ATESTADO

Em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 001/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Município, em xxx de xx de xxxx de 2023.

Atestamos para os devidos fins de direito, que os representantes da Organização Social

Sr.(a) _____,

Sr.(a) _____,

Sr.(a) _____,

Sr.(a) _____, realizaram visita

Técnica ao Hospital Geral de Parauapebas no dia ____/__/2023, com objetivo de subsidiar proposta técnica para a seleção de Organização Social para o gerenciamento do referido Hospital.

Parauapebas, ___ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Natacha Flora Alves de Moraes
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 229/2023 - SEMSA



Anexo V – Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos

Anexo V.a. - Anexos técnicos ao Contrato de Gestão em CD/Mídia Digital (Planta Baixa do Hospital Geral de Parauapebas - HGP);

Anexo V.b – Relação de Bens Patrimoniais do Hospital Municipal de Parauapebas.

Anexo V.c - Termo de Permissão de Uso de Bens



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº XX/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede na Rua E nº 481, bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde, **PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.369.787-04, nomeado pelo decreto nº 631/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Organização Social **XX**, qualificada através do Decreto Municipal nº XXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço à XXXXX, neste ato representada por seu XXXXX, Sr(a) XXXXXXXXXXXX, RG nº XX.XXX.XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Municipal nº 4.635/2015 e suas regulamentações e alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **Contrato de Gestão**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **Contrato de Gestão** tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES (HGP)**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da SEMSA, mediante gestão descentralizada, participativa e de complementaridade para o alcance de um mesmo resultado, isto é, aplicação de esforços mútuos para consecução de objetivos comuns.

1.2 - O **Contrato de Gestão** ora firmado trata de termo de parceria, para a conjugação de interesses entre o Poder Público (**CONTRATANTE**) e a iniciativa privada (**CONTRATADA**), sem qualquer aferição de lucro ou valor de prestação de serviços, que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação entre os partícipes para fomento, desenvolvimento e implantação de um novo modelo de gestão dos serviços de saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proporcionar um melhor atendimento aos usuários, conforme **Projeto Básico** (Anexo I).

1.3 - Fazem parte integrante deste **Contrato de Gestão**:

- a) Anexo I – Projeto Básico para o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) e seus anexos.
- b) Anexo V.c - Anexos técnicos ao Contrato de Gestão em CD/Mídia Digital (Planta Baixa do Hospital Geral de Parauapebas - HGP);
- c) Anexo V.b – Relação de Bens Patrimoniais do Hospital Municipal de Parauapebas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.1. São da responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas (Anexos I, I.d, V.a e V.c partes integrantes deste **Contrato de Gestão**) e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais e municipais que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1.1 - Gerir, operacionalizar e executar dos serviços de saúde que estão especificados no **Projeto Básico** e demais anexos de acordo com o estabelecido neste **Contrato de Gestão** e nos exatos termos da legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1.990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- a. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b. Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços de urgência e emergência, orientações preventivas e intervenção curativa, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde;
- c. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- d. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- e. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- f. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- g. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- h. Fomento dos meios para participação da comunidade;
- i. Gestão dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz; e

2.1.2 – Responsabilizar-se, após análise e aprovação pela **CONTRATANTE** e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da Unidade de Saúde;

2.1.3 – Observar, na gestão dos serviços descritos no item 2.1 da presente cláusula:

- a. Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b. Manutenção da qualidade na gestão dos serviços;
- c. Permissão de visita diária ao paciente em observação/internação, respeitada a rotina de serviço e as normas da Unidade de Saúde;
- d. Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa no atendimento, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- e. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- f. Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
- g. Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas observações/internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;
- h. Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos e justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- 2.1.4 – Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar a Regulação instituída no Município;
- 2.1.5 – Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definidos pelas diferentes listas de espera de Internação, de Cirurgia Eletiva e de TRS, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;
- 2.1.6 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo que perdurar o contrato, passando à responsabilidade da SEMSA, quando do término do mesmo;
- 2.1.7 – Fazer a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e da SEMSA, no que se refere à regulação, ao faturamento, aos prontuários e aos programas específicos, além de manter atualizado o CNES.
- 2.1.8 – Preencher os sistemas de informação nacionais do DATASUS com equipe devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações.
- 2.1.9 – Garantir à comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão designada pela CONTRATANTE (art. 14, da Lei nº 4.635/2015) senha de acesso para acompanhamento, via internet (web), das informações necessárias para o acompanhamento dos indicadores especificados neste Contrato de Gestão;
- 2.1.10 – Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido.
- 2.1.11 – Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 2.1.12 – Realizar toda contratação que for necessária de pessoal para a execução das atividades previstas neste **Contrato de Gestão**, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:
- a. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes e as cláusulas do presente **Contrato de Gestão**, inclusive quanto aos limites e critérios para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas da **CONTRATADA**, no exercício de suas funções;

b. Observar, para a remuneração de pessoal e fornecimento de qualquer natureza aos seus dirigentes e empregados, a média de valores mínimos da região e convenções coletivas de trabalho;

c. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.13 – Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de Saúde cujo uso lhe fora permitido;

2.1.14 – Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor a devolução dos bens cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

a. A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na legislação de regência, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso de bens, contido no Anexo V.c, após respectivo inventário;

b. O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

c. A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes, serão incorporadas ao patrimônio municipal;

d. Os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

e. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que eventualmente venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **Contrato de Gestão** deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregá-los à **CONTRATANTE**, por meio de Termo de Doação, acompanhada da documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens no prazo de 30 (trinta) dias.

2.1.15 – Transferir, nos casos descritos no item anterior, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe tenham sido destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes decorrentes da gestão de serviços de assistência à saúde objeto do presente contrato;

2.1.16 – Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação, rescisão do presente **Contrato de Gestão** ou extinção da **CONTRATADA**;

2.1.17 – Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados a fornecedores e ou prestadores de serviços, que não sejam decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da **CONTRATANTE**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.1.18 – Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade de Saúde objeto do presente Contrato, através da aplicação de técnicas modernas e adequadas de gestão, bem como a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos.

2.1.19 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

2.1.20 – Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o usuário para fins de experimentação;

2.1.21 – Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

2.1.22 – Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

2.1.23 – Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços geridos oferecidos;

2.1.24 – Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar atendimento, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

2.1.25 – Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

2.1.26 – Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso; e

2.1.27 – Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei.

2.1.28 – Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "SUMÁRIO DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a. Nome do usuário e número do seu Cartão Nacional de Saúde (CNS);

b. Nome da unidade de saúde;

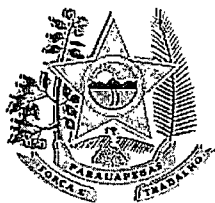
c. Localização da unidade de saúde (endereço, Município, Estado);

d. Motivo da internação (CID-10);

e. Data de admissão e data da alta;

f. Procedimentos realizados, tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados e medicamentos, quando for o caso;

g. Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



h. Detalhamento dos custos do tratamento do usuário;

i. Avaliação de satisfação do usuário/acompanhante do atendimento.

2.1.28.1 – O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Atendimento custeado com recursos públicos";

2.1.28.2 – A assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, deve constar na segunda via no informe de alta hospitalar;

2.1.29 – Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.30 – Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) ou equivalente, e realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber no SAU, respondendo aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.31 – Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões e Núcleos:

a. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

b. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;

c. Comissão de Farmácia e Terapêutica;

d. Comissão de Análise e Verificação de Óbitos;

e. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

f. Comissão de Ética Médica e Enfermagem;

g. Comissão de Documentação Médica e Estatística;

h. Comissão de Proteção Radiológica;

i. Comissão de Biossegurança;

j. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

k. Núcleo de Educação Permanente;

l. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; e

m. Comitê de Ética em Pesquisa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 2.1.32. - Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;
- 2.1.33 - Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como o serviço de Engenharia Clínica;
- 2.1.34 - Encaminhar à **CONTRATANTE**, até o último dia útil do mês subsequente, notas fiscais de serviço, comprovantes de pagamento, extrato bancário e os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários que comprovem as despesas do mês imediatamente anterior.
- 2.1.35 - Comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- 2.1.36 - Responsabilizar-se pela implantação dos protocolos clínicos, elaboração do Regimento Interno da Unidade de Saúde gerida e pelas habilitações já em andamento e por todas aquelas que sejam necessárias;
- 2.1.37 - Garantir a segurança patrimonial e pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;
- 2.1.38 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente;
- 2.1.39 - Manter em seu sítio, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS;
- 2.1.40 - Manter equipe compatível com os protocolos assistenciais e legislação pertinente;
- 2.1.41 - Atender de imediato às demandas de interesse público excepcionais, tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
- 2.1.42 - Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
- 2.1.43 - Oferecer crachás e uniformes adequados para os seus profissionais, onde conste a identificação oficial da “Prefeitura Municipal de Parauapebas / SEMSA”;
- 2.1.44 - Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste **Contrato de Gestão** para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;
- 2.1.45 - Responder pelo pagamento de todo e qualquer custo ou despesa relativo às rescisões e/ou indenizações oriundos dos contratos de trabalho dos empregados celetista, responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**;
- 2.1.46 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores relativos às eventuais condenações judiciais decorrentes de ações trabalhistas e/ou cíveis (nestas incluídos os processos movidos por alegado "erro médico") que surgirem durante e mesmo após a rescisão deste Contrato de Gestão, mas que tiverem por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



fato gerador qualquer fato ocorrido durante a vigência deste instrumento, e que guarde relação com a execução das atividades e dos serviços de saúde especificados neste **Contrato de Gestão** e seus anexos, serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, não podendo a **CONTRATANTE** ser instada a por ele se responsabilizar a nenhum título, razão, motivo ou argumento, a qualquer tempo;

2.1.47 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos na vigência deste **Contrato de Gestão**;

2.1.48 - Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços geridos;

2.1.49 - Comunicar à **CONTRATANTE** toda anormalidade verificada na execução do objeto do **Contrato de Gestão**;

2.1.50 - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do **Contrato de Gestão**;

2.1.51 - Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas;

2.1.52 - Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral;

2.1.53 - Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os à **CONTRATANTE** após o término do **CONTRATO DE GESTÃO** (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

2.1.54 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação do atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do início da execução do presente **Contrato de Gestão**;

2.1.55 - Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no ANEXO I, I.b, I.c e I.d correspondente do **Contrato de Gestão**;

2.1.56 - Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

2.1.57 - Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

2.1.58 - Garantir o acesso aos serviços geridos de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;

2.1.59 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

2.1.60 - Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira;

2.1.61 - Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

2.1.62 - Desenvolver ações de Educação Permanente para os colaboradores, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

2.1.63 - Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

2.1.64 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, comprovadamente causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros;

2.1.65 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços geridos;

2.1.66 - Obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

2.1.67 - Obedecer aos Protocolos Assistenciais para prescrever, aos usuários internos/observação, medicamentos, benefícios, suplementos alimentares e exames;

2.1.67.1 - Aos usuários de pós-alta hospitalar, a prescrição de medicamentos e suplementos alimentares será conforme a relação RENAME, e exames observando os protocolos e fluxos; e

2.1.68 - Publicar, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do **Contrato de Gestão**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para pessoal e compras com emprego de recursos provenientes do objeto deste contrato.

2.1.69. As despesas com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, devem observar o piso salarial estabelecido para as respectivas categorias por seus Conselhos, bem como as Convenções Coletivas que forem adotadas pela **CONTRATADA**, conforme estabelece o inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.635/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Para gestão dos serviços objeto do presente **Contrato de Gestão**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1.1 - Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **Contrato de Gestão** e em seus anexos;

3.1.2 - Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **Contrato de Gestão**;

3.1.3 - Programar no orçamento do Município para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **Contrato de Gestão**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

3.1.4 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos da legislação ora aplicável, mediante termo de permissão de uso;

3.1.4.1 - Para a formalização do termo referido no item 1.4., inventariar e avaliar previamente os bens;

3.1.5 - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste **Contrato de Gestão**, de acordo com as cláusulas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pactuadas; e

3.1.6 - Prestar esclarecimentos e informa es   Contratada que visem a orient -la na correta gest o dos servi os pactuados, dirimindo as quest es omissas neste instrumento, dando-lhe ci ncia de qualquer altera o no presente **Contrato de Gest o**.

CL USULA QUARTA – DA FISCALIZA O, AVALIA O E ACOMPANHAMENTO

4.1 - Para o acompanhamento, avalia o e fiscaliza o do presente **Contrato de Gest o**, ser  instituída uma Comiss o de Acompanhamento e Fiscaliza o.

4.1.1 - A Comiss o de Acompanhamento e Fiscaliza o, conforme disp e o art. 14 da Lei 4.635/15, dever  ser constituída por dois membros da sociedade civil e tr s membros do Poder Executivo, de not ria capacidade e atua o na  rea objeto da parceria.

4.1.2 - A **CONTRATANTE**, atrav s da Comiss o de Acompanhamento e Fiscaliza o, ser  respons vel pelo monitoramento, controle e avalia o do presente **Contrato de Gest o**;

4.1.2.1 - Os resultados alcan ados dever o ser objeto de an lise criteriosa pela **CONTRATANTE**, que nortear  as corre oes que eventualmente se fizerem necess rias, para garantir a plena efic cia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decis o do Prefeito do Munic pio acerca da manuten o da qualifica o da Entidade como Organiza o Social;

4.1.3 - Ao final de cada bimestre, quadrimestre e do exerc cio financeiro, a Comiss o de Acompanhamento e Fiscaliza o elaborar  consolida o dos relat rios t cnicos e encaminhar  ao titular da Secretaria Municipal de Sa de que, ap s ci ncia e aprova o, encaminhar  os mesmos ao Tribunal de Contas dos Munic pios – TCM-PA;

4.1.4 - A **CONTRATADA** dever  garantir o livre acesso dos integrantes da Comiss o de Acompanhamento e Fiscaliza o, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente **Contrato de Gest o**;

4.1.5 - A **CONTRATADA** dever  disponibilizar a documenta o solicitada, por escrito,   Comiss o de Acompanhamento e Fiscaliza o, excetuando os casos em que h  impeditivo legal;

4.1.6 - A **CONTRATANTE** poder  requerer a apresenta o pela **CONTRATADA**, ao t rmino de cada quadrimestre, do exerc cio financeiro ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse p blico, relat rio pertinente   execu o do **Contrato de Gest o**, contendo comparativo espec fico das metas propostas com os resultados alcan ados, acompanhado da presta o de contas correspondente aos quadrimestres e ao exerc cio financeiro, assim como suas publica oes no Di rio Oficial do Munic pio, ou na falta deste, no Di rio Oficial do Estado do Par ;

4.1.6.1 - A **CONTRATANTE** poder  exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informa oes complementares e a apresenta o de detalhamento de t picos e informa oes constantes dos relat rios.

4.2 - Os respons veis pela fiscaliza o deste **Contrato de Gest o**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utiliza o de recursos ou bens de origem p blica, comunicar o imediatamente o Secret rio Municipal de Sa de, que dar  ci ncia ao Tribunal de Contas dos Munic pios e ao Minist rio P blico Estadual, para as provid ncias cab veis, sob pena de responsabilidade solid ria;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2.1 - Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde, que deverá representar à Procuradoria Geral do Município e/ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A **CONTRATADA** deverá prestar contas à **CONTRATANTE**, conforme segue:

5.1.1 - A Prestação de Contas, a ser apresentada mensal, bimestral, quadrimestral e anualmente ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório de execução deste **Contrato de Gestão**, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados, bem como de:

5.1.1.1 - o relatório técnico consolidado de dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas às ações que demonstrem a obtenção das metas de qualidade definidas no **Programa de Trabalho**;

5.1.1.2 - o relatório de execução físico-financeira, mediante relação dos recursos repassados pela **CONTRATANTE**;

5.1.1.3 - cópias dos extratos das contas bancárias específicas, conforme cláusula sexta deste Contrato;

5.1.1.4 - informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas e por órgãos de controle estatais; e

5.1.1.5 - certidões negativas de débitos;

5.1.1.6 - censo de origem; e

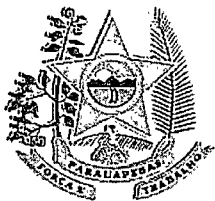
5.1.1.7 - outros documentos que venham a ser solicitados formalmente pela **CONTRATANTE**.

5.2 – Os Relatórios de Gestão, balanços e demais prestações de contas da organização social, no que se refere a este contrato, devem ser publicados no Diário Oficial do Município de Parauapebas, Estado do Pará;

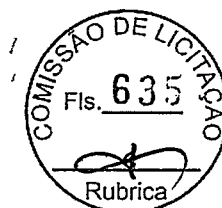
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Pela gestão dos serviços objeto deste **Contrato de Gestão**, especificados no Anexo I, a título de custeio e investimento a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global anual estimada de R\$ XXXXXXXXXXXX, divididas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX) cada uma.

6.1.1 - Do montante global mencionado no item 1 desta cláusula, o valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a este exercício financeiro (2023/2024) e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



onerar  a seguinte dota o or ament ria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (elemento de despesa XXXXXXXX; fonte de recurso XXXX), cujo repasse dar-se-  na modalidade **Contrato de Gest o**.

6.1.2 - O valor dos exerc cios subsequentes, correr  por conta dos recursos consignados nas respectivas leis or ament rias. A especifica o anual da dota o or ament ria correspondente aos pr ximos exerc cios financeiros poder  ser objeto de apostilamento ao presente **Contrato de Gest o**.

6.1.3 - Os recursos repassados   **CONTRATADA** poder o ser aplicados em T tulos do Tesouro, desde que os resultados dessa aplica o sejam revertidos, exclusivamente, aos objetivos do presente **Contrato de Gest o**.

6.1.4 - Os recursos financeiros para a execu o do objeto do presente **Contrato de Gest o** pela **CONTRATADA** poder o ser obtidos mediante transfer ncias provenientes do Poder P blico, doa es e contribui es recebidas de institui es p blicas ou privadas oriundas de conv nio/parcerias, rendimentos de aplica es dos ativos financeiros da **CONTRATADA** provenientes deste contrato.

6.1.5 - Todos os fluxos financeiros de entrada e sa da de caixa, recebimentos e pagamentos estar o vinculados a esta conta, sendo vedada a transfer ncia de recursos inerentes a execu o desse contrato para outras contas correntes e/ou poupan a da **CONTRATADA**, em clara observ ncia ao princ pio da separa o das entidades. Em observ ncia ao mesmo princ pio, a **CONTRATADA** dever  indicar, em Notas Explicativas aos Balan os e outros demonstrativos cont beis, que os ativos (financeiros e outros) recebidos e adquiridos por conta do Contrato de Gest o n o constituem propriedade da entidade, mas sim recursos p blicos que est o sendo por ela gerenciados. Em cumprimento ao que disp e a Resolu o CFC n  1409, de 21/09/2012, que estabelece crit rios e procedimentos espec ficos de avalia o, de reconhecimento das transa es e varia es patrimoniais, de estrutura o das demonstra es cont beis e as informa es m nimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucro.

6.1.6 - A **CONTRATADA** poder  utilizar at  5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio para fazer frente e cobrir custos e/ou despesas administrativas diretas ou indiretas oriundas da execu o do presente **Contrato de Gest o**.

6.1.7 - Transcorridos o prazo de 12 (doze) meses da data do or amento de refer ncia, poder  ser admitido o reajuste dos pre os, desde que solicitada pela contratada, e nos termos da lei, aplicando-se o  ndice IPCA –  ndice Nacional de Pre os ao Consumidor.

6.1.8 - Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

6.1.9 - Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.10 - O reajuste ser  realizado por apostilamento.

CL USULA S TIMA - DO PRAZO DE VIG NCIA

7.1 - O prazo de vig ncia do presente Contrato de Gest o ser  de 60 (sessenta) meses, tendo por termo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, mediante prévia e devida justificativa, e pela necessidade da Administração Pública, por meio de instrumento consensual, com vistas a atender o interesse público.

7.1.1 - O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação de existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da gestão dos serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E DO SISTEMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do valor constante da Cláusula Sexta do presente **Contrato de Gestão** será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

8.1.1 - O valor por exercício financeiro será de R\$ _____ (_____) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ _____ (_____), cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 26% (vinte seis por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo I.b, e uma parcela para investimento, correspondendo a 4% (quatro por cento) do repasse mensal.

8.1.2 - As metas de produtividade e qualidade serão avaliadas mensal, bimestral e quadrimestralmente, e, em caso de não cumprimento do percentual mínimo pactuado que é maior ou igual a 85%, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto na cláusula nona.

8.1.3 - A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste **Contrato de Gestão** e seus Anexos;

8.2 - A **CONTRATADA**, após a assinatura deste Contrato de Gestão, terá até 30 dias (corridos) para assumir a gestão integral dos serviços, e a **CONTRATANTE** efetuará o repasse da Primeira Parcela Mensal até o quinto dia útil, contado a partir da assinatura deste instrumento.

8.2.1 - As demais parcelas mensais de custeio serão repassadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente aos serviços geridos, da seguinte forma:

a. 70% (setenta por cento) do valor mencionado no item 1.1. desta cláusula serão repassados em XX (XXX) parcelas mensais FIXAS, no valor de R\$ XXX (XXX); e

b. 26% (vinte e seis por cento) do valor mencionado no item 8.1.1. desta cláusula, denominado parcela VARIÁVEL, serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, condicionada à avaliação bimestral e quadrimestral, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quanto ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes do Programa de Trabalho, podendo gerar ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes a primeira avaliação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



c. 4% (quatro por cento) do valor mencionado no item 8.1.1 desta cláusula serão repassados em XX (XXX) parcelas mensais FIXAS, no valor de R\$ XXX (XXX)

8.3 - A **CONTRATADA** deverá apresentar as certidões negativas de INSS, FGTS e GFIP/INSS, Conjunta e CNDT, devidamente atualizadas, para viabilizar o repasse das parcelas mensais, a partir da segunda parcela do contrato.

8.4 - Não será aplicado nenhum desconto no primeiro bimestre de execução do **Contrato de Gestão**.

8.5 - A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela **CONTRATADA**, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato. Assim como, realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

8.5.1 - Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais com folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA NONA - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do **Contrato de Gestão** – 90%)

9.1 - Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente.

9.2 - A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em **relação às quantidades especificadas** para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO I – **Projeto Básico** e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



TABELA I – Alcance das metas do Contrato de Gestão para Gerenciamento Hospitalar

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade do SADT
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade do SADT
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade do SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade do SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

URGÊNCIA /	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
-------------------	----------------------------	----------------------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
HEMODIÁLISE	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade HEMODIÁLISE
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade HEMODIÁLISE.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade HEMODIÁLISE. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade HEMODIÁLISE. X 90% do orçamento do hospital (R\$)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente **Contrato de Gestão** poderá ter metas e indicadores revisados e alterados para mais ou para menos, mediante justificativa técnica por escrito, contendo a declaração de interesse de ambas as partes e sempre respeitando o equilíbrio econômico-financeiro, sendo formalizado por **TERMO ADITIVO**.

10.1.1 - A incorporação de novos serviços e novos investimentos acarretará reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato de Gestão**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente **Contrato de Gestão** obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantindo-se sempre à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2 - Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATADA** direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - A rescisão poderá se dar por ato unilateral e por escrito da **CONTRATANTE**, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Contrato.

11.3.1 - Em caso de rescisão contratual unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Município arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela mesma para execução do objeto deste **Contrato de Gestão**, devendo ser considerados os valores repassados mensalmente a título de provisionamento.

11.4 - Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, esta obriga-se a continuar gerindo os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do **Contrato de Gestão**.

11.5 - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato para quitar suas obrigações e prestar contas de seu gerenciamento à **CONTRATANTE**.

11.6 - Em qualquer hipótese de rescisão, será devido à **CONTRATADA** o repasse mensal pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

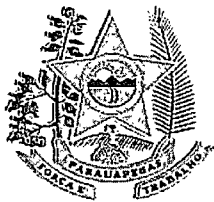
12.1 - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste **Contrato de Gestão** e/ou de seus Anexos, ou mesmo de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantido à **CONTRATADA** o exercício ao contraditório e à ampla e prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Desconto;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação; e
- f) Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Parauapebas-PA.

12.2 - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

12.3 - As sanções previstas no item 12.1, alíneas "a", "d" e "e" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" desta cláusula.

12.4 - Da aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde;

12.5 - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante poderá ser descontado dos repasses devidos em decorrência da execução do objeto contratual, após o trânsito em julgado do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente **Contrato de Gestão** terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parauapebas, Estado do Pará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO

14.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, bem como pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É vedada à **CONTRATADA** a contratação de médicos e outros profissionais de saúde por meio de pessoa jurídica quando presentes os elementos que caracterizam a relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a respectiva pessoa jurídica.

16.2 - No curso de execução do presente **Contrato de Gestão**, o valor global mensal, disponibiliza valor para investimento que poderá atender demanda de infraestrutura, mobiliários, equipamentos e incorporação de novas tecnologias, etc. Só no caso de construção de novo espaço físico para ampliação da unidade hospitalar, cujo investimento ainda não está previsto, essas alterações deverão estar devidamente fundamentadas e ocorrerão por meio de termos aditivos, em que deverá ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

16.3 - Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os entes Públicos e entidades da iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente **Contrato de Gestão**, a natureza da **CONTRATADA** e a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**.

16.3.1 - Os recursos objeto dos itens 16.2 e 16.3 desta cláusula, deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do **Contrato de Gestão**, no custeio das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA** e nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica, dentre outros.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



16.4 - Todos os repasses recebidos pela **CONTRATADA** serão integralmente aplicados na consecução do objeto pactuado, não existindo remuneração pela atividade, sendo os mesmos repasses aplicáveis para a atividade e, nunca, pela atividade.

16.5 - Para atender ao disposto neste **Contrato de Gestão**, as partes estabelecem:

16.5.1 - Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados, conforme a especialidade e características da demanda; e

16.5.2 - Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que a incapacite de firmar o presente **Contrato de Gestão**.

16.6 - Atendido o interesse público e visando atingir as metas pactuadas na execução do objeto do presente **Contrato de Gestão**, poderão ser inseridos ou suprimidos serviços a serem geridos pela **CONTRATADA**. A incorporação ou/e supressão de serviços acarretará um reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato de Gestão**.

16.7. E, por estarem justas as partes, assinam o presente **Contrato de Gestão** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo V. a
Anexos técnicos ao Contrato de Gestão em CD/Mídia Digital (Planta Baixa do Hospital Geral de Parauapebas - HGP);

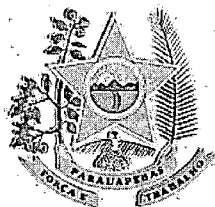


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

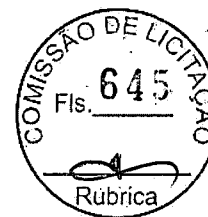


001/2023-SEMSA

• Chamamento Público para Organizações Sociais em Saúde – OSS, qualificadas conforme Decreto nº 463/2023, interessadas na celebração de contrato de gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará

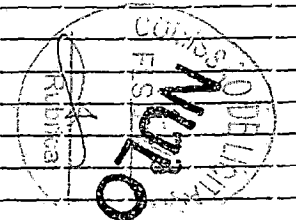
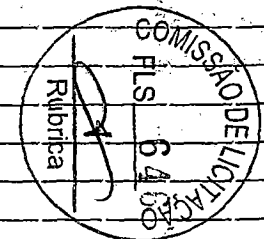


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

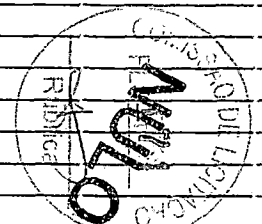
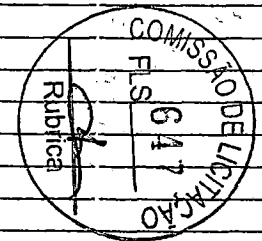


Anexo V.b
Relação de Bens Patrimoniais
do Hospital Municipal de Parauapebas

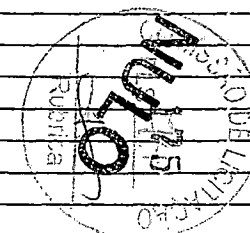
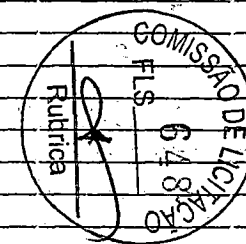
SECRETARIA: SEMSA / Hospital Geral de Parauapebas		DATA INICIAL: 20/06/2022 DATA FINAL: 27/06/2022			
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Clínica Médica Ala A e B		SALA:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:			
RESPONSÁVEL:		CPF:		TEL:	
Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	E. C.	SALA	OBS. INVENTÁRIO	OBS. PROCESSAMENTO
63.588	Armário de aço 2 portas	B	Corredor ala A		
635.589	Armário de aço 2 portas	B	Corredor ala A		
223.391	Armário de aço 20 portas	B	Corredor ala A		
221.746	Armário de aço 16 portas	B	Corredor ala A		
296.984	Maca fixa com rodas	B	Corredor ala A		
294.677	Bebedouro inox	B	Corredor ala A		
189.408	Carro de inox de curativo	B	Corredor ala A		
190.011	Criado mudo	B	Corredor ala A		
158.259	Cadeira fixa com braço	B	Corredor ala A		
187.749	Balança / welmy	B	Corredor ala A		
189.608	Suporte para soro	B	Expurgo ala A		
190.036	Criado mudo	B	Banheiro funcionario		
221.846	Prateleira 5 compartimentos	B	CME / Ala A		
49.815	prateleira 4 compartimentos	B	CME / Ala A		
112.972	Bomba de infusão	B	CME / Ala A		
112.832	Bomba de infusão	B	CME / Ala A		
113.011	Bomba de infusão	B	CME / Ala A		
223.993	Respirador Prisma Vent:30.C	B	CME / Ala A		
190.006	Criado mudo	B	Fisioterap. Ala A		
302.962	Bicicleta	B	Fisioterap. Ala A		
221.870	Quadro branco	B	Equipe Mult. Ala A		
305	CPU	B	Equipe Mult. Ala A		
120.879	CPU	B	Equipe Mult. Ala A		
200.994	Suíte	B	Equipe Mult. Ala A		
212.418	Impressora	B	Equipe Mult. Ala A		
189.976	Criado mudo	B	Equipe Mult. Ala A		
162.707	Cadeira fixa	B	Equipe Mult. Ala A		
296.220	CPU	B	Equipe Mult. Ala A		
297.513	Monitor / AOC	B	Equipe Mult. Ala A		
160.807	Mesa de escritório 2 gavetas	B	Coord. Medica		
63.652	Mesa de escritório sem gavetas	B	Coord. Medica		
190.028	Criado mudo	B	Coord. Medica		



296.199	CPU	B	Coord. Medica		
297.459	Monitor	B	Coord. Medica		
146.003	Negatosc6pio	B	Post. Enf. Ala A		
161.194	Cadeira fixa acolchoada	B	Post. Enf. Ala A		
162.516	Cadeira fixa acolchoada	B	Post. Enf. Ala A		
189.368	Mesa auxiliar	B	Post. Enf. Ala A		
190.048	Criado mudo	B	Sala presc. Ala A		
50.190	Arm6rio de medicamento	B	Farmacia Ala A		
78.598	CPU	B	Farmacia Ala A		
190.022	Criado mudo	B	Farmacia Ala A		
219.164	Suite	B	Farmacia Ala A		
220.019	Frigoba / Philco	B	Farmacia Ala A		
260.046	Carro de inox de curativo	B	Farmacia Ala A		
152.706	Cadeira fixa	B	Serviço social Ala A		
156.915	Cadeira girat6ria acolchoada	B	Serviço social Ala A		
160.367	Mesa de escrit6rio 3 gavetas	B	Serviço social Ala A		
188.631	Central de ar / Philco	B	Serviço social Ala A		
189.651	Suporte de soro	B	Enf.Xikrins		
189.648	Suporte de soro	B	Enf.Xikrins		
189.896	Suporte de soro	B	Enf.Xikrins		
159.753	Cadeira fixa	B	Enf.Gavi6o Ryrateje		
127.809	Monitor Oximetro	B	Enf.Gavi6o Ryrateje		
159.371	Cadeira fixa	B	Enf.Muduruku		
159.373	Cadeira fixa	B	Enf.Muduruku		
159.650	Cadeira fixa	B	Enf.Muduruku		
159.478	Cadeira fixa	B	Enf.Muduruku		
158.661	Cadeira fixa	B	Enf.Muduruku		
159.458	Cadeira fixa	B	Enf.Muduruku		
189.689	Suporte de soro	B	Enf.Muduruku		
189.642	Suporte de soro	B	Enf.Kayap6		
159.452	Cadeira fixa	B	Enf.Kayap6		
189.641	Suporte de soro	B	Enf.Kayap6		
189.377	Cadeira fixa	B	Enf.Kayap6		
189.307	Mesa de mayo	B	Enf.Jaraqui		
189.414	Mesa de mayo	B	Enf.Jaraqui		
223.995	Respirador Prisma Ven:30.C	B	Enf.Jaraqui		
223.889	Respirador Prisma Ven:30.C	B	Enf.Jaraqui		
189.630	Suporte de soro	B	Enf.Jaraqui		
189.708	Arm6rio de aço	B	Enf.Jaraqui		
159.632	Cadeira fixa	B	Enf. Arapiuns		
159.710	Cadeira fixa	B	Enf. Arapiuns		
189.590	Suporte de soro	B	Enf. Xipaeja Ala /B		



154.456	Cadeira fixa	B	Enf. Xipaeja Ala /B		
159.454	Cadeira fixa	B	Enf. Xipaeja Ala /B		
159.590	Cadeira fixa	B	Enf. Xipaeja Ala /B		
159.703	Cadeira fixa	B	Enf. Tupauí		
159.389	Cadeira fixa	B	Enf. Tupauí		
159.370	Cadeira fixa	B	Enf. Tupauí		
189.797	Mesa de mayo	B	Isolam. Borari		
156.142	Cadeira giratória acolchoada	B	S/ Prontua. Ala B		
194.122	CPU	B	S/ Prontua. Ala B		
161.130	Cadeira giratória acolchoada	B	S/ Prontua. Ala B		
264.544	Monitor / PCT.OP	B	S/ Prontua. Ala B		
161.394	Cadeira fixa	B	Sala de presc.Enf.		
211.501	CPU	B	Sala de presc. Médica		
159.851	Cadeira fixa	B	Sala de presc. Médica Ala 3		
222.929	Bancada 2 portas e 3 gavetas	B	Copa Enf. Ala B		
221.718	Longarina 5 assentos	B	Copa Enf. Ala B		
159.755	Cadeira fixa	B	Leito 60) e 61 Ala B		
223.381	Respirador Prisma Vent:30.C	B	Leito 60) e 61 Ala B		
189.582	Suporte de soro	B	Enf.Tembé Ala B		
159.768	Cadeira fixa	B	Enf.Tembé Ala B		
162.416	Cadeira fixa acolchoada	B	Enf.Tembé Ala B		
159.350	Cadeira fixa	B	Enf.Tembé Ala B		
161.282	Cadeira fixa acolchoada	B	Enf.Tembé Ala B		
190.510	Quadro branco	B	Patio Ala B		
189.413	Mesa de mayo	B	Patio Ala B		
189.302	Mesa de mayo	B	Patio Ala B		
164.456	Cadeira giratória acolchoada	B	Patio Ala B		
221.750	Bebedouro inox	B	Patio Ala B		
598.778	Quadro de aviso pequeno	B	Patio Ala B		
159.283	Cadeira fixa	B	Patio Ala B		
161.407	Cadeira fixa acolchoada	B	Patio Ala B		
162.598	Cadeira fixa acolchoada	B	Patio Ala B		
171.999	CPU	B	Coord.Enf. Ala B		
194.089	CPU	B	Coord.Enf. Ala B		
159.743	Cadeira fixa	B	Enf.Isolada 45 Ala E		
159.678	Cadeira fixa	B	Enf.Isolada 45 Ala E		
158.663	Cadeira fixa	B	Enf.Isolada 45 Ala E		
159.740	Cadeira fixa	B	Enf.Isolada 45 Ala E		
159.727	Cadeira	B	Enf.Isolada 45 Ala E		
159.708	Cadeira fixa acolchoada	B	Enf.Wayana Ala B		
162.549	Cadeira fixa acolchoada	B	Enf.Wayana Ala B		
158.407	Cadeira fixa	B	Enf.Wayana Ala B		



159.553	Cadeira fixa	B	Inf. Wayana Ala B		
158.719	Cadeira fixa	B	Inf. Wayana Ala B		
223.997	Respirador Prisma Ven:30.C	B	Inf. Teryo Ala B		
159.722	Cadeira fixa	B	Inf. Teryo Ala B		
158.807	Cadeira fixa	B	Inf. Teryo Ala B		
161.284	Cadeira fixa	B	Inf. Teryo Ala B		

* LEGENDA: N= NOVO, B= BOM, R= REGULAR, P= PÉSSIMO, I= INSERVÍVEL

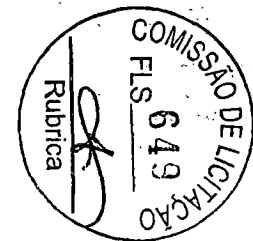
INVENTARIANTE: _____

RESPONSÁVEL DA UNIDADE: _____

INVENTARIANTE: _____

COMISSÃO: _____

[Handwritten signatures]

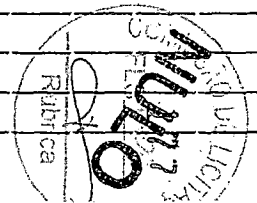
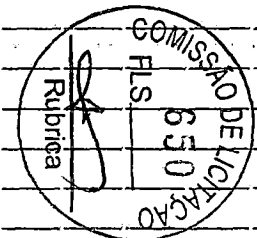


BENS SEM TOMBAMENTO

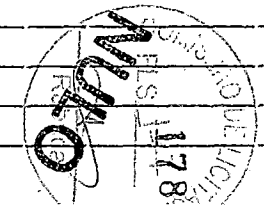
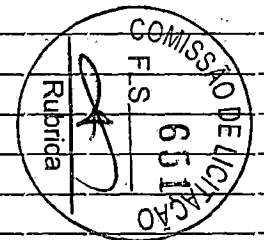
SECRETARIA: SEMSA/HGP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Clínica Médica

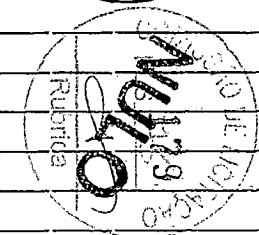
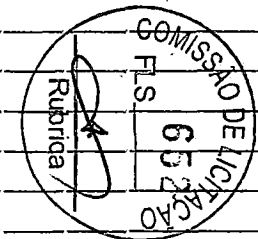
QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	E.C	SALA	OBSERVAÇÃO
3	Lixeira	B	Corredor Ala A	
1	Cadeira de banho	B	Corredor Ala A	
1	Biombo	B	Corredor Ala A	
3	Lixeira	B	Expurgo Ala A	
4	Harper	B	Expurgo Ala A	
1	Escada 2 degraus	B	Expurgo Ala A	
1	Lixeira pequena	B	Banheiro funcionário	
1	Monitor para ôxímetro/HGP.CLM 0003 (S-613116217)	B	CME/ Ala A	
2	Colchonetes	B	CME/ Ala A	
1	Longarina 3 assentos	B	Fisioterapia Ala A	
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Fisioterapia Ala A	
1	Mesa de escritório sem gaveta	B	Fisioterapia Ala A	
1	Computador completo	B	Fisioterapia Ala A	
1	Central de ar / Springer	B	Fisioterapia Ala A	
1	Lixeira	B	Fisioterapia Ala A	
1	Longarina 3 assentos	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Cadeira fixa	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Mesa de madeira	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Mesa de madeira 2 gavetas	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
2	Monitor AOC	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Armário	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Lixeira pequena	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
2	Mesa de escritório	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Frigobar / Consul	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Roteador / integral	B	Equipe Multiprofissional Ala A	Doação
1	Central de ar /Springer	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Prateleira	B	Equipe Multiprofissional Ala A	
1	Telefone fixo	B	Equipe Multiprofissional Ala A	



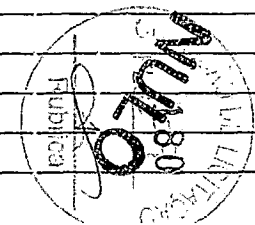
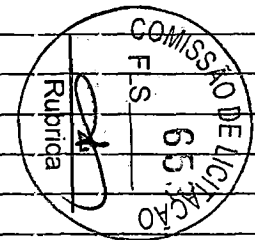
3	Cadeira fixa	B	Coord.Média	
1	Lixeira grande	B	Coord.Média	
1	Central ar / Confre	B	Coord.Média	
1	Lixeira grande	B	Post. Enf. Ala A	
1	Prateleira fixa (medicamento)	B	Post. Enf. Ala A	
2	Mesa de escritório	B	Post. Enf. Ala A	
1	Mesa de mayo	B	Post. Enf. Ala A	
2	Cadeira fixa	B	Post. Enf. Ala A	
1	Armário de aço	B	Post. Enf. Ala A	
1	Armário de MDF 26 compartimentos	B	Post. Enf. Ala A	
1	Geladeira /Consul	B	Post. Enf. Ala A	Inlegível
1	Bebedouro	B	Post. Enf. Ala A	Inlegível
1	Mesa auxiliar	B	Post. Enf. Ala A	
1	Central de ar /Springer	B	Post. Enf. Ala A	
1	Televisão/AOC	B	Post. Enf. Ala A	
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Sala de presc. Ala A	
1	Mesa de escritório 2 gavetas	B	Sala de presc. Ala A	
1	Central de ar/Comfree	B	Sala de presc. Ala A	
1	Escada 2 degraus	B	Sala de presc. Ala A	Doação Vale
7	Prateleira 9 compartimentos de medicamentos injetáveis	B	Sala de presc. Ala A	
5	Prateleira 5 compartimentos	B	Farmácia Ala A	
1	Mesa de mayo	B	Farmácia Ala A	
1	Mesa de escritório	B	Farmácia Ala A	
1	Cadeira fixa	B	Farmácia Ala A	Doação
1	Mesa de escritório	B	Farmácia Ala A	
1	Colchão	B	Farmácia Ala A	
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Farmácia Ala A	
1	Banqueta fixa	B	Farmácia Ala A	
1	Banqueta giratória	B	Farmácia Ala A	
1	Monitor AOC	B	Farmácia Ala A	
1	Telefone fixo	B	Farmácia Ala A	
1	Central de ar/Springer	B	Farmácia Ala A	
1	Central de ar/Comfre	B	Farmácia Ala A	



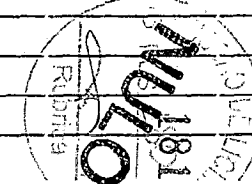
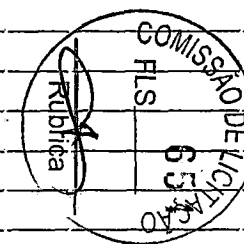
2	Lixeira	B	Farmácia Ala A	
1	Roteador/TP - link	B	Farmácia Ala A	
2	Caixinhas de som	B	Farmácia Ala A	
1	Cadeira fixa acolchoada	B	Serviço social Ala A	
1	Armário de MDF	B	Serviço social Ala A	
4	Leitos	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	
4	Criz do mudo	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	Doação
4	Escada 2 degraus	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	Doação Vale
2	Cadeira fixa	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	
1	Mesa de mayo	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	
1	Central de ar/Springer	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	
4	Lixeira	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	
1	Suporte de sorc	B	Enf. Xikrins do Cateté Ala A	
4	Leito	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	Doação Vale
4	Lixeira	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
4	Escada 2 degraus	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
5	Suporte de sorc	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
3	Criz do mudo	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
1	Central de ar/Springer	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
2	Cadeira fixa	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
1	Monitor Multiparametro /Dixtal (HGP.PSC-0008/R:863320)	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
5	Colchão	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
2	Fluxometro	B	Enf. Gavião Kikatejê Ala A	
3	Leito	B	Enf. Muduruku Ala A	
4	Colchão	B	Enf. Muduruku Ala A	
4	Criz do mudo	B	Enf. Muduruku Ala A	
3	Escada 2 degraus	B	Enf. Muduruku Ala A	
1	Central de ar/Springer	B	Enf. Muduruku Ala A	
4	Suporte de sorc	B	Enf. Muduruku Ala A	
1	Mesa de mayo	B	Enf. Muduruku Ala A	
1	Bomba de infusão/MDK-MED (Vest.HGP-52v-0013)	B	Enf. Muduruku Ala A	
1	Monitor Multiparametro /Dixtal (Vest.PSC-0025)	B	Enf. Muduruku Ala A	
3	Lixeira	B	Enf. Muduruku Ala A	



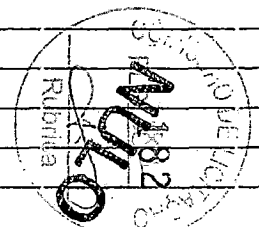
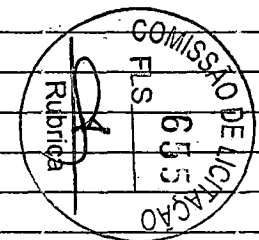
1	Monitor Multiparametro /Dixtal (Vest. HGP-CCI.0042)	B	Enf.Muduruku Ala A	
1	Aspirador (HGP-PSC-C045)	B	Enf.Muduruku Ala A	
4	Leito	B	Enf.Muduruku Ala A	Doação Vale
5	Colchão	B	Enf.Parakanã Ala A	
4	Lixeira	B	Enf.Parakanã Ala A	
3	Criado mudo	B	Enf.Parakanã Ala A	
1	Central de ar/Springer	B	Enf.Parakanã Ala A	
3	Suporte de soro	B	Enf.Parakanã Ala A	
3	Escada 2 degraus	B	Enf.Parakanã Ala A	
1	Cadeira fixa	B	Enf.Parakanã Ala A	
1	Bomba de infusão/MDK-MED (Hgc-slv-0093)	B	Enf.Parakanã Ala A	
1	Fluxometro	B	Enf.Parakanã Ala A	
4	Leito	B	Enf.Tapajó Ala A	
4	Colchão	B	Enf.Tapajó Ala A	
4	Criado mudo	B	Enf.Tapajó Ala A	Doação Vale
3	Mesa de mayo	B	Enf.Tapajó Ala A	
3	Escada 2 degraus	B	Enf.Tapajó Ala A	
3	Lixeira	B	Enf.Tapajó Ala A	
1	Monitor Multiparametro /Dixtal	B	Enf.Tapajó Ala A	HGP.PSC-0007
2	Suporte de soro	B	Enf.Tapajó Ala A	
1	Central de ar/Springer	B	Enf.Tapajó Ala A	
4	Leito	B	Enf. Kayapó Ala A	
4	Colchão	B	Enf. Kayapó Ala A	
4	Lixeira	B	Enf. Kayapó Ala A	
2	Suporte de soro	B	Enf. Kayapó Ala A	
4	Escada 2 degraus	B	Enf. Kayapó Ala A	
4	Criado mudo	B	Enf. Kayapó Ala A	
1	Monitor Multiparametro /Dixtal /Philipes	B	Enf. Kayapó Ala A	HGP.PSC.0032
1	Aspirador	B	Enf. Kayapó Ala A	HGP.PSC.0030
1	Mesa de mayo	B	Enf. Kayapó Ala A	
1	Cadeira fixa	B	Enf. Kayapó Ala A	
1	Colchins	B	Enf. Kayapó Ala A	
1	Fluxometro	B	Enf. Kayapó Ala A	



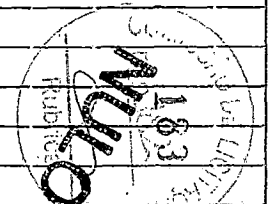
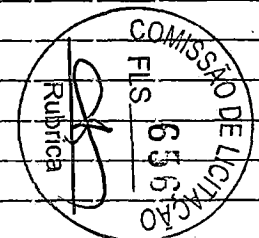
1	Banqueta giratória acochoada	B	Enf. Jaraquí Ala A	
3	Leito	B	Enf. Jaraquí Ala A	
3	Colchão	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Respirador	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.PAT-0044
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0097
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0023
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0007
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0044
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0015
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV.0094
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0018
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0078
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLV-0058
1	Monitor Multiparametro/Dixta /Philipes	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.PSC-0031
1	Monitor Multiparametro/Dixta /Philipes	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.PSC-0033
1	Monitor Multiparametro/Dixta /Philipes	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.PSC-0030
1	Monitor Multiparametro/Dixta /Philipes	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.PSC-0018
1	Mesa de maço	B	Enf. Jaraquí Ala A	Doação vale
6	Criado mudo	B	Enf. Jaraquí Ala A	
3	Lixeira	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Escada 2 degraus	B	Enf. Jaraquí Ala A	
3	Suporte de soro	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Prateleira de ferro	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Mesa de cabeceira	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Airberd./Montserratt/Compressos p/colchão	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Bala de oxigênio	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Carro de medicamento	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Respirador	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.PSC-0035
1	Certral de ar/Springer	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Disfibrilador	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.SLM-0006
1	Fluxometro	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Bomba de infusão	B	Enf. Jaraquí Ala A	HGP.UTI-0057
5	Arrário de aço guarda volume	B	Enf. Jaraquí Ala A	



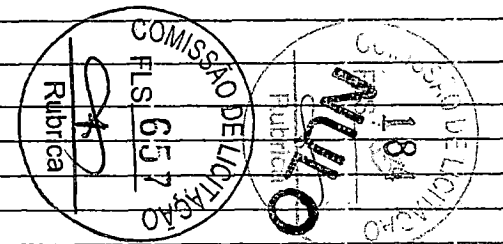
1	Armário de aço guarda volume	B	Enf. Jaraquí Ala A	
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Enf. Jaraqué Ala A	
1	Lixeira	B	Enf. Jaraqué Ala A	
4	Leito	B	Enf. Arapiuns Ala B	Doação
4	Colchão	B	Enf. Arapiuns Ala B	Doação
4	Criado mudo	B	Enf. Arapiuns Ala B	Doação
3	Suporte de soro	B	Enf. Arapiuns Ala B	
2	Escada 2 degraus	B	Enf. Arapiuns Ala B	
1	Central de ar/Carrier	B	Enf. Arapiuns Ala B	
2	Mesa de maço	B	Enf. Arapiuns Ala B	
4	Lixeira	B	Enf. Arapiuns Ala B	
1	Fluxômetro	B	Enf. Arapiuns Ala B	
4	Leito	B	Enf. Xiçaya Ala B	
4	Colchão	B	Enf. Xiçaya Ala B	
5	Lixeira	B	Enf. Xiçaya Ala B	
4	Escada 2 degraus	B	Enf. Xiçaya Ala B	
2	Suporte de soro	B	Enf. Xiçaya Ala B	
1	Central de ar/Carrier	B	Enf. Xiçaya Ala B	
2	Criado mudo	B	Enf. Xiçaya Ala B	
2	Mesa de maço	B	Enf. Xiçaya Ala B	
2	Fluxômetro	B	Enf. Xiçaya Ala B	
4	Leito	B	Enf. Tupaiú Ala B	
4	Colchão	B	Enf. Tupaiú Ala B	
5	Suporte de soro	B	Enf. Tupaiú Ala B	
5	Lixeira	B	Enf. Tupaiú Ala B	
1	Escada 2 degraus	B	Enf. Tupaiú Ala B	
3	Mesa de maço	B	Enf. Tupaiú Ala B	
4	Criado mudo	B	Enf. Tupaiú Ala B	
1	Cadeira fixa	B	Enf. Tupaiú Ala B	
1	Central de Ar/Carrier	B	Enf. Tupaiú Ala B	
1	Colchonete	B	Enf. Tupaiú Ala B	
1	Fluxômetro	B	Enf. Tupaiú Ala B	
1	Leito	B	Isolam. Barari Ala B	



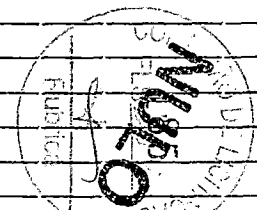
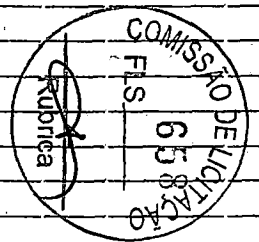
1	Colchão	B	Isolam.Barari Ala B	
1	Criado mudo	B	Isolam.Barari Ala B	
1	Escada 2 degraus	B	Isolam.Barari Ala B	
1	Suporte de soro	B	Isolam.Barari Ala B	
2	Lixeira pequena	B	Isolam.Barari Ala B	
1	Central de ar / Comfee	B	Isolam.Barari Ala B	
1	Fluxômetro	B	Isolam.Barari Ala B	
1	Mesa de mayo	B	Isolam.Barari Ala B	
1	Armário MDF	B	Sala de Prontoário Ala B	
1	Monitor / AOC	B	Sala de Prontoário Ala B	
2	Lixeira	B	Sala de Prontoário Ala B	
1	Fluxômetro	B	Sala de Prontoário Ala B	
1	Cadeira acolchoada giratória	B	Sala de Prontoário Ala B	Doação vale
2	Criado mudo	B	Sala de Prontoário Ala B	
1	Banqueta de inox	B	Sala de Prontoário Ala B	
1	Mesa de escritório	B	Sala de Prontoário Ala B	
2	Cadeira fixa	B	Sala de Prontoário Ala B	
1	Central de ar / Comfee	B	Sala de Prontoário Ala B	
1	Foco de luz / MED LINGT	B	Sala de Prontoário Ala B	HCF.PAT-0023 S.P
1	Mesa de mayo	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	HCF.PAT-0023 S.P
2	Mesa de escritório	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	
1	Cadeira Fixa	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	Doação vale
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	
1	Central de ar/ Comfee	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	
1	Monitor/AOC	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	
1	CPU	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	
1	Lixeira pequena	B	Sala de prescrição Enf. Ala B	
1	Maca fixa	B	Corredor Ala B	
1	Biombo	B	Corredor Ala B	
1	Aspirador/Neuame	B	Corredor Ala B	HGP- PSC-0047
1	Suporte de soro	B	Corredor Ala B	
1	Cadeira de banho	B	Corredor Ala B	
1	Bala de oxigênio	B	Corredor Ala B	



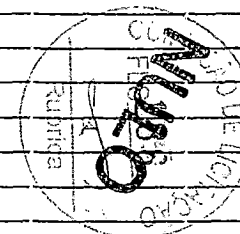
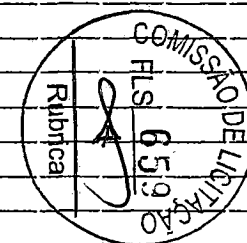
1	Lixeira média	B	Corredor Ala B	
1	Central de ar /Comfee	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Criado mudo	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Monitor / PCTOP	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Mesa de escritório	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Mesa de escritório	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Impressora / ECP	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	CPU	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Monitor LG	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Cadeira acolchoada giratória	B	Sala de presc. Médica Ala B	
2	Lixeira pequena	B	Sala de presc. Médica Ala B	
1	Bebedouro/ Esmaltec	B	Copa Enf. Ala B	
1	Geladeira /Eletrolux	B	Copa Enf. Ala B	
1	Microondas / Panasonic(funcionário)	B	Copa Enf. Ala B	
1	Mesa de escritório	B	Copa Enf. Ala B	
1	Microondas / Eletrolux(funcionário)	B	Copa Enf. Ala B	
1	Longarina 3 assentos	B	Copa Enf. Ala B	
1	Cafeteira / Malory (funcionario)	B	Copa Enf. Ala B	
1	Central de ar /Comfee	B	Copa Enf. Ala B	
2	Lixeira	B	Copa Enf. Ala B	
1	Fogão 1 boca, elétrico	B	Copa Enf. Ala B	
2	Maca	B	Copa Enf. Ala B	
2	Colchão	B	Copa Enf. Ala B	
2	Mesa de maço	B	Copa Enf. Ala B	
1	Escada 2 degraus	B	Leito 60 e 61 Ala B	
1	Central de ar /Corrier	B	Leito 60 e 61 Ala B	
2	Lixeira pequena	B	Leito 60 e 61 Ala B	
1	Cadeira de roca	B	Enf.Tembé Ala B	
1	Cadeira de banho	B	Enf.Tembé Ala B	
7	Lixeira	B	Enf.Tembé Ala B	
6	Leito	B	Enf.Tembé Ala B	
7	Colchão	B	Enf.Tembé Ala B	
4	Suporte de soro	B	Enf.Tembé Ala B	



5	Mesa de maço	B	Enf.Tembé Ala B	
1	Bomba de infusão /MDK-Med	B	Enf.Tembé Ala B	HGP-SLV-0083
4	Escada 2 degraus	B	Enf.Tembé Ala B	
2	Central de ar / Comfee	B	Enf.Tembé Ala B	
1	Cadeira fixa	B	Enf.Tembé Ala B	
2	Criado mudo	B	Enf.Tembé Ala B	
1	Aspirador	B	Enf.Tembé Ala B	HGP-PSC-0053
2	Fluxometro	B	Enf.Tembé Ala B	
1	Central de ar /Springer	B	Enf.Tembé Ala B	
1	Lixeira grande	B	Expurgo Ala B	
2	Hamper	B	Expurgo Ala B	
1	Cuba rim	B	Expurgo Ala B	
4	Beliche	B	Conforto funcionário Ala B	
11	Colchão	B	Conforto funcionário Ala B	
1	Armário de aço	B	Conforto funcionário Ala B	
1	Lixeira	B	Conforto funcionário Ala B	
1	Central de ar/Comfee	B	Conforto funcionário Ala B	
1	Biombo	B	Patio Ala B	
3	Lixeira	B	Patio Ala B	
1	Carro auxiliar	B	Patio Ala B	
1	Mesa de madeira	B	Patio Ala B	
1	Mesa de escritório	B	Patio Ala B	
1	Cadeira fixa acolchoada	B	Patio Ala B	
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Patio Ala B	
1	Carro de parada	B	Patio Ala B	
1	Desfribilador /A	B	Patio Ala B	Vest-HGP-CCI-0076
2	Bala de oxigênio	B	Patio Ala B	
1	Armário de aço	B	Patio Ala B	
1	Estante de aço	B	Patio Ala B	
1	Geladeira /Eletrólux	B	Posto de Enf. Ala B	
1	Lixeira grande	B	Posto de Enf. Ala B	
2	Cadeira fixa	B	Posto de Enf. Ala B	
1	Colchonete	B	Posto de Enf. Ala B	
1	Estante 5 compartimentos	B	Posto de Enf. Ala B	
1	Estante 2 compartimento	B	Posto de Enf. Ala B	
1	Central de ar/Comfee	B	Posto de Enf. Ala B	
1	Prateleira 7 compartimentos	B	Posto de Enf. Ala B	



1	Armário MDF 27 compartimentos	B	Posto de Enf. Ala B	
1	Mesa de mayo	B	Posto de Enf. Ala B	
2	Armário de aço	B	Coordenação Enf. Ala B	
1	Mesa de escritório	B	Coordenação Enf. Ala B	
1	Central de ar	B	Coordenação Enf. Ala B	
2	Criado mudo	B	Coordenação Enf. Ala B	
2	Monitores /AOC	B	Coordenação Enf. Ala B	Doação vale
1	Mesa de escritório	B	Coordenação Enf. Ala B	
2	Lixeira	B	Coordenação Enf. Ala B	
1	Telefone fixo	B	Coordenação Enf. Ala B	
2	Leito	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
2	Colchão	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Mesa de mayo	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Suporte de sorc	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Central de ar /Comfee	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Escada 2 degraus	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Cadeira fixa	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
2	Lixeira	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
4	Leito	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
4	Colchão	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
3	Criado mudo	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
4	Lixeira	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
3	Escada 2 degraus	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
2	Suporte de sorc	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Central de ar /Carrier	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Fluxometro	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
1	Biombo	B	Enf.Isolada 43/44 Ala B	
4	Leito	B	Enf.V/ayana Ala E	
4	Colchão	B	Enf.V/ayana Ala E	
5	Lixeira	B	Enf.V/ayana Ala E	
1	Central de ar /Carrier	B	Enf.V/ayana Ala E	
2	Escada 2 degraus	B	Enf.V/ayana Ala E	
2	Mesa de mayo	B	Enf.V/ayana Ala E	
1	Criado mudo	B	Enf.V/ayana Ala E	
1	Monitor Multiparametro	B	Enf.V/ayana Ala E	
1	Aspirador	B	Enf.V/ayana Ala E	
3	Suporte de sorc	B	Enf.V/ayana Ala E	



3	Leito	B	Enf. Wayana Ala B	
3	Colchão	B	Enf. Wayana Ala B	
2	Lixeira	B	Enf. Wayana Ala B	
2	Crã do mudo	B	Enf. Wayana Ala B	
1	Cadeira de banho	B	Enf. Wayana Ala B	
2	Fluxometro	B	Enf. Wayana Ala B	
1	Central de ar /Carrier	B	Enf. Wayana Ala B	
1	Monitor Multiparametro /Dixtal	B	Enf. Wayana Ala B	
1	Mesa de mayo	B	Enf. Wayana Ala B	
1	Aspirador	B	Enf. Wayana Ala B	
1	Maca fixa	B	Enf. Wayana Ala B	
1	Cadeira de banho	B	Corredor 2 Ala B	
1	Lixeira	B	Corredor 2 Ala B	
1	Mesa de mayo	B	Corredor 2 Ala B	
1	Aparelho de eletrocardiograma	B	Corredor 2 Ala B	
1	Carro auxiliar	B	Corredor 2 Ala B	
4	Leito	B	Enf. Térijo Ala B	
4	Colchão	B	Enf. Térijo Ala B	
5	Crã do mudo	B	Enf. Térijo Ala B	
4	Lixeira	B	Enf. Térijo Ala B	
1	Central de ar /Carrier	B	Enf. Térijo Ala B	
3	Escada 2 de graus	B	Enf. Térijo Ala B	
5	Suporte de sorco	B	Enf. Térijo Ala B	
1	Bomba de infusão /MDK-MED	B	Enf. Térijo Ala B	HGP.CLV-0097 / S.P
1	Fluxometro	B	Enf. Térijo Ala B	
1	Monitor Multiparametro	B	Enf. Térijo Ala B	HGP.PSC-0029 / S.P

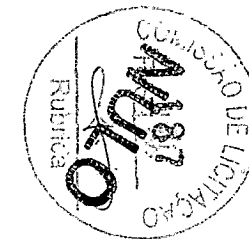
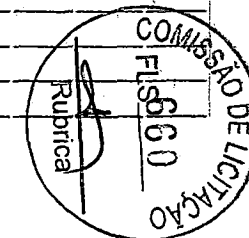
* LEGENDA: N= NOVO, B= BOM, R= REGULAR, P= PÉSSIMO, I= INSERVÍVEL

INVENTARIANTE: _____

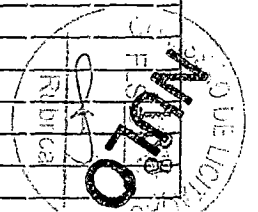
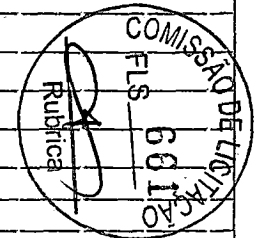
RESPONSÁVEL DA UNIDADE: _____

INVENTARIANTE: _____

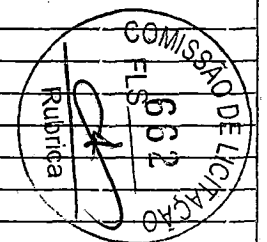
COMISSÃO: _____



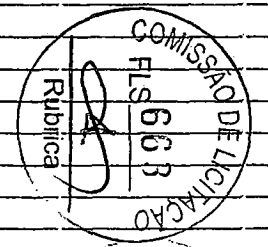
SECRETARIA: SEMSA /HGP		DATA INICIAL: 06/06/2022 DATA FINAL: 08/06/2022			
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SUPERVISÃO GERAL/OBS:PS		SALA:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:			
RESPONSÁVEL:		CPF:		TEL:	
Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	E. C.	SALA	OBS. INVENTÁRIO	OBS. PROCESSAMENTO
160.655	MEÇA DE ESCRITÓRIO,3 GAVETAS	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
160.744	MEÇA DE ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS	R	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
253.425	CADEIRA GIRATÓRIA	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
160.848	MEÇA DE ESCRITÓRIO,3 GAVETAS	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
160.661	MEÇA DE ESCRITÓRIO,3 GAVETAS	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
159.729	CADEIRA FIXA	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
188.434	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
269.235	CPU	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
297.444	MONITOR	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
212.644	MONITOR	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
53	CPU	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
219.981	CENTRAL DE AR	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
220.041	TELEVISÃO	B	SUPERV.GERAL/OBS:P.S		
160.328	MEÇA DE ESCRITÓRIO	B	FARMÁCIA/P.S		
408	IMPRESSORA/ DCP	B	FARMÁCIA/P.S	DOAÇÃO DA GAMP	
168.852	CENTRAL DE AR/ MÉDIA	B	FARMÁCIA/P.S		
159.450	CADEIRA FIXA	B	FARMÁCIA/P.S		
159.453	CADEIRA FIXA	B	FARMÁCIA/P.S		
21860	ESTANTE.G.FERRO COF CINZA, COM 5 COMPARTIMENTOS	B	FARMÁCIA/P.S		
190.549	ESTANTE.G.FERRO COF CINZA, COM 5 COMPARTIMENTOS	B	FARMÁCIA/P.S		
190.545	ESTANTE.G.FERRO COF CINZA, COM 5 COMPARTIMENTOS	B	FARMÁCIA/P.S		
159.047	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	B	FARMÁCIA/P.S		
160.684	MEÇA DE ESCRITÓRIO, 3 GAVETAS	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
16.937	MEÇA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETAS	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
161.419	MEÇA DE ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
160.923	MEÇA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETAS	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
160.654	MEÇA DE ESCRITÓRIO, 3 GAVETAS	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
212.625	MONITOR	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
127.656	CPU	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
190.024	CRUÍDO MUDO	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
212.449	IMPRESSORA	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		
20.830	QUADRO DE MADEIRA	R	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS		



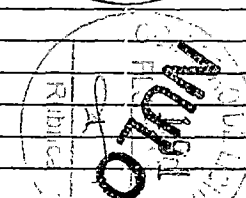
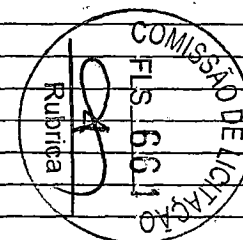
189.062	BEBEDOURO	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS	
162.470	CADEIRA FICA ACOLCHADA	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS	
161.428	CADEIRA FICA ACOLCHADA	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS	
168.721	CADEIRA FIXA	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS	
152.722	CADEIRA FIXA	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS	
219.969	CENTRAL DE AR	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS	
159.598	CADEIRA FIXA	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S/OBS	
53.540	RESPIRADOR	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	
50.117	RESPIRADOR	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	
147.300	FOCO DE LUZ	I	CORREDOR 1/ OBS P.S	
172.907	AFERIDOR DE PRESSÃO	I	CORREDOR 1/ OBS P.S	
159.788	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	
158.671	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	
296.994	MAÇA FIXA COM RODAS	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	
159.423	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	
158.662	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	
218.32	ESCADA 2 DEGRAUS	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	
147.388	HAMPER	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	
188.381	BEBEDOURO	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	
189.964	CRIADO MUDO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
189.975	CRIADO MUDO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
189.430	LEITO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
189.491	LEITO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
173.704	LEITO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
217.964	CENTRAL DE AR	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
113.003	BOMBA DE INFUSÃO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
112.331	BOMBA DE INFUSÃO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
149.242	CARRO DE MEDICAMENTO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
112.545	MONITOR MULTIPARA VETRO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
169.709	CADEIRA FIXA	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
169.706	CADEIRA FIXA	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
189.600	SUPORTE DE SORO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
189.391	SUPORTE DE SORO	B	SALA AMARELA P.S/ OBS	
160.662	MAÇA DE ESCRITORIO	B	SALA DE SUTURA/P.S	
189.405	MAÇA FIXA	B	SALA DE SUTURA/P.S	
212.728	MONITOR	B	SALA DE SUTURA/P.S	
159.745	CADEIRA FIXA	B	SALA DE SUTURA/P.S	
176.017	ARMARIO (P) 1 GAVETA, 1 PORTA	B	SALA DE SUTURA/P.S	
162.444	CADEIRA FIXA ACOLCHADA	B	SALA DE SUTURA/P.S	
194.220	IMPRESSORA/BROTHER	B	SALA DE SUTURA/P.S	
220.003	CENTRAL DE AR	B	SALA DE SUTURA/P.S	
221.003	CENTRAL DE AR	B	POST.ENF/ P.S/OBS	



190.481	QUADRO BRANCO (G)	B	POST.ENF/ P.S /OBS		
160.462	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA	B	POST.ENF/ P.S /OBS		
160.820	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA	B	POST.ENF/ P.S /OBS		
173.706	MAÇA	B	SALA VERMELHA/ P.S		
149.234	CARRO DE MEDICAMENTO	R	SALA VERMELHA/ P.S		
223.884	VENTILADOR MECANICO	B	SALA VERMELHA/ P.S		
174.633	DES-IBRILADOR	B	SALA VERMELHA/ P.S		
179.938	ASPIRADOR	B	SALA VERMELHA/ P.S		
159.804	CADEIRA FIXA	B	SALA VERMELHA/ P.S		
159.379	CADEIRA FIXA	B	SALA VERMELHA/ P.S		
158.664	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR 2/OBS : P.S		
159.298	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR 2/OBS : P.S		
158.733	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR 2/OBS : P.S		
296.893	MAÇA FIXA COM RODAS	R	CORREDOR 2/OBS : P.S		
189.505	LEITO	B	ENF.02/OBS: P.S		
145.902	LEITO	B	ENF.02/OBS: P.S		
189.504	LEITO	B	ENF.02/OBS: P.S		
158.671	CADEIRA FIXA	B	ENF.02/OBS: P.S		
159.750	CADEIRA FIXA	B	ENF.02/OBS: P.S		
302.115	BEBEDOURO	B	EXCEÇÃO/ P.S		
188.605	CENTRAL DE AR	B	EXCEÇÃO/ P.S		
158.117	CADEIRA FIXA	B	EXCEÇÃO/ P.S		
212.169	CPU	B	EXCEÇÃO/ P.S		
213.839	CPU	B	EXCEÇÃO/ P.S		
212.732	MONITOR	B	EXCEÇÃO/ P.S		
161.469	CADEIRA FIXA ACOLCHADA	B	EXCEÇÃO/ P.S		
161.473	CADEIRA FIXA ACOLCHADA	B	EXCEÇÃO/ P.S		
212.787	MONITOR	B	EXCEÇÃO/ P.S		
120.814	IMPRESSORA HP	B	TRIAGEM/ P.S		
176.757	BALANÇA PEDIÁTRICA	B	TRIAGEM/ P.S		
176.027	ARMARIO (P) DE FERRO, 1 PORTA, 1 GAVETA	B	TRIAGEM/ P.S		
159.573	CADEIRA FIXA	B	TRIAGEM/ P.S		
160.621	MESA DE ESCRITÓRIO 3 GAVETAS	B	TRIAGEM/ P.S		
159.774	CADEIRA FIXA	B	TRIAGEM/ P.S		
160.660	MESA DE ESCRITÓRIO	B	TRIAGEM/ P.S		
175.368	BANQUETA DE INOX	B	TRIAGEM/ P.S		
302.772	MONITOR	B	TRIAGEM/ P.S		
50.247	LONGARIANA 3 ACENTOS, DE PLÁSTICO	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		
260.097	POLTRONA DE COR AZUL	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		
260.094	POLTRONA DE COR AZUL	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		
260.087	POLTRONA DE COR AZUL	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		
260.093	POLTRONA DE COR AZUL	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		



260.091	POLTRONA DE COR AZUL	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		
260.088	POLTRONA DE COR AZUL	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		
260.089	POLTRONA DE COR AZUL	R	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S		
176.014	ARMÁRIO DE FERRO (P) 1 PORTA,1 GAVETA	B	SALA DE PROCEDIMENTO/P.S		
211.932	CADEIRA DE COLETA	B	SALA DE PROCEDIMENTO/P.S		
189.399	MACA FIXA	B	SALA DE PROCEDIMENTO/P.S		
172.952	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	B	SALA DE PROCEDIMENTO/P.S		
219.155	CADEIRA DE RODAS	B	CORREDOR/P.S		
159.360	CADEIRA FIXA	B	CORREDOR/P.S		
188.704	CENTRAL DE AR	B	CORREDOR/P.S		
296.990	MACA FIXA COM RODAS	B	ENTRADA DA EMERGÊ/ P.S		
188.028	CENTRAL DE AR/ PHILCO	B	ENTRADA DA EMERGÊ/ P.S		
189.428	LEITO	B	ENF.01/OBS: P.S		
189.492	LEITO	R	ENF.01/OBS: P.S		
145.905	LEITO	R	ENF.01/OBS: P.S		
189.948	LEITO	B	ENF.01/OBS: P.S		
189.381	MACA FIXA	R	ENF.01/OBS: P.S		
189.472	LEITO	R	ENF.01/OBS: P.S		
189.371	SUPORTE DE SORO	B	ENF.01/OBS: P.S		
260.095	POLTRONA	R	ENF.01/OBS: P.S		
260.096	POLTRONA	R	ENF.01/OBS: P.S		
159.364	CADEIRA FIXA	B	ENF.01/OBS: P.S		
159.360	CADEIRA FIXA	R	ENF.01/OBS: P.S		
189.916	SUPORTE PARA SORO	B	ENF.01/OBS: P.S		
159.575	CADEIRA FIXA	B	ENF.01/OBS: P.S		
57.719	CADEIRA FIXA	B	ENF.01/OBS: P.S		
260.092	POLTRONA	B	ENF.01/OBS: P.S		
190.164	MESA DE MAYO	R	ENF.01/OBS: P.S		
175.712	POLTRONA	R	ENF.01/OBS: P.S		
296.015	CENTRAL DE AR	R	ENF.01/OBS: P.S		
169.094	CENTRAL DE AR	B	ENF.01/OBS: P.S		
260.016	POLTRONA	B	ENF.01/OBS: P.S		
168.984	CENTRAL DE AR/ MEDEA	R	POST.ENF/P.S		
162.526	CADEIRA FIXA ACOLCHADA	R	POST.ENF/P.S		
223.675	MESA DE ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS	P	POST.ENF/P.S		
160.659	MESA DE ESCRITÓRIO,3 GAVETAS	B	CONSULT. 02/ P.S		
194.224	IMPRESSORA/ DCP	B	CONSULT. 02/ P.S		
146.040	NEAGATOSCOPIO	R	CONSULT. 02/ P.S		
159.552	CADEIRA FIXA	B	CONSULT. 02/ P.S		
190.088	CRIADO MUDO	B	CONSULT. 02/ P.S		
189.376	MACA FIXA	B	CONSULT. 03/ P.S		
162.500	CADEIRA FICA ACOLCHADA	B	CONSULT. 03/ P.S		



159.559	CADEIRA FICA	3	CONSULT. 03/ P.S		
194.193	MONITOR	3	CONSULT. 03/ P.S		
159.296	CADEIRA FIXA	3	CONSULT.01/P.S		
159.802	CADEIRA FIXA	3	CONSULT.01/P.S		
146.043	NAGATOSCOPIO	3	CONSULT.01/P.S		

* LEGENDA - E. C.= ESTADO DE CONSERVAÇÃO: N= NOVO, B= BOV, R= REGULAR, P= PÉSSIMO, I= INSERVÍVEL

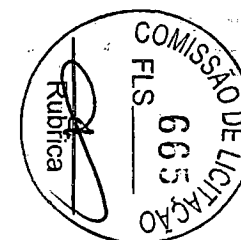
INVENTARIANTE: _____

RESPONSÁVEL DA UNIDADE: _____

INVENTARIANTE: _____

COMISSÃO: _____

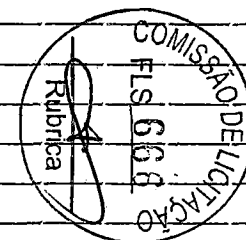
[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA: SEMSA/HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SUPERVISÃO GERAL/OBS:PS

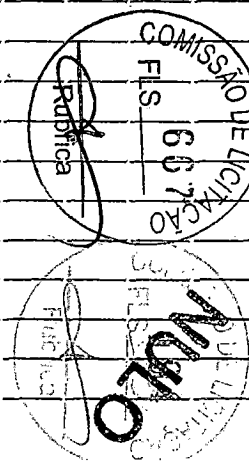
QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	E.C	SALA	OBSERVAÇÃO
1	BEBEDOURO	B	SUPERV.GERAL/ OBS: OS	INLEGÍVEL
1	CADEIRA GIRATÓRIA	B	SUPERV.GERAL/ OBS: OS	SEM PATRIMÔNIO
1	CADEIRA FIXA	B	SUPERV.GERAL/ OBS: OS	SEM PATRIMÔNIO
4	LIXEIRA	B	SUPERV.GERAL/ OBS: OS	SEM PATRIMÔNIO
1	BEBEDOURO	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MONITOR /ACC	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CPU	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	GELADEIRA/ CONSUL	R	FARMÁCIA/P.S	INLEGÍVEL
1	ESTANTE DE FERRO (P),COR PRETA COM 10 COMPARTIMENTOS	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	ESTANTE (G),COR CINZA COM 5 COMPARTIMENTOS	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	ESCADA 2 DEGRAUS	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	LIXEIRA	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
3	FLUXOMETRO	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
3	COLCHINS	B	FARMÁCIA/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MONITOR	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S /OBS	SEM PATRIMÔNIO
2	CPU	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S /OBS	SEM PATRIMÔNIO
1	TELEFONE FIXO	B	SALA/PRESCRIÇÃO P.S /OBS	SEM PATRIMÔNIO
1	RESPIRADOR/ VEST.HTA.VTA-007	I	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	FOCO DE LUZ/ HCP-P02-0098	I	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	ASPIRADOR/ HGP-PAT-0035	I	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BICMBO	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	DOAÇÃO VALE/ SEM PATRIMÔNIO
1	HAMPER	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CADEIRA DE BANHO	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MACA FIXA	P	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MACA FIXA COM RODAS	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
4	LIXEIRA(G)	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BICMBO	P	CORREDOR 1/ OBS P.S	INLEGÍVEL
1	MACA FIXA COM RODAS	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	SUORTE DE SORO	P	CORREDOR 1/ OBS P.S	INLEGÍVEL
1	MACA FIXA	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO



BENS SEM TOMBAMENTO

FOLHA : 2

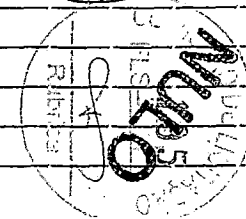
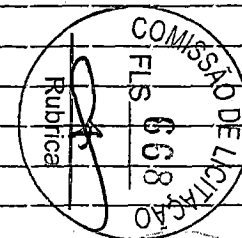
1	CADEIRA DE RODAS	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LONGARIANA, 5 ASSENTOS	R	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	EXTINTOR	B	CORREDOR 1/ OBS P.S	SEM PATRIMÔNIO
3	LIXEIRA	B	SALA AMARELA P.S/OBS	SEM PATRIMÔNIO
1	CRiado MUDO	B	SALA AMARELA P.S/OBS	SEM PATRIMÔNIO
1	ARMÁRIO MDF	R	SALA AMARELA P.S/OBS	SEM PATRIMÔNIO
2	BOIMBA DE INFUSÃO	B	SALA AMARELA P.S/OBS	DOAÇÃO VALE/ SEM PATRIMÔNIO
1	RESPIRADOR/ VEST.HGP.UCN-C030	B	SALA AMARELA P.S/OBS	SEM PATRIMÔNIO
1	MONITOR MULTIPARAMETRO/ HGP.PSC.0006	B	SALA AMARELA P.S/OBS	SEM PATRIMÔNIO
4	FLUXOMETRO	B	SALA AMARELA P.S/OBS	SEM PATRIMÔNIO
3	COLCHÃO	B	SALA AMARELA P.S/OBS	SEM PATRIMÔNIO
1	HAMPER	B	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CARRINHO DE MEDICAMENTO DE INOX	B	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	FOCO DE LUZ	B	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	PRATELEIRA, COM 5 COMPARTIMENTO	R	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CARRO AUXILIAR	R	SALA DE SUTURA/ P.S	INLEGÍVEL
1	BANQUETA INOX	R	SALA DE SUTURA/ P.S	INLEGÍVEL
1	LIXEIRA (P)	B	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA (G)	B	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CPU	B	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	TELEFONE FIXO	B	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CARRO DE CURATIVO	R	SALA DE SUTURA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
4	CADEIRA ACOIHOADA	B	POST. ENF/P.S/CBS	SEM PATRIMÔNIO
2	LIXEIRA	B	POST. ENF/P.S/CBS	SEM PATRIMÔNIO
1	CARRO DE MEDICAMENTO DE INOX	B	POST. ENF/P.S/CBS	SEM PATRIMÔNIO
1	VENTILADOR	B	POST. ENF/P.S/CBS	DOS FUNCIONARIOS
3	CADEIRA GIRATÓRIA	B	POST. ENF/P.S/CBS	SEM PATRIMÔNIO
1	CARRO DE CURATIVO	B	POST. ENF/P.S/CBS	SEM PATRIMÔNIO
1	BICIMBO	R	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LEITO/ UTA-0079	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LEITO/ UTA-003	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	COLCHONETE	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MASE DE ESCRITÓRIO, 1 GAVETA	R	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO



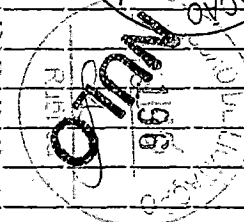
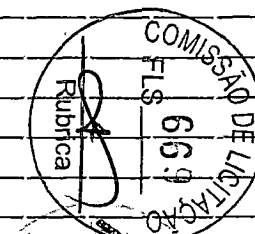
BENS SEM TOMBAMENTO

FOI.HA : 3

1	BAIA DE OXIGÊNIO	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
3	FLUXOMETRO COM VALVULAS	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	VENTILADOR MECÂNICO/ PAT- 0037	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MÔNITOR MULTIPARAMETRO/ HGP.PSC-0027	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO/ HGP.SLV-0004	B	SALA VERMELHA/ P.S	DOAÇÃO VALE/ SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO/ SLV-0037	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	SUPORTE DE SORO	R	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	VENTILADOR MECÂNICO/ PSC-0038	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO/SLV-0017	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO/SLV-0040	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO/SLV-0054	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO/SLV-0039	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	SUPORTE DE SORO	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MÔNITOR MULTIPARAMETRO/ PSC-0014	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MÔNITOR MULTIPARAMETRO/ PSC-0020	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	VENTILADOR MECÂNICO/ UTA-0008	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MESA DE MAYO	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	PRANCHA DE MADEIRA	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	CENTRAL DE AR/ ELGIN	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
6	COLCHINS	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	QUADRO BRANCO (M)	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
3	LIXEIRA	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	ARMÁRIO (G). MDF, 2 PORTAS	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	FLUXOMETRO	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA (G)	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	TELEFONE FIXO	B	SALA VERMELHA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CEDEIRA FIXA	R	CORREDOR 2/ O3S: P.S	INLEGÍVEL
1	ARMÁRIO DE FERRO (P), 2 GAVETA, 1 PORTA	R	CORREDOR 2/ O3S: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA	B	CORREDOR 2/ O3S: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	ESCADA 2 DEGRAUS	B	CORREDOR 2/ O3S: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	COLCHONETE	B	CORREDOR 2/ O3S: P.S	SEM PATRIMÔNIO



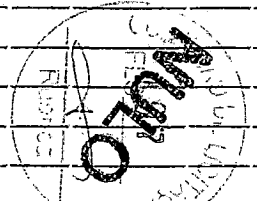
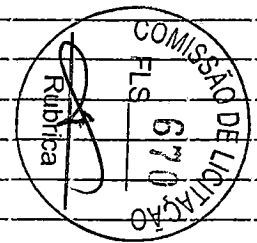
1	ASPIRADOR/ F.GP.PSC-0042	R	ENF.02/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA	B	ENF.02/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	FLUXOMETRO	B	ENF.02/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR	B	ENF.02/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MESA DE MAYO	R	ENF.02/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA	B	ENF.02/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
6	LONGARINA, 3 ASSENTOS	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
6	LIXEIRA	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	CENTRAL DE AR/ GRENH	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	TELEVISÃO/ SAMSUNG	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	TELEVISÃO/ PHILLIPS	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BEBEDOURO	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	IMPRESSORA/ HP	B	RECEPÇÃO/ P.S	DA EMPRESA/ TINSOLUÇÕES
1	CADEIRA GIRATÓRIA	R	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	COLCHÃO	B	RECEPÇÃO/ P.S	DOS FUNCIONÁRIOS
1	LIXEIRA	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	TELEFONE FIXO	B	RECEPÇÃO/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MONITOR MULTIPARAMETRO/ DIXTAL/HGP.PSC-0024	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CPU	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LONGARINA	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CRUADO MUDO	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BALANÇA (G) WELMY	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ LG	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	LIXEIRA	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CADEIRA GIRATÓRIA	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CPU	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MONITOR MULTIPARAMETRO/DIXTAL	B	TRIAGEM/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ LG	B	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	LIXEIRA	B	SALA DE MEDICAÇÃO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	PRATELEIRO MDF, 1 GAVETA, COM 3 COMPARTIMENTO	R	SALA DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	CADEIRA DE COLETA	R	SALA DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	ARMÁRIO ARQUIVO MDF, 4 GAVETAS	R	SALA DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO



BENS SEM TOMBAMENTO

FOLHA : 5

1	SUORTE DE SORO	R	SALA. DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BANQUETA INOX	R	SALA. DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	SUORTE PARA BRAÇO	R	SALA. DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MESA AUXILIAR DE INOX	R	SALA. DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	LIXEIRA (G)	B	SALA. DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ LG	B	SALA. DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA (P)	B	SALA. DE PROCEDIMENTO/P.S	SEM PATRIMÔNIO
4	LONGARINA, 3 ASSENTOS	R	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LONGARINA, 2 ASSENTOS	R	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CADEIRA GIRATÓRIA	P	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BEBEDOURO	B	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
3	LIXEIRA	B	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ CMFREC	B	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ PHILCO	B	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BALANÇA	B	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BAIA DE OXIGÊNIO	B	CORREDOR/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CADEIRA GIRATÓRIA	R	ENTRADA DA EMERGÊNCIA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA (G)	B	ENTRADA DA EMERGÊNCIA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA (P)	B	ENTRADA DA EMERGÊNCIA/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	LEITO	R	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MACA FIXA	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	LEITO	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BICIMBO	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
3	LIXEIRA (P)	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO/HGP.PAT-008	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ OMECO	I	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTAL DE AR/ CONSUL	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
5	FLUXOMETRO	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
5	COLCHONETE	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
6	COLCHÕES	B	ENF.01/OBS: P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LONGARINA, 3 ASSENTOS	P	POST.ENFERMAGEM/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CADEIRA GIRATÓRIA	P	POST.ENFERMAGEM/P.S	SEM PATRIMÔNIO
2	LIXEIRA	B	POST.ENFERMAGEM/P.S	SEM PATRIMÔNIO



BENS SEM TOMBAMENTO

1	QUADRO DE AVISOS/ DE MADEIRA	P	POST.ENFERMAGEM/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	TELEFONE FIXO	B	POST.ENFERMAGEM/P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MONITOR/ ACC	B	CONSULTORIO 02/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CPU	B	CONSULTORIO 02/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ LG	B	CONSULTORIO 02/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA	B	CONSULTORIO 02/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MASE DE ESCRITÓRIO	R	CONSULTORIO 03/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	IMPRESSORA/ BROTHER	B	CONSULTORIO 03/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CPU	B	CONSULTORIO 03/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	NEGATOSCÓPIO	B	CONSULTORIO 03/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ LG	B	CONSULTORIO 03/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA	B	CONSULTORIO 03/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CRiado MUDO	B	CONSULTORIO 03/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CRiado MUDO	B	CONSULT. 01/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	IMPRESSORA/ BROTHER	B	CONSULT. 01/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MESA DE ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS	R	CONSULT. 01/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MACA FIXA	B	CONSULT. 01/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CENTRAL DE AR/ ELGIN	B	CONSULT. 01/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	MONITOR	B	CONSULT. 01/ P.S	SEM PATRIMÔNIO
1	CPU	B	CONSULT. 01/ P.S	SEM PATRIMÔNIO

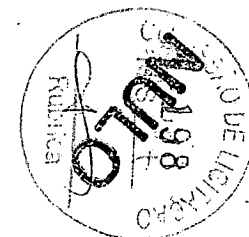
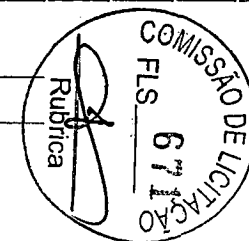
* LEGENDA: N= NOVO, B= BOM, R= REGULAR, P= PÉSSIMO, I= INSERVÍVEL

INVENTARIANTE: _____

INVENTARIANTE: _____

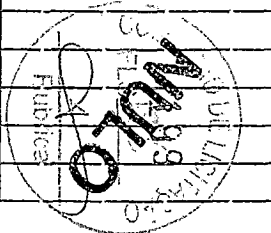
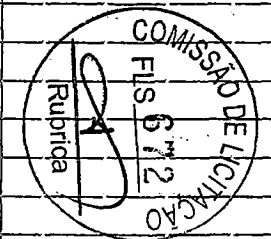
RESPONSÁVEL DA UNIDADE: _____

COMISSÃO: _____



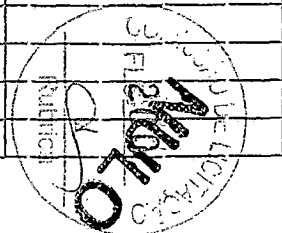
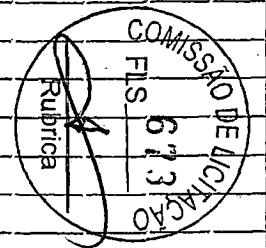
[Handwritten marks and signatures]

SECRETARIA: SEMSA		DATA INICIAL: 02/01/2023 DATA FINAL: 07/02/2023			
UNIDADE ADMINISTRATIVA: HGP - PS		SALA:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:			
RESPONSÁVEL:		CPF:	TEL:		
Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	E. C.	SALA	OBS. INVENTÁRIO	OBS. PROCESSAMENTO
175.724	Harnper	B	Alcon Corredor		
194.501	Bekedouro	B	Alcon Corredor		
260.418	Cadeira de rodas	B	Alcon Corredor		
296.981	Maca de transporte	B	Alcon Corredor		
158.685	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Corredor		
190.065	Cria do mudo	B	Alcon Enfermaria 03		
190.074	Cria do mudo	B	Alcon Enfermaria 03		
161.425	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 03		
158.707	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 03		
161.365	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 03		
189.449	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 03		
189.480	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 03		
189.496	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 03		
190.240	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 03		
189.671	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 03		
189.663	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 03		
190.99	Cria do mudo	B	Alcon Enfermaria 07		
161.354	Cadeira fixa	P	Alcon Enfermaria 07		
158.646	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 07		
161.360	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 07		
159.693	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 07		
161.384	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 07		
161.368	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 07		
161.376	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 07		
145.927	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 07		
175.483	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 07		
189.498	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 07		



[Handwritten signatures]

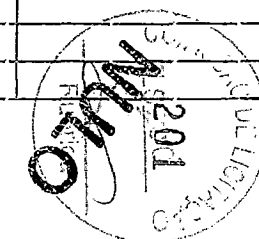
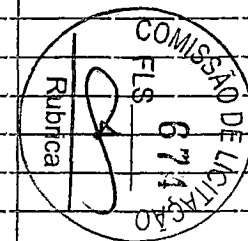
189.445	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 07		
189.448	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 07		
189.437	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 07		
190.229	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 07		
190.234	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 07		
190.213	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 07		
190.227	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 07		
190.238	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 07		
190.237	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 07		
159.761	Cadeira fixa com braço	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31		
161.309	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31		
159.406	Cadeira giratória	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31		
139.777	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31		
189.434	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31		
190.118	Mesa de mayo	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31		
189.591	Suporte de soro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31		
189.959	Mesa de cabeceira	B	Clínica Cirúrgica Copa		
161294	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Copa		
156939	Cadeira giratória	P	Clínica Cirúrgica Copa		
159.318	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões		
253.336	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões		
160.822	Mesa de escritório	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões		
253.348	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões		
158.266	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões		
158.653	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões		
158.428	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões		
161.373	Cadeira fixa	B	CME		
224.345	Nobreak ups senno	B	CME		
224.344	Nobreak ups senno	B	CME		
107.377	Seladora	B	CME		
219.959	Televisão	B	CME		
211.555	Roteador wi-Fi	B	CME		



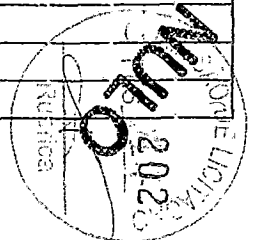
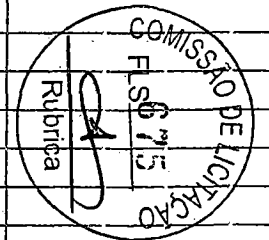
[Handwritten signature]

738.874	Computador	B	CME	
188705	Central de ar	B	CME	
220.519	Central de ar	B	CME	
188.483	Mesa de escritório com 2 gavetas	B	CME	
157.067	Cadeira giratória sem braço	B	CME	
160.481	Mesa de MDF de escritório	B	CME	
189.960	Mesa de cabeceira	B	CME	
16.54	Cadeira giratória vermelha	B	CME	
188.703	Central de ar	B	CME	
57.973	Armário de aço médio	B	CME	
122.472	Cadeira comum	B	CME	
188.262	Cadeira comum escritorio	B	CME	
502	Armário guarda volume 4 portas	B	CME	
503	Armário guarda volume 4 portas	B	CME	
504	Armário guarda volume 4 portas	B	CME	
646	Armário guarda volume 4 portas	R	CME	
168.268	Central de ar	B	CME	
194.162	Computador monitor	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
212.955	CPU	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
38.237	Caxinha de som	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
162.860	Cadeira fixa	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
162.819	Cadeira fixa	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
162.820	Cadeira fixa	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
162.438	Cadeira giratória	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
162.360	Cadeira giratória	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
156.866	Cadeira giratória	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
161.406	Cadeira giratória	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
197.549	Cadeira giratória	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
156.892	Cadeira giratória	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
157.030	Cadeira giratória	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
197.550	Mesa de reunião	B	Direção Geral HGP 1º Andar	
170.609	Microscópio	B	Laboratório Sala de uroanálise	

[Handwritten signatures and marks]

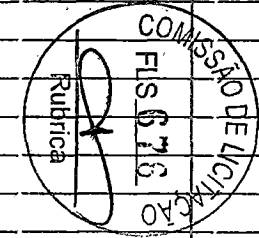


161.330	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Corredor		
159.721	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Corredor		
189.709	Armário de aço	P	Clínica Cirúrgica Corredor		
294.678	Bebedouro de inox	B	Clínica Cirúrgica Corredor		
189.757	Cadeira de banho	P	Clínica Cirúrgica Corredor		
219.154	Cadeira de Rodas	R	Clínica Cirúrgica Corredor		
260.414	Cadeira de Rodas	P	Clínica Cirúrgica Corredor		
174.535	Cadeira giratória	P	Clínica Cirúrgica Corredor		
189.761	Carro de medicação	R	Clínica Cirúrgica Corredor		
189.407	Carro de medicação	R	Clínica Cirúrgica Corredor		
159.723	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Curativo		
22.279	Armário de aço	R	Clínica Cirúrgica Curativo		
188.515	Armário de aço	P	Clínica Cirúrgica Curativo		
189.728	Banco de inox	B	Clínica Cirúrgica Curativo		
189.984	Mesa de cabeceira	B	Clínica Cirúrgica Curativo		
190.485	Quadro branco losa	R	Clínica Cirúrgica Curativo		
175.407	Suporte para pernas	P	Clínica Cirúrgica Curativo		
149.329	Carro de medicação	P	Clínica Cirúrgica Curativo		
147.292	Escada 2 degraus	R	Clínica Cirúrgica Curativo		
189.411	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Curativo		
158.708	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
158.692	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
159.361	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
158.652	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
253.353	Cadeira fixa com braço	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
128.603	Escada 2 degraus	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
189.490	Leito Hospitalar	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
189.481	Leito Hospitalar	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
190.253	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
190.179	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
190.193	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
190.127	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		



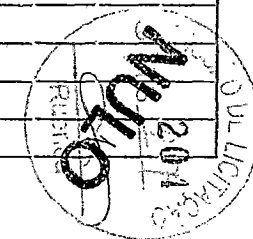
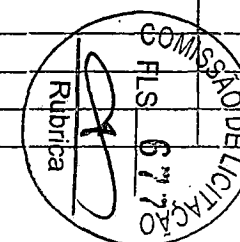
[Handwritten signatures and marks]

189.893	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
189.616	Suporte de soro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
189.625	Suporte de soro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
189.577	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
189.564	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28		
159.836	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
161.424	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
162.462	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
161.421	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
161.286	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
128.545	Escada 2 degraus	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
190.244	Escada 2 degraus	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
189.431	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
190.244	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
190.517	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
189.671	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
189.930	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
189.621	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
189.680	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
189.680	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
189.569	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita		
161.336	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
161.353	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
158.649	Cadeira fixa com braço	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
159.744	Lixeira pequena	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
175.431	Escada 2 degraus	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
175.949	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
189.502	Leito Hospitalar	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
190.115	Mesa de mayo	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
190.207	Mesa de mayo	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
190.251	Mesa de mayo	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
189.873	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		

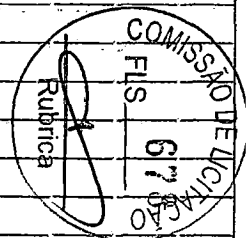


[Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page]

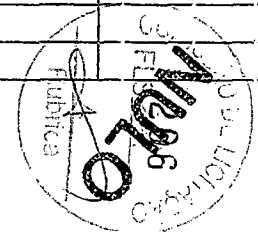
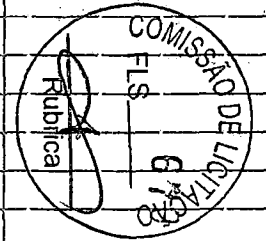
189.929	Suporte de soro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
189.928	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre		
159.714	Cadeira fixa de plástico	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isolamento		
190.972	Mesa de mayo	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isolamento		
190.120	Mesa de mayo	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isolamento		
189.618	Suporte de soro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isolamento		
159.817	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Isolamento		
112.889	Bomba de infusão	B	Clínica Cirúrgica Isolamento		
175.490	Escada 2 degraus	B	Clínica Cirúrgica Isolamento		
190.155	Mesa de mayo	R	Clínica Cirúrgica Isolamento		
190.126	Mesa de mayo	R	Clínica Cirúrgica Isolamento		
189.664	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Isolamento		
189.862	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Isolamento		
190129	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Lavanderia		
159.720	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Recepção		
159.720	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Recepção		
156.908	Cadeira giratória	P	Clínica Cirúrgica Recepção		
156.849	Cadeira giratória	B	Comissão de Óbitos e Prontuários		
160.636	Mesa de escritório	B	Comissão de Óbitos e Prontuários		
49832	Armário de aço	B	Comissão de Óbitos e Prontuários		
159.543	Cadeira fixa	B	Compras		
159.599	Cadeira fixa	B	Compras		
159.784	Cadeira fixa	B	Compras		
162.865	Cadeira fixa acolchoada	B	Compras		
161.886	Cadeira giratória	B	Compras		
160.428	Mesa de escritório	B	Compras		
160.427	Mesa de escritório	B	Compras		
160.517	Mesa de escritório	B	Compras		
190.406	Estante de aço de 6 prateleiras	B	Compras		
190.428	Estante de Aço de 6 prateleiras.	B	Compras		
190.397	Armário de Aço de 2 portas	B	Compras		
260.048	Carro de Supermercado	B	Compras		



128.580	Escada 2 degraus	B	Compras	
161.375	Cadeira fixa acolchoada	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
194.081	CPU portátil	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
194.074	CPU portátil	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
53.534	Mesa de cabeceira inox	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
160.131	Mesa de escritório	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
194.177	Monitor	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
194.131	Monitor	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
175.456	Escada 2 degraus	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
189.681	Suporte de sono	B	Consul. Eletron - Ortopedia	
162.830	Cadeira fixa preta	B	Direção Administrativa	
161.438	Cadeira fixa preta	B	Direção Administrativa	
161.416	Cadeira fixa preta	B	Direção Administrativa	
161.352	Cadeira fixa preta	B	Direção Administrativa	
267.019	Cadeira fixa preta	B	Direção Administrativa	
152.669	Sofa de couro preto 2 lugares	B	Direção Administrativa	
220.035	Frigobar (branco)	B	Direção Administrativa	
158.226	Mesa redonda para reuniao branca	B	Direção Administrativa	
188.533	Armário de aço médio 2 portas	R	Direção Administrativa	
194.129	CPU	B	Direção Administrativa	
194.194	Monitor (completo)	B	Direção Administrativa	
157.030	Cadeira giratória	B	Direção Juridica HGP 1° Andar	
156.890	Cadeira giratória	B	Direção Juridica HGP 1° Andar	
160.878	Mesa de escritorio branca sem gavetas	B	Direção Juridica HGP 1° Andar	
121.047	Monitor preto completo	B	Direção Juridica HGP 1° Andar	
158.711	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1° Andar	
159.412	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1° Andar	
158.412	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1° Andar	
159.311	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1° Andar	
253.345	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1° Andar	
158.176	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1° Andar	
158.255	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1° Andar	

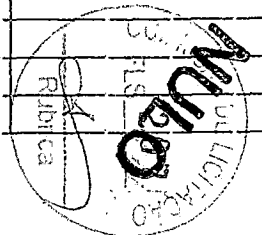
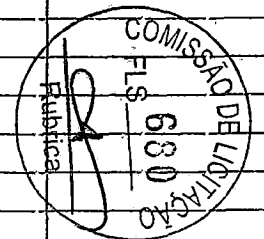


158.244	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.644	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.657	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
159.305	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
159.307	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
159.308	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.260	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
159.304	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
253.349	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.257	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
157.273	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
159.316	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.731	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.257	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.654	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.715	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
188.338	Quadro branco	R	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.694	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.237	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.716	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.655	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
158.668	Cadeira fixa preta	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar		
161.441	Cadeira fixa acolchoada	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
162.820	Cadeira fixa acolchoada	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
162.862	Cadeira fixa acolchoada	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
161.397	Cadeira fixa acolchoada	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
162.819	Cadeira fixa acolchoada	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
264.146	Cadeira giratória	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
194.196	Computador monitor	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
220.504	Frigobar	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
190.373	Armario de aço	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
190.499	Quadro branco	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		



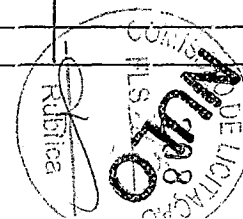
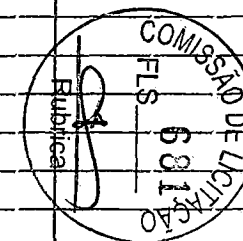
Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

161.339	Cadeira fixa preta	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
161.416	Cadeira fixa preta	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
161.352	Cadeira fixa preta	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
161.326	Cadeira fixa preta	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
194.195	Monitor	B	Direção Técnica HGP 1º Andar		
159.646	Cadeira fixa	B	Equipe Multiprofissional		
159.746	Cadeira fixa	B	Equipe Multiprofissional		
159.544	Cadeira fixa	B	Equipe Multiprofissional		
190.050	Mesa de cabeceira	B	Equipe Multiprofissional		
160.749	Mesa de escritório com 02 gavetas	B	Equipe Multiprofissional		
160.502	Mesa de escritório sem gavetas	B	Equipe Multiprofissional		
120.814	Impressora	B	Equipe Multiprofissional		
156.885	Cadeira giratória	B	Equipe Multiprofissional		
221.541	Cadeira giratória	B	Equipe Multiprofissional		
221.863	Prateleira de aço 5 divisórias	B	Farmácia		
160.737	Mesa de escritório	B	Farmácia		
162.168	Cadeira giratória	P	Farmácia		
161.963	Cadeira giratória	P	Farmácia		
302.709	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Farmácia		
160.458	Mesa de escritório	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
212.750	Monitor completo	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
194.108	CPU	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
194.157	Monitor completo	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
190.426	Estante de aço	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
123.828	Banco acolchoado	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
20.437	Geladeira	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
220.019	Frigobar	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
161.292	Cadeira giratória	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação		
159.758	Cadeira fixa	B	Farmácia Escritório 1		
190.474	Quadro branco (losa)	B	Farmácia Escritório 1		
160.664	Mesa de escritório	B	Farmácia Escritório 1		
194.181	Monitor completo	B	Farmácia Escritório 1		

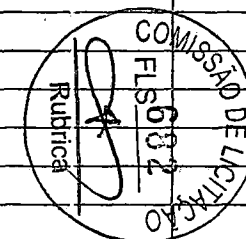


[Handwritten signatures and marks]

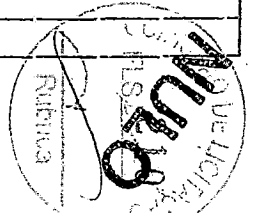
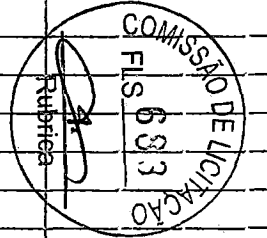
212.859	CPU	B	Farmácia Escritório 1		
38.225	Armário de aço com 4 gavetas	B	Farmácia Escritório 1		
120.832	CPU	P	Farmácia Escritório 1		
190.410	Estante de aço	B	Farmácia Escritório 1		
222.95	Armário de aço	B	Farmácia Escritório 1		
160.470	Mesa de escritório	B	Farmácia Escritório 1		
160.520	Mesa de escritório	B	Farmácia Escritório 1		
156.908	Cadeira giratória	P	Farmácia Escritório 1		
295.772	Cadeira fixa	B	Farmácia Setor geral		
161.292	Cadeira fixa acolchoada	B	Farmácia Setor geral		
37.557	Armário de madeira	B	Farmácia Setor geral		
37.653	Armário de madeira	B	Farmácia Setor geral		
37.659	Armário de madeira	B	Farmácia Setor geral		
38.646	Armário de madeira	B	Farmácia Setor geral		
37.661	Armário de madeira	B	Farmácia Setor geral		
40.209	Armário de madeira	B	Farmácia Setor geral		
38.648	Armário de madeira	R	Farmácia Setor geral		
22.235	Armário de aço	B	Farmácia Setor geral		
37.658	Armário de aço	B	Farmácia Setor geral		
37.656	Armário de aço	B	Farmácia Setor geral		
159.300	Cadeira fixa com braço	B	Farmácia Setor geral		
302.709	Bekedouro	B	Farmácia Setor geral		
145.938	Escada 2 degraus	B	Farmácia Setor geral		
156.870	Cadeira fixa	B	Faturamento - HGP		
156.871	Cadeira fixa	B	Faturamento - HGP		
156.889	Cadeira fixa	B	Faturamento - HGP		
156.892	Cadeira fixa	B	Faturamento - HGP		
184.140	Cadeira giratória	R	Faturamento - HGP		
156.673	Cadeira giratória	P	Faturamento - HGP		
156.841	Cadeira giratória	R	Faturamento - HGP		
156.842	Cadeira giratória	B	Faturamento - HGP		
156.844	Cadeira giratória	B	Faturamento - HGP		



162.823	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro Cirúrgico		
161.467	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro Cirúrgico		
161.374	Cadeira fixa acolchoada	P	Centro Cirúrgico		
161.439	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro Cirúrgico		
161.366	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro Cirúrgico		
162.866	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro Cirúrgico		
161.319	Cadeira fixa acolchoada	R	Centro Cirúrgico		
122.492	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro Cirúrgico		
156.928	Cadeira giratória	P	Centro Cirúrgico		
156.883	Cadeira giratória	P	Centro Cirúrgico		
156.934	Cadeira giratória	P	Centro Cirúrgico		
100.872	Carro de medicamentos	B	Centro Cirúrgico		
50.200	Carro de parada	R	Centro Cirúrgico		
175.445	Escada 2 degraus	B	Centro Cirúrgico		
147.246	Escada 2 degraus	R	Centro Cirúrgico		
175.449	Escada 2 degraus	R	Centro Cirúrgico		
189.957	Leito Hospitalar	B	Centro Cirúrgico		
50204	Mesa de mayo	P	Centro Cirúrgico		
22053	Mesa de mayo	B	Centro Cirúrgico		
189.805	Mesa de mayo	B	Centro Cirúrgico		
189.810	Mesa de mayo	B	Centro Cirúrgico		
189.809	Mesa de mayo	B	Centro Cirúrgico		
189.811	Mesa de mayo	B	Centro Cirúrgico		
189.817	Mesa de mayo	P	Centro Cirúrgico		
198.812	Mesa de mayo	B	Centro Cirúrgico		
189.923	Suporte de soro	R	Centro Cirúrgico		
189.920	Suporte de soro	P	Centro Cirúrgico		
189.670	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico		
189.647	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico		
189.692	Suporte de soro	P	Centro Cirúrgico		
189.657	Suporte de soro	R	Centro Cirúrgico		
189.912	Suporte de soro	P	Centro Cirúrgico		

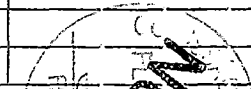
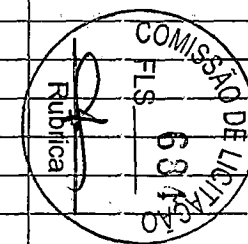


189.879	Suporte de soro	P	Centro Cirúrgico
189.906	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
189.936	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
159.850	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
189.684	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
189.904	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
189.675	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
189.622	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
189.698	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
189.692	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
311.665	Carinho de emergência em mdf 4 gavetas	B	Centro de Parto
311.655	Hanper hospitalar estrutura de ferro	B	Centro de Parto
311.656	Hanper hospitalar estrutura de ferro	B	Centro de Parto
311.657	Hanper hospitalar estrutura de ferro	B	Centro de Parto
311.658	Poltrona hospitalar base de ferro estofada de cor preta	B	Centro de Parto
311.659	Poltrona hospitalar base de ferro estofada de cor preta	B	Centro de Parto
311.666	Berço para recém nascido	B	Centro de Parto
311.667	Berço para recém nascido	B	Centro de Parto
311.668	Berço para recém nascido	B	Centro de Parto
311.668	Berço para recém nascido	B	Centro de Parto
311.669	Berço para recém nascido	B	Centro de Parto
311.670	Berço para recém nascido	B	Centro de Parto
311.671	banqueta para parto, vertical com base em ferro (centro)	B	Centro de Parto
311.672	banqueta para parto, vertical com base em ferro (centro)	B	Centro de Parto
311.672	banqueta para parto, vertical com base em ferro (centro)	B	Centro de Parto
311.673	banqueta para parto, vertical com base em ferro (centro)	B	Centro de Parto
311.674	banqueta para parto, vertical com base em ferro (centro)	B	Centro de Parto
311.675	banqueta para parto, vertical com base em ferro (centro)	B	Centro de Parto
311.676	Aspirador de secreções	B	Centro de Parto
311.060	Poltrona hospitalar	B	Centro de Parto
311.061	Poltrona hospitalar	B	Centro de Parto
311.062	Poltrona hospitalar	B	Centro de Parto

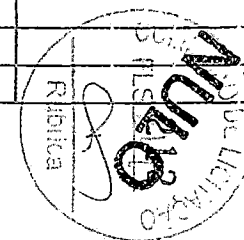
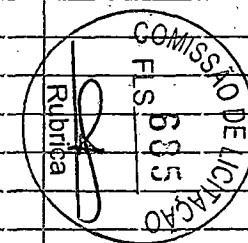


[Handwritten signatures and marks]

311.063	Harnper	B	Centro de Parto		
311.064	Harnper	B	Centro de Parto		
311.065	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto		
311.066	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto		
311.067	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto		
311.068	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto		
311.069	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto		
311.070	Espaldar em madeira	B	Centro de Parto		
311.071	Espaldar em madeira	B	Centro de Parto		
311.072	Espaldar em madeira	B	Centro de Parto		
311.073	Espaldar em madeira	B	Centro de Parto		
311.074	Espaldar em madeira	B	Centro de Parto		
311.075	Banqueta	B	Centro de Parto		
311.076	Banqueta	B	Centro de Parto		
311.077	Banqueta	B	Centro de Parto		
311.078	Banqueta	B	Centro de Parto		
311.079	Banqueta	B	Centro de Parto		
311.080	Armário vitrine	B	Centro de Parto		
311.660	Foco refletor, com base de ferro	B	Centro de Parto		
311.661	Foco refletor, com base de ferro	B	Centro de Parto		
311.662	Foco refletor, com base de ferro	B	Centro de Parto		
311.663	Foco refletor, com base de ferro	B	Centro de Parto		
311.664	Foco refletor, com base de ferro	B	Centro de Parto		
311.058	Suporte de sono	B	Centro de Parto		
311.059	Suporte de sono	B	Centro de Parto		
159.085	Cadeira fixa	B	Centro de Parto Normal - CPN		
159.668	Cadeira fixa	B	Centro de Parto Normal - CPN		
159.769	Cadeira fixa	P	Centro de Parto Normal - CPN		
159.546	Cadeira fixa	B	Centro de Parto Normal - CPN		
159.741	Cadeira fixa	B	Centro de Parto Normal - CPN		
49.824	Armário de aço	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.723	Armário de aço	B	Centro de Parto Normal - CPN		

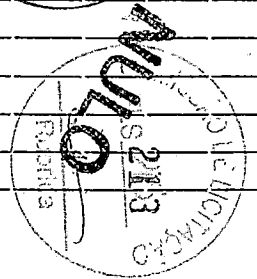
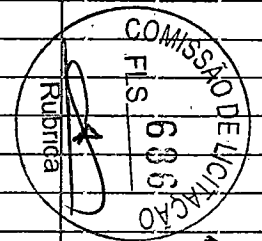


221.743	Armário de aço	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.724	Banco de inox	B	Centro de Parto Normal - CPN		
123.834	Banqueta	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.731	Banqueta	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.724	Banqueta	B	Centro de Parto Normal - CPN		
292.773	Cardiotopo (HG.P.PPP-015)	B	Centro de Parto Normal - CPN		
212.946	CPU	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.998	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.986	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.971	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN		
190.052	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN		
190.026	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN		
190.005	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN		
292.839	Detector Fetal	B	Centro de Parto Normal - CPN		
188.279	Estante de aço	B	Centro de Parto Normal - CPN		
57.999	Frigobar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
112.289	Harper	B	Centro de Parto Normal - CPN		
175.734	Harper	B	Centro de Parto Normal - CPN		
212.434	Impressora	B	Centro de Parto Normal - CPN		
173.709	Maca justa	B	Centro de Parto Normal - CPN		
173.705	Maca justa	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.791	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.784	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
22.749	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.788	Mesa auxiliar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
145.990	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN		
160.510	Mesa de escritório	B	Centro de Parto Normal - CPN		
160.506	Mesa de escritório	B	Centro de Parto Normal - CPN		
212.796	Monitor completo	B	Centro de Parto Normal - CPN		
224.562	Parte inferior da Maca	B	Centro de Parto Normal - CPN		
161.364	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro de Parto Normal - CPN		
161.320	Cadeira fixa acolchoada	B	Centro de Parto Normal - CPN		



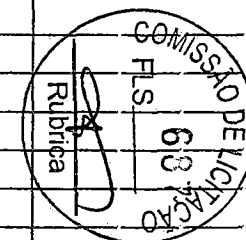
[Handwritten signatures and marks]

156.884	Cadeira giratória	R	Centro de Parto Normal - CPN		
156.893	Cadeira giratória	R	Centro de Parto Normal - CPN		
50.198	Carro de medicamentos	B	Centro de Parto Normal - CPN		
149.238	Carro de medicamentos	B	Centro de Parto Normal - CPN		
175.497	Escada 2 degraus	B	Centro de Parto Normal - CPN		
175.443	Escada 2 degraus	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.464	Leito Hospitalar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.517	Leito Hospitalar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.520	Leito Hospitalar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.499	Leito Hospitalar	B	Centro de Parto Normal - CPN		
190.180	Mesa de mayo	B	Centro de Parto Normal - CPN		
190.204	Mesa de mayo	B	Centro de Parto Normal - CPN		
190.167	Mesa de mayo	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.816	Mesa de mayo	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.693	Suporte de soro	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.880	Suporte de soro	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.846	Suporte de soro	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.597	Suporte de soro	B	Centro de Parto Normal - CPN		
189.910	Suporte de soro	B	Centro de Parto Normal - CPN		
162.855	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
171.426	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
11.993	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
189.512	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
189.454	Leito Hospitalar	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
190.178	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
190.174	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
190.256	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
189.571	Suporte de soro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
189.585	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
189.837	Suporte de soro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata		
159.648	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
161.340	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		

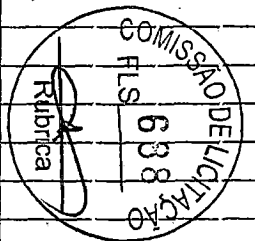


Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

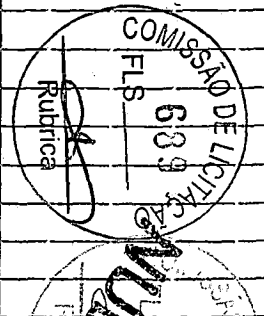
161.444	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
162.490	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.748	Cadeira de rodas bar ho	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
158.686	Cadeira fixa com braço	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
128.584	Escada 2 degraus	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.426	Leito Hospitalar	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.484	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.489	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.469	Leito Hospitalar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
190.516	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
190.148	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.607	Suporte de sorro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.935	Suporte de sorro	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.683	Suporte de sorro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco		
189.718	Armário vitrine	P	Clínica cirúrgica Arsenal de Medicamentos		
189.713	Armário vitrine	P	Clínica cirúrgica Arsenal de Medicamentos		
100.673	Carro de medicamentos	P	Clínica cirúrgica Arsenal de Medicamentos		
161.378	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem		
189.978	Mesa de cabeceira	R	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem		
189.973	Mesa de cabeceira	R	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem		
220.490	Lixeira grande	B	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem		
158.225	Mesa redonda	B	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem		
190.150	Mesa de mayo	R	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem		
165.579	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
161.420	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
159.751	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
161.435	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
190.378	Armário de aço	R	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
189.961	Mesa de cabeceira	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
188.525	Estante de aço	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
212.464	Impressora	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		
160.730	Mesa de escritório	R	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem		



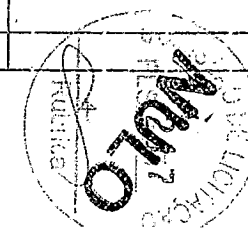
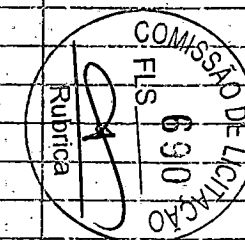
80.920	Microscópio	P	Laboratório Sala de uronálise		
157.061	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de uronálise		
157.059	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de uronálise		
157.125	Cadeira fixa	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
189.963	Mesa de cabeceira	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
221.799	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
221.717	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
221.798	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
221.726	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
221.721	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
194.264	Televisão - tv	B	Núcleo Diagnóstico Recepção		
223.881	Aparelho de aerazol	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
112.953	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
113.043	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
112.936	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
113.016	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
112.900	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
112.882	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
159.547	Cadeira fixa	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.519	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
190.116	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
190.147	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.806	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.820	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.878	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.861	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
169.902	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.489	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.623	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul		
189.435	Armário de aço	B	UCI Sala de espera		
159.391	Cadeira fixa	B	UCI Sala de espera		
161.361	Cadeira fixa	B	UCI Sala de espera		



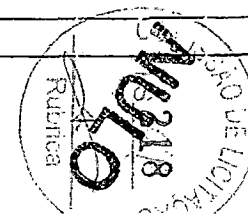
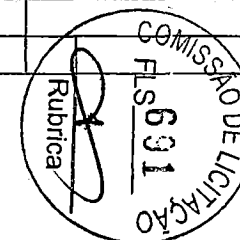
159.728	Cadeira fixa	B	UCI Sala de espera	
53.309	Mesa de mayo	B	UCI Sala de espera	
294.883	Caixa Termica	B	Agência transfusional	
294.863	Caixa Termica	B	Agência transfusional	
294.870	Caixa Termica	B	Agência transfusional	
8.034	Câmara de conservação blood bank octagonal-4°C- conservação do estoque de hemocomponentes em temperatura ideal (4°C - 6°C)	B	Agência Transfusional	
38.329	Câmara de conservação para armazenamento de hemocomponentes reservados	B	Agência Transfusional	
213.336	Centrífuga de tubos de ensaio para exames imunohematológicos-compatibilização de hemocomponentes e exames	B	Agência Transfusional	
8.773	Freezer vertical fast freezing- armazenamento de plasma fresco congelado, á temperatura de - 20°C	B	Agência Transfusional	
8.032	Banho-maria- para descongelamento de plasma fresco congelado, e exames imunohematológicos	B	Agência Transfusional	
8.772	Geladeira de reagentes- para armazenamento de reagentes e medicação de pacientes de hematologia	B	Agência Transfusional	
245.296	Balança digital- para alíquotagem de hemocomponentes	B	Agência Transfusional	
245.294	Selador para hemocomponentes- sistema fechado de selagem de bolsas de sangue	B	Agência Transfusional	
245.924	Agitador de kline- agitação de concentrado de plaquetas para transfusão	B	Agência Transfusional	
295.361	Celular smartphone motorola	B	Agência transfusional/ SAME	
160.468	Mesa de escritório (Caderode)	B	Ala Psicossocial	
194.267	Televisão (Samsung)	B	Ala Psicossocial	
160.480	Mesa de escritório	B	Ala Psicossocial	
171.306	Cadeira giratória	R	Ala Psicossocial	
162.459	Cadeira giratória	B	Ala Psicossocial	
162.468	Cadeira giratória	B	Ala Psicossocial	
171.319	Cadeira giratória	B	Ala Psicossocial	
176.479	Escada 2 degraus	R	Ala Psicossocial	
159.382	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria de adolescentes	
159.770	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria de adolescentes	
159.787	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Feminina	



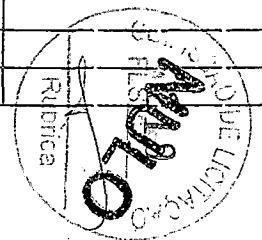
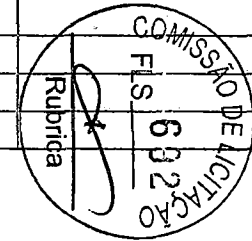
159.805	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
147.249	Central da ar	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
159.787	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
159.711	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
159.734	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
159.776	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
158.727	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
175.432	Escada 2 degraus	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
145.951	Escada 2 degraus	P	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
147.249	Escada 2 degraus	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
189.528	Leito Hospitalar	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
189.528	Leito Hospitalar	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina		
159.800	Cadeira fixa	R	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina		
175.438	Escada 2 degraus	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina		
189.471	Leito Hospitalar	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina		
189.950	Leito Hospitalar	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina		
175.950	Leito Hospitalar	P	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina		
500.188	Armário guarda volume	B	Alcon Conforto tec. De enfermagem		
145.995	Mesa de mayo	B	Alcon Conforto tec. De enfermagem		
190.084	Cria do mudo	B	Alcon Conforto das Enfermeiras		
159.310	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 01		
161.365	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 01		
178.714	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 01		
161.329	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 01		
159.303	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 01		
190.089	Cria do mudo	B	Alcon Enfermaria 01		
190.076	Cria do mudo	B	Alcon Enfermaria 01		
190.092	Cria do mudo	B	Alcon Enfermaria 01		
158.667	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 01		
158.683	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 01		
158.714	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 01		
158.695	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 01		



157.703	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 01		
147.214	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 01		
175.430	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 01		
128.579	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 01		
175.429	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 01		
189.486	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 01		
189.514	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 01		
189.439	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 01		
189.446	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 01		
190.220	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 01		
190.216	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 01		
190.230	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 01		
189.889	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 01		
189.679	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 01		
161.427	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
158.518	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
159.312	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
190.062	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 02		
190.098	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 02		
158.593	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 02		
159.313	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
159.649	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
161.356	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
161.326	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
161.323	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02		
147.270	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 02		
175.489	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 02		
189.461	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 02		
189.513	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 02		
189.483	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 02		
189.444	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 02		
189.479	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 02		

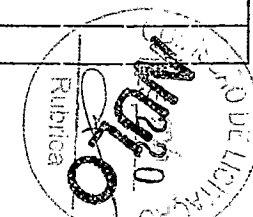
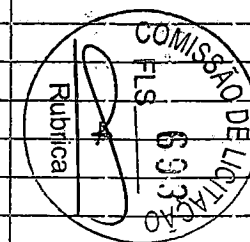


190.235	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 02		
190.525	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 02		
189.579	Suporte de sono	B	Alcon Enfermaria 02		
161.354	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
161.337	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
161.312	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
159.290	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
161.360	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
159.290	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 04		
190.078	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.080	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.087	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 04		
161.376	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
161.368	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
161.384	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
190.096	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 04		
158.593	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
161.449	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
161.312	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
158.683	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
158.684	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 04		
158.685	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04		
158.684	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Enfermaria 04		
190.029	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.091	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.095	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 04		
145.995	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04		
175.448	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04		
188.457	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.501	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.438	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.452	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		



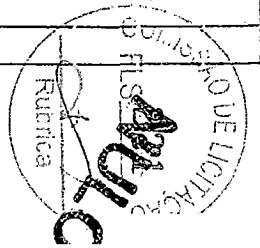
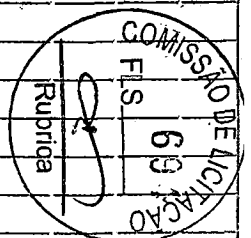
[Handwritten signatures and marks]

189.447	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.445	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.495	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.429	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.435	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.518	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
189.468	Leito Hospitalar	B	Alcon Enfermaria 04		
190.233	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.246	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.232	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.228	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.182	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.239	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 04		
190.143	Mesa de mayo	B	Alcon Enfermaria 04		
189.685	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 04		
189.662	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 04		
161.314	Cadeira fixa	B	Alcon Isolamento 01		
161.337	Cadeira fixa	B	Alcon Isolamento 01		
159.310	Cadeira fixa	B	Alcon Isolamento 01		
189.440	Leito Hospitalar	B	Alcon Isolamento 01		
186.456	Leito Hospitalar	B	Alcon Isolamento 01		
190.247	Mesa de mayo	B	Alcon Isolamento 01		
190.248	Mesa de mayo	B	Alcon Isolamento 01		
158.289	Cadeira fixa	B	Alcon Isolamento 02		
161.427	Cadeira fixa	B	Alcon Isolamento 02		
190.072	Criz do mudo	B	Alcon Isolamento 02		
175.492	Escada 2 degraus	B	Alcon Isolamento 02		
189.522	Leito Hospitalar	B	Alcon Isolamento 02		
189.441	Leito Hospitalar	B	Alcon Isolamento 02		
190.241	Mesa de mayo	B	Alcon Isolamento 02		
22.270	Armário de aço	B	Alcon Sala de materiais		
189.958	Mesa de cabeceira	B	Alcon Sala de materiais		



[Handwritten signatures]

161.449	Cadeira fixa	B	Alcon Sala de Vacina		
158.418	Cadeira fixa	B	Alcon Sala de Vacina		
120.753	Computador Completo	B	Alcon Sala de Vacina		
120.897	CPU	B	Alcon Sala de Vacina		
158.646	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Sala de Vacina		
189.734	Banqueta de inox	B	Alcon Sala de Vacina		
190.068	Armário de cabeceira	B	Alcon Sala de Vacina		
190.122	Mesa de mayo	B	Alcon Sala de Vacina		
162.606	Cadeira fixa	B	Alcon/Posto de enfermagem		
161.466	Cadeira fixa	B	Alcon/Posto de enfermagem		
161.468	Cadeira fixa	B	Alcon/Posto de enfermagem		
161.327	Cadeira fixa	B	Alcon/Posto de enfermagem		
161.350	Cadeira fixa	B	Alcon/Posto de enfermagem		
190.091	Armário de cabeceira	B	Alcon/Posto de enfermagem		
190.091	Armário de cabeceira	B	Alcon/Posto de enfermagem		
189.418	Banqueta de inox	B	Alcon/Posto de enfermagem		
189.706	Armário de aço	B	Alcon/Posto de enfermagem		
190.104	Armário de cabeceira	B	Alcon/Posto de enfermagem		
156.904	Cadeira giratória	B	Alcon/Posto de enfermagem		
156.840	Cadeira giratória	B	Alcon/Posto de enfermagem		
161.466	Cadeira fixa	B	Alcon/Sala de Curativo		
190.009	Armário de cabeceira	B	Alcon/Sala de Curativo		
212.448	Impressora HP	B	Alcon/Sala de Curativo		
189.767	Carro auxiliar	B	Alcon/Sala de Curativo		
112.908	Bomba de infusão	B	Alcon/Sala de Curativo		
1.060	Armário de aço	B	Alcon/Sala de Curativo		
189.375	Maca ortopedológica	B	Alcon/Sala de Curativo		
189.892	Suporte para bomba	B	Alcon/Sala de Curativo		
156.869	Cadeira giratória	P	Alcon/Sala de Curativo		
293.188	Cardiotopo	B	Alcon/Sala de Curativo		
149.261	Desfibrilador	B	Ambulância		
223.885	Respirador Prisma Vent.30C	B	Ambulância		



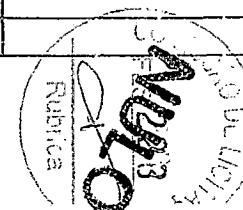
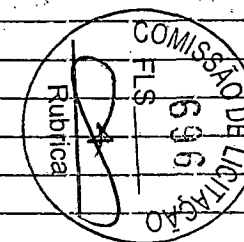
121.099	Cadeira fixa	B	CCIH	
191.948	Cadeira fixa	B	CCIH	
161.278	Cadeira fixa	B	CCIH	
57.972	Armário de aço	B	CCIH	
189.966	Computador completo	B	CCIH	
121.038	Computador completo	B	CCIH	
160.454	CPU	B	CCIH	
194.097	CPU	B	CCIH	
190.607	CPU	B	CCIH	
189.967	Armário de cabeceira	B	CCIH	
120.814	Impressora	B	CCIH	
176.015	Mesa de cabeceira	B	CCIH	
160.338	Mesa de escritório	B	CCIH	
50.938	Mesa grande de madeira	B	CCIH	
161.331	Telefone fixo	B	CCIH	
157.159	Cadeira giratória	B	CCIH	
224.416	Fragmentadora aurora	B	CCIH	
311.052	Detector fetal	B	Central de leitos	
23.462	Bisturi eletrônico	B	Centro Cirúrgico	
163.683	Bisturi eletrônico	B	Centro Cirúrgico	
156.884	Cadeira acolchoada	P	Centro Cirúrgico	
156.932	Cadeira acolchoada	B	Centro Cirúrgico	
159.791	Cadeira fixa	B	Centro Cirúrgico	
50.018	Amou com mascara	B	Centro Cirúrgico	
189.721	Armário cirúrgico	B	Centro Cirúrgico	
50.189	Armário de medicamento	R	Centro Cirúrgico	
189.720	Armário de medicamento	B	Centro Cirúrgico	
84.366	Armário guarda volume 3 colunas	B	Centro Cirúrgico	
113.134	Aspirador (HGF-CCI-0034)	B	Centro Cirúrgico	
113.137	Aspirador cirúrgico	B	Centro Cirúrgico	
113.132	Aspirador cirúrgico (HGF-CCI-0060)	B	Centro Cirúrgico	
176.935	Aspirador plus	B	Centro Cirúrgico	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 695/2006
 Rubrica

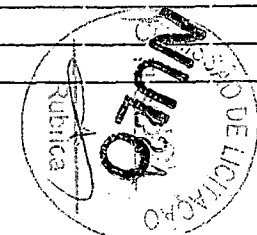
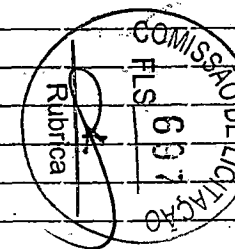
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 695/2006
 Rubrica

[Handwritten signatures]

113.131	Aspirador portátil	B	Centro Cirúrgico	
189.420	Banco de aço	B	Centro Cirúrgico	
189.732	Banco de aço	B	Centro Cirúrgico	
139.737	Banco de inox	B	Centro Cirúrgico	
189.419	Banco de inox	B	Centro Cirúrgico	
175.427	Biombo duplo	R	Centro Cirúrgico	
112.938	Bomba de infusão	B	Centro Cirúrgico	
112.931	Bomba de infusão	B	Centro Cirúrgico	
158.764	Cadeira fixa branca de plástico	B	Centro Cirúrgico	
158.763	Cadeira fixa branca de plástico	B	Centro Cirúrgico	
113.131	Carro Aspirador	B	Centro Cirúrgico	
53.475	Carro de anestesia	B	Centro Cirúrgico	
85.776	Carro de anestesia	B	Centro Cirúrgico	
50.116	Carro de anestesia	B	Centro Cirúrgico	
189.784	Carro de curativo inox	B	Centro Cirúrgico	
175.970	Carro de transporte de inox	B	Centro Cirúrgico	
120.880	CPU	B	Centro Cirúrgico	
145.987	Mesa de cabeceira	B	Centro Cirúrgico	
145.994	Mesa de cabeceira	B	Centro Cirúrgico	
145.988	Mesa de cabeceira	B	Centro Cirúrgico	
189.965	Mesa de cabeceira	B	Centro Cirúrgico	
105.730	Foco cirúrgico de teto	B	Centro Cirúrgico	
175.867	Foco hospitalar	P	Centro Cirúrgico	
175.848	Foco hospitalar	P	Centro Cirúrgico	
147.399	Harper	B	Centro Cirúrgico	
147.391	Harper	P	Centro Cirúrgico	
175.748	Harper	B	Centro Cirúrgico	
175.754	Harper	B	Centro Cirúrgico	
475.761	Harper	B	Centro Cirúrgico	
212.421	Impressora	B	Centro Cirúrgico	
145.886	Lixeira pequena	B	Centro Cirúrgico	
105.735	Luminária cirúrgica de leito (HGP-CCI 005)	B	Centro Cirúrgico	

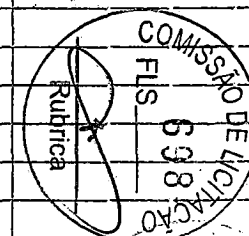


105.732	Luminária cirurgica de leito (HGP- CCI 0018)	B	Centro Cirúrgico		
105.733	Luminária cirurgica de leito (HGP- CCI 0057)	B	Centro Cirúrgico		
105.734	Luminária cirurgica de leito (HGP- CCI 0039)	B	Centro Cirúrgico		
105.731	Luminária de teto (HGP-CCI-0012)	B	Centro Cirúrgico		
189.995	Maca	B	Centro Cirúrgico		
189.771	Maca	B	Centro Cirúrgico		
189.954	Maca leito	B	Centro Cirúrgico		
189.953	Maca leito	B	Centro Cirúrgico		
189.956	Maca leito	B	Centro Cirúrgico		
105.750	Mesa cirurgica (HGP- CCI 0017)	B	Centro Cirúrgico		
105.748	Mesa cirurgica	B	Centro Cirúrgico		
105.749	Mesa cirurgica (HGP- CCI 0055)	B	Centro Cirúrgico		
105.751	Mesa cirurgica (HGP- CCI 0058)	B	Centro Cirúrgico		
160.312	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico		
160.306	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico		
160.317	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico		
160.500	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico		
160.484	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico		
160.861	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico		
160.854	Mesa de escritório sem gavetas	B	Centro Cirúrgico		
147106?	Mesa de inox cirurgica de medicação	P	Centro Cirúrgico		
189.369	Mesa de inox cirurgica de medicação	B	Centro Cirúrgico		
189.410	Mesa de medicamento	B	Centro Cirúrgico		
189.366	Mesa de medicamento	R	Centro Cirúrgico		
189.367	Mesa de medicamento	R	Centro Cirúrgico		
112.521	Monitor de sinais vitais (HGP-CCI-0039)	B	Centro Cirúrgico		
90.813	Ôxímetro (HGP-CCI-0035)	B	Centro Cirúrgico		
49.817	Prateleira de aço	B	Centro Cirúrgico		
19.814	Prateleira de aço	B	Centro Cirúrgico		
221.861	Prateleira de aço	B	Centro Cirúrgico		
190.496	Quadro branco Losa	B	Centro Cirúrgico		
190.497	Quadro branco Losa grande	B	Centro Cirúrgico		

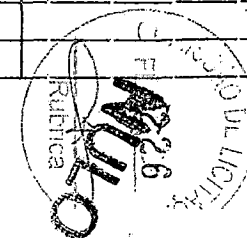
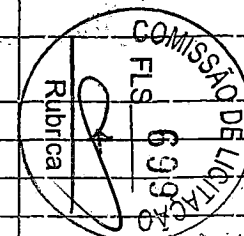


Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

156.846	Cadeira giratória	R	Faturamento - HGP		
147.891	Armário de aço MDF 4 gavetas	R	Faturamento - HGP		
147.981	Armário pequeno	B	Faturamento - HGP		
158.227	Mesa redonda	B	Faturamento - HGP		
160.348	Mesa redonda reunião branca	B	Faturamento - HGP		
160.650	Mesa de escritório branca 2 gavetas	B	Faturamento - HGP		
160.665	Mesa de escritório	B	Faturamento - HGP		
160.671	Mesa de escritório branca 3 gavetas	B	Faturamento - HGP		
160.673	Mesa de escritório branca	B	Faturamento - HGP		
160.674	Mesa de escritório branca 3 gavetas	B	Faturamento - HGP		
160.775	Mesa de escritório branca 3 gavetas	B	Faturamento - HGP		
161.921	Mesa de escritório branca sem gaveta	B	Faturamento - HGP		
188.147	Computador completo	R	Faturamento - HGP		
188.152	Armário de aço	B	Faturamento - HGP		
188.377	Armário de vestuário 2 portas média	B	Faturamento - HGP		
194.103	Armário de aço	B	Faturamento - HGP		
194.134	Computador completo	B	Faturamento - HGP		
194.140	Computador completo	B	Faturamento - HGP		
212.419	Monitor de computador	B	Faturamento - HGP		
212.419	Impressora	B	Faturamento - HGP		
160.50	Impressora branca	B	Faturamento - HGP		
304.029	Unidade eletrônica Audio Smart	B	Fonoaudiologia		
304.030	Unidade eletrônica Audio Smart	B	Fonoaudiologia		
161.366	Cadeira fixa	B	Gerência de enfermagem		
159.621	Cadeira fixa	B	Gerência de enfermagem		
159.739	Cadeira fixa	B	Gerência de enfermagem		
223.387	Armário de aço guarda volume	B	Gerência de enfermagem		
212.420	Impressora	B	Gerência de enfermagem		
193.600	Mesa de escritório	B	Gerência de enfermagem		
263.972	Notebook	B	Gerência de enfermagem		
224.402	Triturador de papel	B	Gerência de enfermagem		
162.322	Cadeira fixa	P	Hemodiálise		

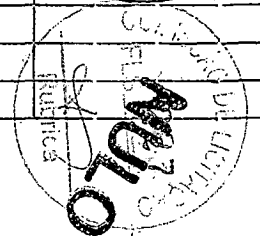
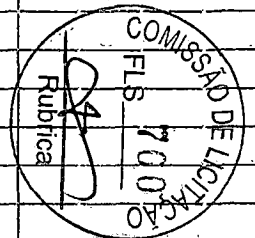


188.262	Cadeira fixa	P	Hemodiálise	
18.846	Cadeira giratória	P	Hemodiálise	
301.729	Laringoscópio	B	HGP	Com 5 lâminas de aço inox numerados de 0
303.918	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.919	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.920	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.921	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.922	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.923	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.924	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.925	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 896 x 352 mm
303.926	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 1221 x 336 mm
303.927	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 1221 x 336 mm
303.928	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 1221 x 336 mm
303.929	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 1221 x 336 mm
303.931	Trocador de calor	B	HGP	TAM: 391 x 1221 x 336 mm
302.125	Quadro branco 2m	B	HGP	
302.117	Quadro branco 2m	B	HGP	
122.597	Mesa sem gaveta	R	HGP	
159.402	Cadeira universitária sem braço	B	HGP	
159.482	Cadeira universitária com braço	B	HGP	
158.576	Cadeira universitária com braço	B	HGP	
158.250	Cadeira universitária com braço	B	HGP	

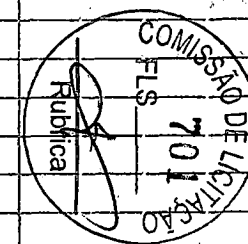


[Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.]

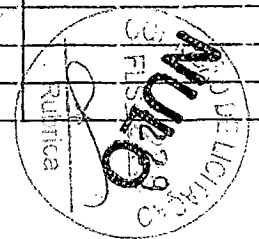
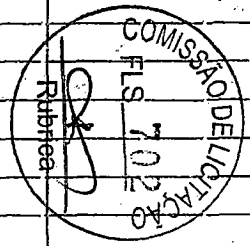
159.299	Cadeira universitária com braço	B	HGP		
158.245	Cadeira universitária com braço	B	HGP		
158.259	Cadeira universitária com braço	B	HGP		
295.772	Cadeira fixa sem braço	B	HGP		
295.773	Cadeira fixa sem braço	B	HGP		
149.307	DEA	B	HGP		
SRP 599	Mesa de madeira	R	HGP		
304.767	Trocador de calor	B	HGP		
304.768	Trocador de calor	B	HGP		
296.981	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.982	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.983	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.984	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.985	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.986	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.987	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.988	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.989	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.990	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.991	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.992	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.993	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.994	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
296.995	Maca de clínica com suporte de soro	B	HGP		
149.261	Desfibrilador	B	HGP		
224.402	Fragmentadora aurora	B	HGP		
224.415	Fragmentadora aurora	B	HGP		
224.420	Fragmentadora aurora	B	HGP		
71.834	Armário alto	B	HGP/PS		
71.386	Armário alto	B	HGP/PS		
156.533	Armário alto	B	HGP/PS		
69.472	Armário baixo	B	HGP/PS		



69.499	Armário baixo	B	HGP/PS
69.463	Armário baixo	B	HGP/PS
71.822	Armário alto	B	HGP/PS
156.532	Armário alto	B	HGP/PS
156.535	Armário alto	B	HGP/PS
204.723	Armário alto	B	HGP/PS
69.496	Armário baixo	B	HGP/PS
69.784	Mesa L	B	HGP/PS
69.778	Mesa L	B	HGP/PS
71.575	Gaveteiro	B	HGP/PS
71.562	Gaveteiro	B	HGP/PS
69.780	Mesa L	R	HGP/PS
69.802	Mesa L	R	HGP/PS
69.772	Mesa L	R	HGP/PS
69.806	Mesa L	R	HGP/PS
71.600	Gaveteiro	R	HGP/PS
71.568	Gaveteiro	R	HGP/PS
71.561	Gaveteiro	R	HGP/PS
69.776	Mesa L	R	HGP/PS
71.566	Gaveteiro	R	HGP/PS
69.778	Mesa L	R	HGP/PS
71.567	Gaveteiro	R	HGP/PS
69.905	Mesa L	R	HGP/PS
71.686	Gaveteiro	R	HGP/PS
224.648	Mesa	R	HGP/PS
69.781	Mesa L	R	HGP/PS
71.571	Gaveteiro	R	HGP/PS
168.431	Sofá 3 lugares	R	HGP/PS
156.697	Gaveteiro volante	R	HGP/PS
156.692	Gaveteiro volante	R	HGP/PS
156.534	Armário alto	R	HGP/PS
71.837	Armário alto	R	HGP/PS

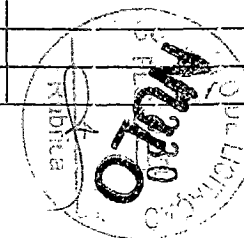
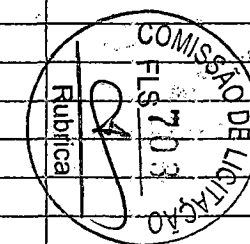


154.240	Armário alto	R	HGP/PS		
718.141	Armário alto	R	HGP/PS		
69.466	Armário baixo	R	HGP/PS		
69.467	Armário baixo	R	HGP/PS		
69.469	Armário baixo	R	HGP/PS		
69.501	Armário baixo	R	HGP/PS		
69.468	Armário baixo	R	HGP/PS		
69.487	Armário baixo	R	HGP/PS		
156.694	Gaveteiro volante	R	HGP/PS		
156.696	Gaveteiro volante	R	HGP/PS		
156.531	Armário alto	R	HGP/PS		
204.722	Armário alto	R	HGP/PS		
156.528	Mesa L marron	R	HGP/PS		
156.526	Mesa L marron	R	HGP/PS		
156.527	Mesa L marron	R	HGP/PS		
112.098	Geladeira Brastemp	R	HGP/PS		
204.721	Armário MDF	R	HGP/PS		
156.538	Armário MDF	R	HGP/PS		
69.474	Armário baixo	R	HGP/PS		
69.471	Armário baixo	R	HGP/PS		
66.629	Geladeira Consul	R	HGP/PS		
194.002	Bêtedouro	R	HGP/PS		
49.022	Armário Arquivo	R	HGP/PS		
70.720	Mesa de reunião	R	HGP/PS		
121.053	Monitor	P	Laboratório Almoxarifado		
175.403	Suporte de sorbo	B	Laboratório Almoxarifado		
161.442	Cadeira fixa	B	Laboratório Apoio administrativo		
161.313	Cadeira fixa	B	Laboratório Apoio administrativo		
190.374	Armário de aç	B	Laboratório Apoio administrativo		
190.598	CPU	B	Laboratório Apoio administrativo		
190.492	Quadro grande	B	Laboratório Apoio administrativo		
50.242	Cadeira giratória	P	Laboratório Parasitologia		



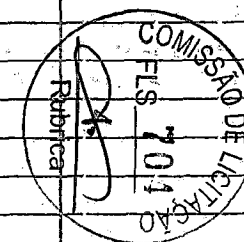
Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

173.723	Escada 2 degraus	B	Laboratório Parasitologia		
162.284	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala da Chefia		
156.914	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala da Chefia		
120.893	CPU	B	Laboratório Sala da Chefia		
73.989	Monitor	B	Laboratório Sala da Chefia		
78.594	CPU	B	Laboratório Sala da Chefia		
161.440	Cadeira fixa	B	Laboratório Sala de Apoio		
162.004	Cadeira giratória	R	Laboratório Sala de Apoio		
162.090	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Apoio		
156.930	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Apoio		
212.430	Impressora	B	Laboratório Sala de Apoio		
120.861	CPU	B	Laboratório Sala de Apoio		
156.895	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Bacteriologia e micologia		
174.492	Microscópio	B	Laboratório Sala de Bacteriologia e micologia		
157.056	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Bióquímica		
156.876	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Bióquímica		
161.289	Cadeira fixa	B	Laboratório Sala de esterilização		
22.299	Freezer	B	Laboratório Sala de esterilização		
226.561	Armário de aço guarda volume	B	Laboratório sala de guarda volume		
157.058	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Hematologia		
157.060	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Hematologia		
21.469	Geladeira	P	Laboratório Sala de Hematologia		
170.607	Microscópio	B	Laboratório Sala de Hematologia		
174.491	Banho maria	P	Laboratório Sala de Hematologia		
159.718	Cadeira fixa	B	Lavanderia		
159.642	Cadeira fixa	P	Lavanderia		
658.644	Cadeira fixa	B	Lavanderia		
159.725	Cadeira fixa	B	Lavanderia		
160.669	Mesa de escritório	B	Lavanderia		
160.609	Mesa de escritório branca com 3 gavetas	B	Lavanderia		
123.842	Banketa	P	Lavanderia		
69.062	Cubas (obs: é da empresa tecerizada)	B	Lavanderia		



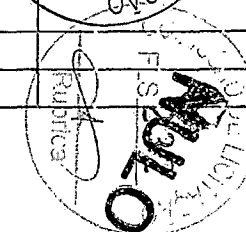
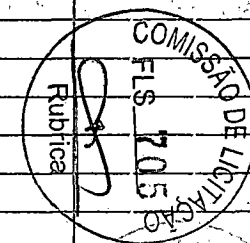
[Handwritten signatures and marks]

158.998	Lixeira pequena (cesta)	B	Lavanderia	
156.931	Cadeira de escritório giratória	B	Manutenção	
161.916	Cadeira de escritório giratória	B	Manutenção	
356.876	Cadeira de escritório giratória	B	Manutenção	
162.552	Cadeira almofadada preta	B	Manutenção	
163.306	Central de Ar 12000 btus	B	Manutenção	
22.012	Central de Ar 9000 B:us	B	Manutenção	
222.014	Central de Ar 9000 B:us	B	Manutenção	
223.378	Roupero de Aço vestiário	P	Manutenção	
153.179	Geladeira	B	Manutenção	
311.057	Detector fetal	B	Maternidade	
185.465	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
293.189	Cardiotopo (HGP-MTD-0038)	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
147.400	Hamper	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
189.443	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
190.513	Mesa de mayo	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
190.192	Mesa de mayo	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
190.521	Mesa de mayo	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
189.913	Suporte de soro	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR	
175.437	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala obstétrica 01	
158.265	Cadeira fixa com braço	P	Maternidade Ala obstétrica 01	
175.728	Hamper	B	Maternidade Ala obstétrica 01	
189.180	Suporte de soro	B	Maternidade Ala obstétrica 01	
161.472	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
161.472	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
174.193	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
189.758	Cadeira de banho	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
189.460	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
189.462	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
189.463	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
189.508	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstétrica 02	
190.523	Mesa de mayo	B	Maternidade Ala obstétrica 02	



[Handwritten signatures and marks]

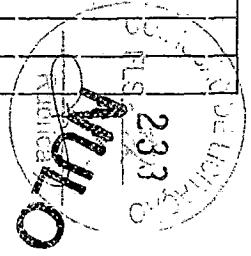
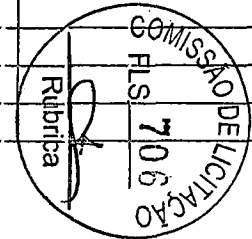
189.914	Suporte de soro	B	Maternidade Ala obstétrica 02		
159.740	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
159.089	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
159.721	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
175.455	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
147.276	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
147.277	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
189.799	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
189.609	Suporte para soro	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
189.459	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
189.507	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
189.425	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
189.494	Leito Hospitalar	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR		
190.105	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Conforto téc.enfermagem/ACCR		
49.321	Cama	B	Maternidade Conforto téc.enfermagem/ACCR		
190.103	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Conforto téc.enfermagem/ACCR		
50.187	Armário de aço	B	Maternidade Conforto téc.enfermagem/ACCR		
188.146	Armário de aço	B	Maternidade Conforto/Enfermeiras/ACCR		
162.508	Cadeira fixa	B	Maternidade Conforto/Médico/ACCR		
50.186	Armário de aço	B	Maternidade Conforto/Médico/ACCR		
220.504	Frigobar	B	Maternidade Conforto/Médico/ACCR		
150.426	Mesa de escritório	B	Maternidade Conforto/Médico/ACCR		
219.778	Telefone fixo	B	Maternidade Conforto/Médico/ACCR		
49.323	Cama	B	Maternidade Conforto/Médico/ACCR		
161.455	Cadeira fixa	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR		
162.828	Cadeira fixa	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR		
175.468	Escada 2 degraus	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR		
160.370	Mesa de escritório	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR		
161.366	Cadeira fixa	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
161.401	Cadeira fixa	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
161.386	Cadeira fixa	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
157.102	Cadeira fixa	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		



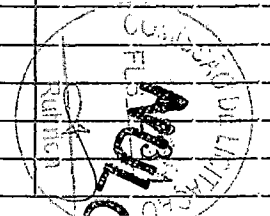
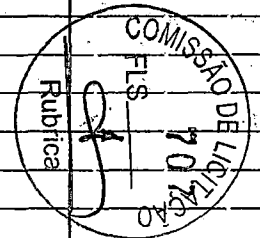
[Handwritten scribbles and marks]

189.991	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
212.403	Impressora	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
145.992	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
190.030	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
145.992	Mesa de mayo	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR		
159.658	Cadeira fixa	B	Maternidade Copa/ACCR		
159.663	Cadeira fixa	B	Maternidade Copa/ACCR		
157.046	Cadeira giratória	B	Maternidade Copa/ACCR		
189.972	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Copa/ACCR		
190.073	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Copa/ACCR		
789.786	Carro auxiliar inox	B	Maternidade Copa/ACCR		
158.692	Cadeira fixa	B	Maternidade Corredor/ACCR		
159.544	Cadeira fixa	B	Maternidade Corredor/ACCR		
159.309	Cadeira fixa	B	Maternidade Corredor/ACCR		
221.751	Bekedouro	B	Maternidade Corredor/ACCR		
260.417	Cadeira de rodas	B	Maternidade Corredor/ACCR		
161.389	Cadeira fixa	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR		
175.455	Escada 2 degraus	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR		
189.999	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR		
189.458	Leito Hospitalar	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR		
189.594	Suporte de sono	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR		
161.226	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.666	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.087	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.792	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.852	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.666	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.563	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.657	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
161.472	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
159.568	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		
154.541	Cadeira fixa	B	Maternidade de OBS - Recepção		

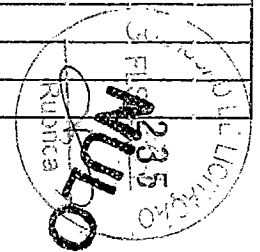
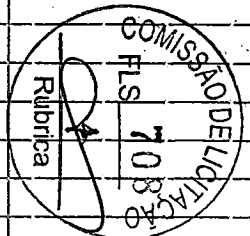
[Handwritten signatures and marks]



159.568	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS - Recepção		
161.325	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS - Recepção		
157.125	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS - Recepção		
189.981	Mesa de cabeceira	B	Maternidade OBS - Recepção		
156.851	Cadeira giratória	R	Maternidade OBS Acolhimento		
156.846	Cadeira giratória	R	Maternidade OBS Acolhimento		
156.857	Cadeira giratória	R	Maternidade OBS Acolhimento		
157.033	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS Acolhimento		
53.575	Carro de medicamentos	B	Maternidade OBS Acolhimento		
189.716	Armario de medicação	B	Maternidade OBS Acolhimento		
175.630	Poltrona Para paciente	B	Maternidade OBS Acolhimento		
175.623	Poltrona Para paciente	B	Maternidade OBS Acolhimento		
175.626	Poltrona Para paciente	B	Maternidade OBS Acolhimento		
175.616	Poltrona Para paciente	B	Maternidade OBS Acolhimento		
176.627	Poltrona Para paciente	B	Maternidade OBS Acolhimento		
190.045	Mesa de cabeceira	B	Maternidade OBS Acolhimento		
190.138	Mesa de mayo	B	Maternidade OBS Acolhimento		
175.419	Suporte de braço	B	Maternidade OBS Acolhimento		
189.588	Suporte de soro	B	Maternidade OBS Acolhimento		
161.392	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
159.740	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
161.392	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
156.913	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
160.337	Mesa de escritório	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
160.338	Mesa de escritório	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
190.527	Maca Obstétrica com Armário	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
189.733	Banqueta	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
502.05	Mesa de cabeceira	R	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR		
159.665	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR		
161.388	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR		
157.033	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR		
156.936	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR		

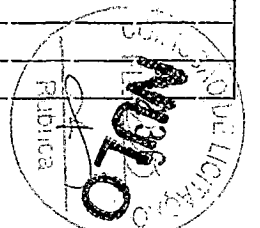
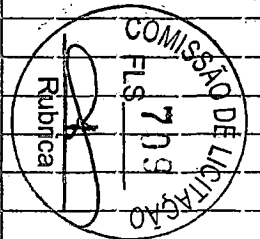


292.774	Cardiotopo	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
149.252	Desfibrilador	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
175.464	Escada 2 degraus	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
122.175	Carro auxiliar inox	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
189.704	Armário de medicação	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
160.753	Mesa de escritório	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
112.928	Bomba de Infusão	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
112.891	Bomba de Infusão	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
189.482	Leito Hospitalar	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
112.536	Monitor	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
189.467	Leito Hospitalar	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
189.808	Mesa de mayo	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
189.660	Suporte de soro	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
159.391	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
161.433	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
162.544	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
147.192	Escada 2 degraus	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
189.962	Mesa de cabeceira	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
189.993	Mesa de cabeceira	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
158.449	Cadeira fixa	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
162.544	Cadeira fixa	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
158.289	Cadeira fixa	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
157.043	Cadeira giratória	P	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
156.851	Cadeira giratória	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
156.936	Cadeira giratória	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
156.913	Cadeira giratória	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
221.744	Armário de aço	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
221.867	Quadro branco	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR	
162.828	Cadeira fixa	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR	
156.839	Cadeira giratória	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR	
176.458	Escada 2 degraus	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR	
160.352	Mesa de escritório	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR	



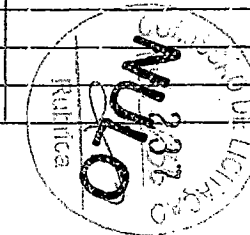
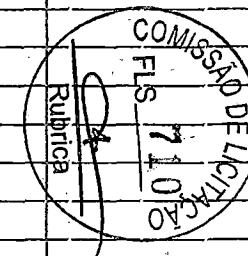
[Handwritten marks and signatures]

188.278	Estante de aço	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR		
188.276	Estante de aço	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR		
161.387	Cadeira fixa	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR		
161.387	Cadeira fixa	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR		
157.110	Cadeira giratória	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR		
190.526	Mesa ginecológica	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR		
218.761	Sonar móvel	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR		
156.861	Cadeira giratória	B	Na sala - Ortopedia		
157.010	Cadeira giratória	R	Na sala - Ortopedia		
223.393	Armário de medicamento	B	Na sala - Ortopedia		
579.642	Balcão com 2 portas	B	Na sala - Ortopedia		
160.663	Mesa de escritório	B	Na sala - Ortopedia		
194.110	Computador completo	B	Na sala - Ortopedia		
194.201	Impressora	B	Na sala - Ortopedia		
212.718	Computador completo	B	Núcleo de Educação Continuada		
212.853	CPU	B	Núcleo de Educação Continuada		
190.052	Mesa de cabeceira	B	Núcleo de Educação Continuada		
188.732	Data Show (obs: lâmpada queimada)	P	Núcleo de Educação Continuada		
190.184	Mesa de mayo	B	Núcleo de Educação Continuada		
159.661	Cadeira fixa	B	Núcleo Diagnóstico Corredor		
221.720	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Corredor		
221.718	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Corredor		
221.663	Longarina	B	Núcleo Diagnóstico Corredor		
175.926	Biombo	B	Núcleo Diagnóstico Corredor		
189.903	Suporte de som	B	Núcleo Diagnóstico Corredor		
189.900	Suporte de som	B	Núcleo Diagnóstico Corredor		
156.964	Cadeira fixa	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
161.422	Cadeira fixa	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
159.087	Cadeira fixa	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
156.905	Cadeira fixa	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
194.208	Impressora	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
188.132	Mesa	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		



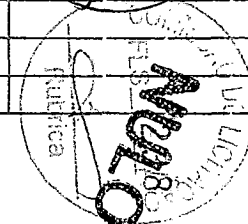
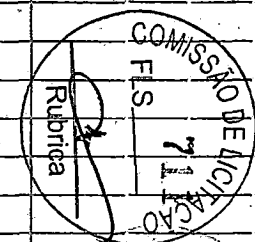
Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

160.740	Mesa	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
189.968	Mesa de cabeceira	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
189.717	Armário	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
189.583	Suporte de sono	B	Núcleo Diagnóstico Sala da Coordenação		
162.837	Cadeira fixa	B	Ortopedia		
161.316	Cadeira fixa acolchoada	B	Ortopedia		
175.498	Escada 2 degraus	B	Ortopedia		
160.300	Mesa de escritório	B	Ortopedia		
21.870	Escada 3 degraus	B	Ortopedia		
147.393	Hamper	B	Ortopedia		
189.380	Maca	B	Ortopedia		
189.397	Maca	B	Ortopedia		
223.392	Armário de medicamento	R	Ortopedia		
535.26	Mesa de cabeceira	R	Ortopedia		
160.815	Mesa de escritório	B	Ortopedia		
53.310	Mesa de nayo	P	Ortopedia		
175.411	Suporte de braço	B	Ortopedia		
189.696	Suporte de sono	B	Ortopedia		
189.903	Suporte de sono	B	Ortopedia		
159.592	Cadeira fixa	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
159.560	Cadeira fixa	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
156.864	Cadeira giratória	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
156.856	Cadeira giratória	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
147.289	Escada 2 degraus	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
149.232	Aparelho de ultrassom	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
189.714	Armário de medicamento	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
189.735	Banqueta de inox	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
189.423	Banqueta de inox	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
195.140	CPU	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
120.805	Impressora	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
156.864	Lixeira cesta	B	Ortopedia - sala/ultrassom		
160.343	Mesa de escritório	B	Ortopedia - sala/ultrassom		



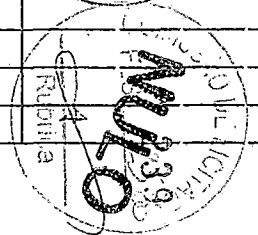
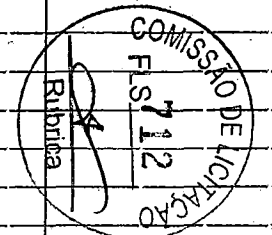
Handwritten scribbles and marks at the bottom left of the page.

160.578	Mesa de escritório	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
189.789	Mesa de mayo	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
189.900	Suporte de sono	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
296.979	Maca de transporte	B	Pediatria	
302.710	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.711	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.712	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.713	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.714	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.715	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.716	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.717	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.718	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.719	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.720	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.721	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.722	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.723	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.724	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.725	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.726	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.727	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.728	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
302.729	Cadeira fixa com assento almofadado	B	Pediatria	
189.719	Armário de ferro médio 2 portas	B	Pediatria - Arsenal de medicamentos	
220.500	Frigobar	B	Pediatria - Arsenal de medicamentos	
221.747	Armário grande guarda volume	B	Pediatria - Conforto Geral ca equipe de Enfermagem	
190.013	Mesa de cabeceira	B	Pediatria - Conforto Geral ca equipe de Enfermagem	
194.235	TV	B	Pediatria - Conforto Geral ca equipe de Enfermagem	
159.540	Cadeira fixa	B	Pediatria Coordenação	
212.673	Computador Completo	B	Pediatria Coordenação	
212.957	CPU	B	Pediatria Coordenação	



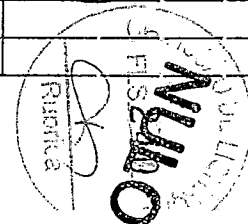
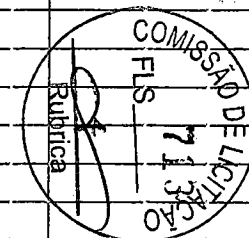
Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

190.047	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Coordenação
162.495	Cadeira fixa	P	Pediatria Copa
190.056	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Copa
191.060	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Copa
189.970	Mesa de mayo	B	Pediatria Copa
161.344	Cadeira fixa	R	Pediatria Corredor
161.308	Cadeira fixa	P	Pediatria Corredor
149.327	Carro de medicamentos	B	Pediatria Corredor
127.809	Desfibrilador	B	Pediatria Corredor
189.553	Leito Hospitalar	B	Pediatria Corredor
173.766	Balança pediátrica	B	Pediatria Corredor
190.953	Mesa de mayo	B	Pediatria Corredor
180.117	Mesa de mayo	B	Pediatria Corredor
189.545	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
189.555	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
189.547	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
189.537	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
113.014	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
112.988	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
117.883	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.035	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.054	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.146	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.195	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.250	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
191.522	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.137	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.209	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
190.063	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
189.617	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
189.867	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito
189.868	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Amcr Perfeito



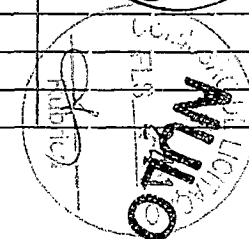
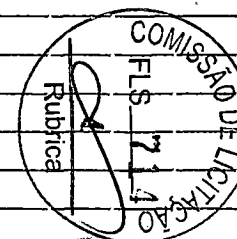
[Handwritten signatures]

157.153	Cadeira giratória	B	Pediatria Enf.Lirio	
189.511	Colchão	B	Pediatria Enf.Lirio	
189.530	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Lirio	
189.548	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Lirio	
190.061	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Lirio	
190.514	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Lirio	
189.852	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Lirio	
189.853	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Lirio	
189.834	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Lirio	
159.818	Cadeira fixa	R	Pediatria Enf.Margarida	
161.448	Cadeira fixa	B	Pediatria Enf.Margarida	
149.930	Escada 2 degraus	B	Pediatria Enf.Margarida	
189.540	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Margarida	
189.470	Leito Hospitalar	B	Pediatria Enf.Margarida	
112.830	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Margarida	
112.907	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Margarida	
112.912	Bomba de seringa	B	Pediatria Enf.Margarida	
253.334	Cadeira fixa com braço	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.055	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.010	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.118	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.633	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.061	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.198	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.208	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Margarida	
190.119	Mesa de mayo	B	Pediatria Enf.Margarida	
189.859	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Margarida	
162.492	Cadeira fixa	P	Pediatria Posto de Enfermagem	
161.327	Cadeira fixa	B	Pediatria Posto de Enfermagem	
194.118	CPU	P	Pediatria Posto de Enfermagem	
190.017	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Posto de Enfermagem	
190.051	Mesa de cabeceira	B	Pediatria Posto de Enfermagem	



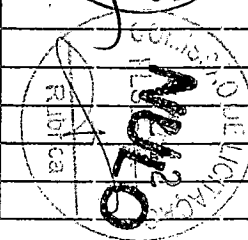
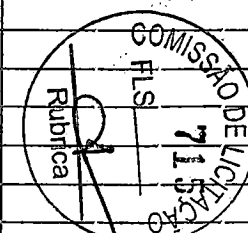
[Handwritten signatures]

221.871	Quadro grande branco	B	Pediatria Posto de Enfermagem	
159.362	Cadeira fixa	B	PGRSS/Resíduo	
303.012	Balança eletrônica líder	B	PGRSS/Resíduo	
303.014	Balança eletrônica líder	B	PGRSS/Resíduo	
303.015	Balança eletrônica líder	B	PGRSS/Resíduo	
303.016	Balança eletrônica líder	B	PGRSS/Resíduo	
303.017	Balança eletrônica líder	B	PGRSS/Resíduo	
159.717	Cadeira fixa	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
159.646	Cadeira fixa	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
159.726	Cadeira fixa	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
162.387	Cadeira giratória	R	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
157.052	Cadeira giratória	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
160.426	Mesa de escritório	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
160.229	Mesa de escritório	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
120.757	Monitor completo	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
213.296	Impressora preta tinta colorida	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
218.583	Impressora colorida	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
211.750	Roteador branco	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
194.190	Computador completo	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
190.177	Mesa de nayo	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional	
159.730	Cadeira fixa	B	Psicosocial Coordenação	
159.764	Cadeira fixa	B	Psicosocial Coordenação	
162.436	Cadeira giratória	P	Psicosocial Coordenação	
161.305	Cadeira giratória	B	Psicosocial Coordenação	
194.183	Monitor completo	R	Psicosocial Coordenação	
190.577	CPU	B	Psicosocial Coordenação	
162.386	Cadeira giratória	B	Qualidade	
162.205	Cadeira giratória	B	Qualidade	
160.539	Mesa de escritório com 3 gavetas	B	Qualidade	
73.990	Computador	B	Qualidade	
162.541	Cadeira fixa	B	Raio - X P S sala 1	
162.473	Cadeira fixa	B	Raio - X P S sala 1	



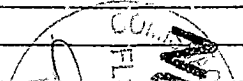
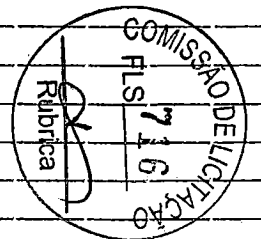
Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

149.270	Aparelho de raio - x	B	Raio - X P.S sala 1
176.169	Cr para raio - x	B	Raio - X P.S sala 1
211.730	Modem	B	Raio - X P.S sala 1
229.342	Nobreak	B	Raio - X P.S sala 1
148.020	Televisão	B	Raio - X P.S sala 1
61.663	Cadeira azul	B	Raio - X P.S sala 1
147.390	Harnper	B	Raio - X P.S sala 1
149.271	Aparelho de raio - x	B	Raio - X P.S sala 2
159.769	Cadeira fixa	B	Raio-X - HGP
156.845	Cadeira fixa	B	Raio-X - HGP
128.546	Escada 2 degraus	B	Raio-X - HGP
186.910	Aparelho de raio - x	B	Raio-X - HGP
189.422	Longarina	B	Raio-X - HGP
189.421	Longarina	B	Raio-X - HGP
189.863	Suporte para soro	B	Raio-X - HGP
175.763	Harnper	B	Raio-X - HGP
169.542	Cr para raio - x	B	Raio-X - HGP
146.011	Negatoscópico	B	Raio-X - HGP
224.343	Nobreak	B	Raio-X - HGP
120.898	Cpu	B	Raio-X - HGP
169.542	Cpu	B	Raio-X - HGP
222.001	Central de ar	B	Raio-X - HGP
175.622	Poltrona	B	Raio-X - HGP
260.047	Carro de compras	B	Raio-X - HGP
1.155	Geladeira	B	Raio-X - HGP
189.799	Mesa de mayo	B	Raio-X - HGP
159.832	Cadeira fixa	B	Recepção Geral
158.545	Cadeira fixa	B	Recepção Geral
159.797	Cadeira fixa	B	Recepção Geral
159.663	Cadeira fixa	B	Recepção Geral
159.549	Cadeira fixa	B	Recepção Geral
154.561	Cadeira fixa	B	Recepção Geral

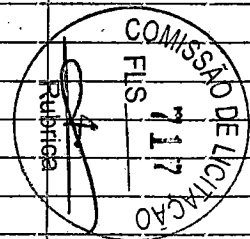


[Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the page]

159.659	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
159.827	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
158.699	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
159.660	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
159.665	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
159.661	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
159.726	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
156.843	Cadeira giratória	B	Recepção Geral	
161.925	Cadeira giratória	B	Recepção Geral	
189.969	Mesa de cabeceira	B	Recepção Geral	
194.105	CPU	B	Recepção Geral	
212.401	Impressora	B	Recepção Geral	
221.748	Armário de aço guarda volume	B	Recepção Geral	
161.438	Cadeira fixa	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
156.950	Cadeira giratória	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
157.026	Cadeira giratória	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
160.631	Mesa de escritório	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
190.057	Mesa de cabeceira	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
194.179	Computador completo	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
194.187	Computador completo	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
212.855	CPU	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
194.126	CPU	B	Recepção HGP Administrativa 1º Andar	
159.610	Cadeira fixa	B	Recursos Humanos	
161.280	Cadeira fixa	B	Recursos Humanos	
156.817	Cadeira giratória	B	Recursos Humanos	
156.819	Cadeira giratória	B	Recursos Humanos	
156.877	Cadeira giratória	B	Recursos Humanos	
156.923	Cadeira giratória	B	Recursos Humanos	
162.587	Cadeira giratória	B	Recursos Humanos	
188.378	Armário de aço	B	Recursos Humanos	
49.831	Armário de aço	B	Recursos Humanos	
170.258	Mesa de mayo	B	Recursos Humanos	

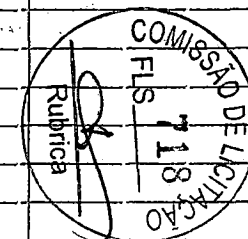


738.73	Computador Completo	B	Recursos Humanos		
190.579	CPU	B	Recursos Humanos		
120.886	CPU	B	Recursos Humanos		
212.856	CPU	B	Recursos Humanos		
220.018	Frigobar	B	Recursos Humanos		
212.438	Impressora	B	Recursos Humanos		
147.979	Arquivo de aço 4 gavetas	B	Recursos Humanos		
160.672	Mesa de escritório	B	Recursos Humanos		
160.670	Mesa de escritório	B	Recursos Humanos		
160.224	Mesa de escritório	B	Recursos Humanos		
160.447	Mesa de escritório	B	Recursos Humanos		
224.413	Triturador de papel	B	Recursos Humanos		
12.364	Cadeira fixa acolchoada	P	Refeitório - SND		
156.944	Cadeira giratória	P	Refeitório - SND		
157.158	Cadeira giratória	P	Refeitório - SND		
189.780	Carro de servir de inox	P	Refeitório - SND		
260.054	Carro de servir de inox	P	Refeitório - SND		
260.051	Carro de servir de inox	P	Refeitório - SND		
260.055	Carro de servir de inox	B	Refeitório - SND		
161.016	Longarina acolchoada	P	Refeitório - SND		
46.933	Fogão industrial de inox 6 bocas	P	Refeitório - SND		
175.980	Estante de inox 3 divisórias com rodas	B	Refeitório - SND		
264.163	Liquidificador industrial	B	Refeitório - SND		
264.162	Mesa de inox	B	Refeitório - SND		
175.977	Carro de servir de inox	B	Refeitório - SND		
188.603	Central de ar	B	Refeitório - SND		
160.357	Mesa de escritório	R	Refeitório - SND		
190.019	Mesa de cabeceira	P	Refeitório - SND		
188.627	Freezer	B	Refeitório - SND		
188.369	Freezer	R	Refeitório - SND		
158.594	Cadeira fixa	B	Regulação Central de Leitos		
158.377	Cadeira fixa	B	Regulação Central de Leitos		

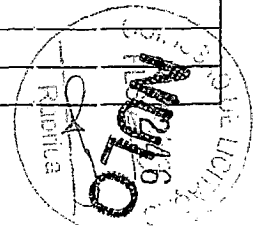
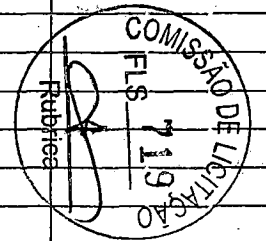


Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.

162.161	Cadeira giratória	R	Regulação Central de Leitos		
162.333	Cadeira giratória	B	Regulação Central de Leitos		
253.417	Cadeira giratória	B	Regulação Central de Leitos		
194.115	CPU ultratop nuc	R	Regulação Central de Leitos		
120.744	Monitor (completo)	R	Regulação Central de Leitos		
160.741	Mesa de escritório	B	Regulação Central de Leitos		
160.339	Mesa de escritório	B	Regulação Central de Leitos		
212.696	Monitor (completo)	B	Regulação Central de Leitos		
212.866	CPU	B	Regulação Central de Leitos		
190.064	Mesa de cabeceira	B	Regulação Central de Leitos		
194.220	Impressora	B	Regulação Central de Leitos		
159.289	Cadeira fixa de plástico	B	Regulação Central de Leitos		
64.126	Freezer compacto 120	B	Regulação Central de Leitos		
160.653	Mesa de escritório	B	Regulação Central de Leitos		
188.177	Armário de aço	B	Regulação Central de Leitos		
61.119	Prateleira suspensa de MDF	B	Regulação Central de Leitos		
64.127	TV pequena	R	Regulação Central de Leitos		
189.840	Suporte para soro	B	Regulação Central de Leitos		
190.211	Mesa de mayo	R	Regulação Central de Leitos		
190.161	Mesa de mayo	B	Regulação Central de Leitos		
224.419	Fragmentadora auroa	B	RH		
156.671	Cadeira fixa	B	SAME		
162.471	Cadeira fixa	B	SAME		
161.403	Cadeira fixa	B	SAME		
156.868	Cadeira giratória	B	SAME		
156.955	Cadeira giratória	B	SAME		
156.888	Cadeira giratória	B	SAME		
156.917	Cadeira giratória	B	SAME		
162.217	Cadeira giratória	B	SAME		
156.875	Cadeira giratória	B	SAME		
162.375	Cadeira giratória	B	SAME		
160.332	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME		

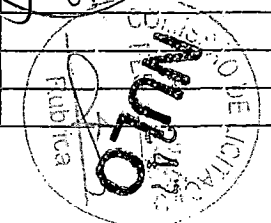
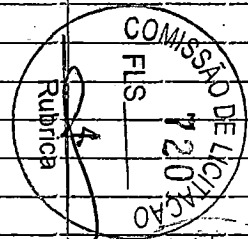


160.362	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
160.333	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
160.876	Mesa de escritório de três gavetas	B	SAME	
160.301	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
160.433	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
160.350	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
160.353	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
160.351	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
160.354	Mesa de escritório de duas gavetas	B	SAME	
798	Armário de madeira	B	SAME	
22.830	Armário de madeira	B	SAME	
46.917	Armário de madeira	B	SAME	
38.763	Armário de madeira	B	SAME	
190.039	Mesa de cabeceira	B	SAME	
190.085	Mesa de cabeceira	B	SAME	
190.007	Mesa de cabeceira	B	SAME	
226.910	Scanner	B	SAME	
194.215	Impressora	B	SAME	
212.388	Impressora	B	SAME	
385	Computador (completo)	B	SAME	
382	Computador (completo)	B	SAME	
385	Computador (completo)	B	SAME	
194.191	Computador (completo)	B	SAME	
33.833	Computador (completo)	B	SAME	
194.125	Computador (completo)	B	SAME	
188.549	Prateleira de aço	B	SAME	
188.522	Prateleira de aço	B	SAME	
188.275	Prateleira de aço	B	SAME	
188.547	Prateleira de aço	B	SAME	
188.502	Prateleira de aço	B	SAME	
188.524	Prateleira de aço	B	SAME	
188.444	Cadeira fixa	B	Serviço Social HGP/PS	



Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.

162.429	Cadeira fixa	B	Serviço Social HGP/PS		
161.363	Cadeira fixa	B	Serviço Social HGP/PS		
161.460	Cadeira fixa	B	Serviço Social HGP/PS		
161.307	Cadeira fixa	B	Serviço Social HGP/PS		
161.396	Cadeira fixa	B	Serviço Social HGP/PS		
161.379	Cadeira fixa	P	Serviço Social HGP/PS		
161.970	Cadeira giratória	B	Serviço Social HGP/PS		
156.915	Cadeira giratória	B	Serviço Social HGP/PS		
156.853	Cadeira giratória	B	Serviço Social HGP/PS		
156.860	Cadeira giratória	B	Serviço Social HGP/PS		
156.902	Cadeira giratória	B	Serviço Social HGP/PS		
160.361	Mesa de escritório 02 gavetas	B	Serviço Social HGP/PS		
160.809	Mesa de escritório sem gavetas	B	Serviço Social HGP/PS		
160.738	Mesa de escritório 03 gavetas	B	Serviço Social HGP/PS		
160.367	Mesa de escritório 02 gavetas	B	Serviço Social HGP/PS		
160.434	Mesa de escritório sem gaveta	B	Serviço Social HGP/PS		
158.223	Mesa redonda	B	Serviço Social HGP/PS		
160.649	Mesa de escritório 03 gavetas	B	Serviço Social HGP/PS		
211.460	Impressora laserjet pro mfp m426 dw	B	Serviço Social HGP/PS		
194.221	Impressora	B	Serviço Social HGP/PS		
58.748	Armário de aço	P	Serviço Social HGP/PS		
53.530	Armário de aço	P	Serviço Social HGP/PS		
188.510	Armário de aço	B	Serviço Social HGP/PS		
100.452	Estante de aço 05 prateleira	B	Serviço Social HGP/PS		
190.059	Mesa de cabeceira	B	Serviço Social HGP/PS		
194.111	Cpu	B	Serviço Social HGP/PS		
194.186	Monitor	B	Serviço Social HGP/PS		
53.180	Frigobar	B	Serviço Social HGP/PS		
295.360	Celular smartphome motorola	B	Serviço Social/ UTI HGP/PS		
156.947	Cadeira giratória	B	T.		
161.892	Cadeira giratória	B	T.		
162.149	Cadeira giratória	B	T.		



[Handwritten marks and scribbles]

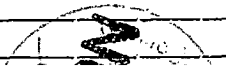
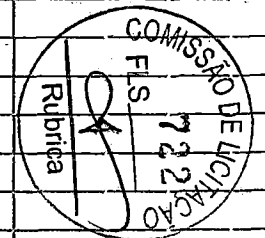
218.785	Computador completo	B	T.I
212.671	Computador completo	B	T.I
184.076	CPU	B	T.I
212.908	CPU	B	T.I
194.087	CPU	B	T.I
212.447	Impressora	B	T.I
160.656	Mesa de escritório	B	T.I
160.747	Mesa de escritório	B	T.I
211.555	Roteador	B	T.I
160.834	Mesa de escritório	B	Telefonia
160.365	Mesa de escritório	B	Telefonia
61.126	Prateleira	B	Telefonia
188.208	Cadeira fixa	B	Tomografia - HGP
159.670	Cadeira fixa	B	Tomografia - HGP
223.887	Respirador Prisma Vent.30C	B	Tomografia - HGP
289.438	Umidificador	B	Tomografia - HGP
221.461	Impressora	B	Tomografia - HGP
211.539	Cpu	B	Tomografia - HGP
212.715	Monitor	B	Tomografia - HGP
189.739	Banco	B	Tomografia - HGP
211.723	Modem	B	Tomografia - HGP
189.881	Suporte de soro	B	Tomografia - HGP
175.411	Suporte de soro	B	Tomografia - HGP
159.377	Cadeira fixa	B	Tomografia - P.S
159.614	Cadeira fixa	B	Tomografia - P.S
159.367	Cadeira fixa	B	Tomografia - P.S
159.617	Cadeira fixa	B	Tomografia - P.S
226.906	Tomógrafo	B	Tomografia - P.S
212.772	Monitor	B	Tomografia - P.S
289.437	Umidificador	B	Tomografia - P.S
223.275	Nobreak do tomógrafo	B	Tomografia - P.S
147.374	Harpner	B	Tomografia - P.S

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS. 7211
 Rubrica

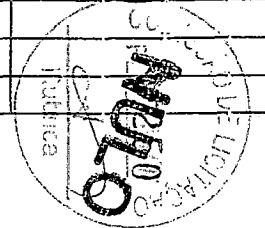
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 NULO
 Rubrica

[Handwritten signatures and marks]

224.726	Nobreak	B	Tomografia - P.S		
211.461	Impressora	B	Tomografia - P.S		
189.839	Suporte para soro	B	Tomografia - P.S		
189.566	Suporte de soro	B	Tomografia - P.S		
159.457	Cadeira fixa	B	U.T.I - Adulto		
161.345	Cadeira fixa	B	U.T.I - Adulto		
159.345	Cadeira fixa	B	U.T.I - Adulto		
159.457	Cadeira fixa	B	U.T.I - Adulto		
162.538	Cadeira fixa acolchoada	R	U.T.I - Adulto		
162.599	Cadeira fixa acolchoada	B	U.T.I - Adulto		
162.037	Cadeira fixa acolchoada	B	U.T.I - Adulto		
149.328	Carro de parada	B	U.T.I - Adulto		
189.947	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.946	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.942	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.944	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.938	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.521	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.943	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.465	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.938	Leito Hospitalar	B	U.T.I - Adulto		
189.796	Mesa de mayo	B	U.T.I - Adulto		
190.141	Mesa de mayo	B	U.T.I - Adulto		
190.124	Mesa de mayo	B	U.T.I - Adulto		
223.882	Respirador Prisma Vent.30C	B	U.T.I - Adulto		
224.000	Respirador Prisma Vent.30C	B	U.T.I - Adulto		
223.733	Respirador Prisma Vent.30C	B	U.T.I - Adulto		
49.836	Armário de aço	B	U.T.I - Adulto		
189.710	Armário de medicamento	B	U.T.I - Adulto		
189.707	Armário de medicamento	B	U.T.I - Adulto		
189.705	Armário de medicamento	B	U.T.I - Adulto		
189.710	Armário de medicamento	B	U.T.I - Adulto		

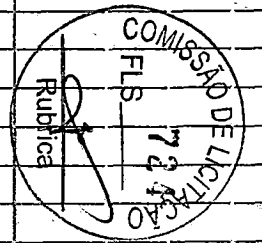


189.707	Armário de medicamento	B	U.T.I - Adulto
176.948	Aspirador plus (UPA-UTN-0018)	B	U.T.I - Adulto
113.129	Aspirador portátil (HGP-UTI 0036)	B	U.T.I - Adulto
187.738	Balança	B	U.T.I - Adulto
187.738	Balança	B	U.T.I - Adulto
113.009	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0043)	P	U.T.I - Adulto
112.862	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0051)	B	U.T.I - Adulto
112.961	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0052)	B	U.T.I - Adulto
112.987	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0026)	B	U.T.I - Adulto
112.950	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0025)	B	U.T.I - Adulto
112.894	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0045)	B	U.T.I - Adulto
112.898	Bomba de Infusão	B	U.T.I - Adulto
112.856	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0059)	B	U.T.I - Adulto
112.971	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0033)	B	U.T.I - Adulto
113.019	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0024)	B	U.T.I - Adulto
112.836	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0044)	B	U.T.I - Adulto
112.867	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0033)	B	U.T.I - Adulto
112.877	Bomba de Infusão (HGP-CCI 0073)	B	U.T.I - Adulto
112.896	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0050)	B	U.T.I - Adulto
112.879	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0053)	B	U.T.I - Adulto
112.983	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0075)	B	U.T.I - Adulto
112.885	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0031)	B	U.T.I - Adulto
112.892	Bomba de Infusão (HGP-UTA-0052)	B	U.T.I - Adulto
112.947	Bomba de Infusão (HGP-UCI 0030)	B	U.T.I - Adulto
112.865	Bomba de Infusão (HGP-UTA 0080)	B	U.T.I - Adulto
113.004	Bomba de Infusão (HGP-UCI 0028)	B	U.T.I - Adulto
112.895	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0072)	B	U.T.I - Adulto
112.904	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0071)	B	U.T.I - Adulto
112.978	Bomba de Infusão (HGP-UTA 0081)	B	U.T.I - Adulto
112.887	Bomba de Infusão (HGP-UTA 0082)	B	U.T.I - Adulto
112.999	Bomba de Infusão (HGP-UTA 0051)	B	U.T.I - Adulto
112.968	Bomba de Infusão (HGP-PED 0016)	B	U.T.I - Adulto

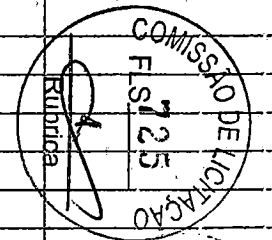


[Handwritten signatures and marks]

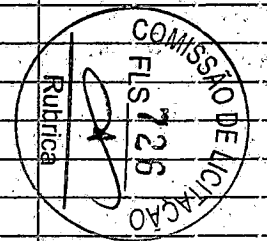
112.849	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0073)	B	U.T.I - Adulto	
112.844	Bomba de Infusão (HGP-UCI 0025)	B	U.T.I - Adulto	
112.937	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0082)	B	U.T.I - Adulto	
158.723	Cadeira fixa de plástico	B	U.T.I - Adulto	
212.761	Computador	B	U.T.I - Adulto	
212.910	CPU	B	U.T.I - Adulto	
176.019	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
192.046	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.007	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
189.997	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
189.992	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.043	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
192.014	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.003	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.000	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
152.927	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.023	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
189.990	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.015	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.025	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
190.012	Mesa de cabeceira	B	U.T.I - Adulto	
163.688	Eletrcardiograma	B	U.T.I - Adulto	
82.733	Harnper	P	U.T.I - Adulto	
220.491	Lixeira grande fechada	B	U.T.I - Adulto	
153.624	Maquina de radiologia V SESAPA. (HGP-SRX 0003)	B	U.T.I - Adulto	
160.830	Mesa de escritório	B	U.T.I - Adulto	
160.329	Mesa de escritório	B	U.T.I - Adulto	
105.713	Monitor	B	U.T.I - Adulto	



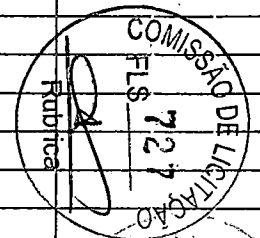
105.723	Monitor de sinais vitais	B	U.T.I - Adulto		
112.533	Monitor de sinais vitais	B	U.T.I - Adulto		
112.539	Monitor de sinais vitais (HGP-UTI 0015)	B	U.T.I - Adulto		
223.991	Respirador portátil	B	U.T.I - Adulto		
189.658	Respirador ventilador Carescape	B	U.T.I - Adulto		
189.838	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.934	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.595	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.931	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.686	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.676	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.899	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.901	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.924	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.602	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.655	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.829	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.703	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.589	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.847	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.596	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.918	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.864	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.691	Suporte de soro	P	U.T.I - Adulto		
189.919	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.656	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
175.265	Suporte de soro	P	U.T.I - Adulto		
189.633	Suporte de soro	R	U.T.I - Adulto		
175.217	Suporte de soro	P	U.T.I - Adulto		
175.217	Suporte de soro	P	U.T.I - Adulto		
189.606	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		
189.653	Suporte de soro	B	U.T.I - Adulto		



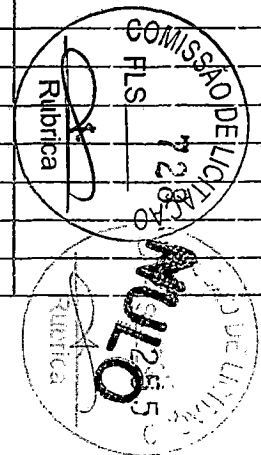
185.485	Cadeira 2 degraus	B	UCI - Alcon das mães	
159.737	Cadeira fixa	B	UCI - Alcon das mães	
161.322	Cadeira fixa	B	UCI - Alcon das mães	
161.400	Cadeira fixa	P	UCI - Alcon das mães	
189.488	Leito Hospitalar	B	UCI - Alcon das mães	
189.424	Leito Hospitalar	B	UCI - Alcon das mães	
189.442	Leito Hospitalar	B	UCI - Alcon das mães	
113.120	Berço aquecido	B	UCI - Alcon das mães	
113.122	Berço aquecido	B	UCI - Alcon das mães	
113.082	Bilitron	B	UCI - Alcon das mães	
113.136	Aspirador (HGP.UCN-00117)	B	UCI - Alcon das mães	
113.135	Aspirador (HGP.UCN-0018)	B	UCI - Alcon das mães	
113.081	Incubadora	B	UCI - Alcon das mães	
50.015	Berço	B	UCI - Alcon das mães	
113.085	Bilibet	B	UCI - Alcon das mães	
113.040	Bomba de infusão (HGP.UCI-0037)	B	UCI - Alcon das mães	
189.702	Suporte para soro	B	UCI - Alcon das mães	
113.075	Incubadora (HGP.VCN-0012)	B	UCI - Alcon das mães	
113.070	Incubadora (HGP.VCI-0035)	B	UCI - Alcon das mães	
113.076	Incubadora	B	UCI - Alcon das mães	
189.911	Suporte de soro	B	UCI - Alcon das mães	
189.611	Suporte de soro	B	UCI - Alcon das mães	
189.926	Suporte de soro	B	UCI - Alcon das mães	
189.581	Suporte de soro	B	UCI - Alcon das mães	
147.241	Escada 2 degraus	B	UCI - Isolamento	
190.226	Mesa de mayo	B	UCI - Isolamento	
190.112	Mesa de cabeceira	B	UCI - Isolamento	
112.112	Bomba de infusão	B	UCI - Isolamento	
112.995	Bomba de infusão (HGP.UCI-0033)	B	UCI - Isolamento	
113.095	CPAP	B	UCI - Isolamento	
161.381	Cadeira fixa	B	UCI Copa e coordenação	
161.393	Cadeira fixa	B	UCI Copa e coordenação	



161.414	Cadeira fixa	B	UCI Copa e coordenação		
157.158	Cadeira giratória	B	UCI Copa e coordenação		
190.077	Mesa de cabeceira	B	UCI Copa e coordenação		
615	Betedouro	B	UCI Copa e coordenação		
188.442	Armário de aço	B	UCI Copa e coordenação		
58.000	Geladeira	B	UCI Copa e coordenação		
159.667	Cadeira fixa	B	UCI DML		
196.113	Mesa de cabeceira	B	UCI DML		
161.335	Cadeira fixa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
161.310	Cadeira fixa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
161.359	Cadeira fixa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
161.395	Cadeira fixa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
161.372	Cadeira fixa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
159.669	Cadeira fixa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
190.205	Mesa de mayo	B	UCI Sala 01 dos RNS		
100.613	Mesa de mayo	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.814	Mesa de mayo	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.654	Suporte de soro	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.601	Suporte de soro	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.925	Suporte de soro	B	UCI Sala 01 dos RNS		
190.094	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala 01 dos RNS		
194.214	Impressora	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.712	Armário de medicação	B	UCI Sala 01 dos RNS		
58.735	Armário de medicamento	B	UCI Sala 01 dos RNS		
112.993	Bomba de infusão (HGP.UCI-0029)	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.121	Berço aquecido	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.032	Bomba de seringa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
190.032	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.915	Suporte de soro	B	UCI Sala 01 dos RNS		
190.108	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.909	Suporte de soro	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.118	Berço aquecido	B	UCI Sala 01 dos RNS		



113.079	Incubadora	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.072	Incubadora	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.093	CPAP	B	UCI Sala 01 dos RNS		
112.869	Bomba de seringa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.046	Bomba de seringa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
112.996	Bomba de seringa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.048	Bomba de seringa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
190.114	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala 01 dos RNS		
189.930	Suporte de soro	B	UCI Sala 01 dos RNS		
190.106	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala 01 dos RNS		
112.906	Bomba de seringa (HGP.UCI.023)	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.030	Bomba de seringa (HGP.UCI.043)	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.094	CPAP	B	UCI Sala 01 dos RNS		
112.979	Bomba de seringa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
113.037	Bomba de seringa	B	UCI Sala 01 dos RNS		
190.093	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala 01 dos RNS		
161.362	Cadeira fixa	B	UCI Sala de equipamentos		
190.096	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala de equipamentos		
190.113	Mesa de cabeceira	B	UCI Sala de equipamentos		
100.501	Balança pediátrica	B	UCI Sala de recebimento		
156.918	Cadeira fixa	B	Ultrassom - sala 1		
159.564	Cadeira fixa	B	Ultrassom - sala 1		
156.891	Cadeira fixa	B	Ultrassom - sala 1		
159.560	Cadeira fixa	B	Ultrassom - sala 1		
147.289	Escada 2 degraus	B	Ultrassom - sala 1		
189.798	Mesa de mayo	B	Ultrassom - sala 1		
189.714	Armário	B	Ultrassom - sala 1		
149.232	Aparelho de ultrassom	B	Ultrassom - sala 1		
120.805	Impressora	B	Ultrassom - sala 1		
195.140	Cpu	B	Ultrassom - sala 1		
189.393	Maca	B	Ultrassom - sala 1		
189.735	Longarina	B	Ultrassom - sala 1		



[Handwritten signatures and marks]

189423	Longarina	B	Ultrassom - sala 1		
159.114	Cadeira fixa	B	Ultrassom - sala 2		
161.375	Cadeira fixa	B	Ultrassom - sala 2		
149.234	Escada 2 degraus	B	Ultrassom - sala 2		
189.800	Mesa de mayo	B	Ultrassom - sala 2		
50.203	Mesa de mayo	B	Ultrassom - sala 2		
189.681	Suporte de sono	B	Ultrassom - sala 2		
194.177	Computador	B	Ultrassom - sala 2		
194.131	Computador	B	Ultrassom - sala 2		
189.387	Maca	B	Ultrassom - sala 2		
53.534	mesa de cabeceira de inox	B	Ultrassom - sala 2		
160.422	Mesa	B	Ultrassom - sala 2		
161.375	Ultrassom	B	Ultrassom - sala 2		
159.613	Cadeira fixa	B	Vigilância Epidemiologica		
188.395	Cadeira fixa	B	Vigilância Epidemiologica		
159.599	Cadeira fixa	B	Vigilância Epidemiologica		
159.803	Cadeira fixa	B	Vigilância Epidemiologica		
159.783	Cadeira fixa	B	Vigilância Epidemiologica		
156.795	Cadeira giratória	R	Vigilância Epidemiologica		
156.925	Cadeira giratória	R	Vigilância Epidemiologica		
160.517	Mesa de escritório	B	Vigilância Epidemiologica		
223.774	Mesa redonda grande	B	Vigilância Epidemiologica		
212.446	Impressora	B	Vigilância Epidemiologica		

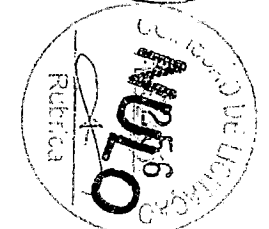
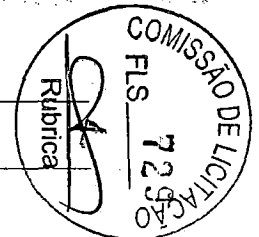
ESTADO DE CONSERVAÇÃO * LEGENDA: N= NOVO, B= BOM, R= REGULAR, P= PÉSSIMO, I= INSERVÍVEL

INVENTARIANTE: _____

RESPONSÁVEL DA UNIDADE: _____

INVENTARIANTE: _____

COMISSÃO: _____

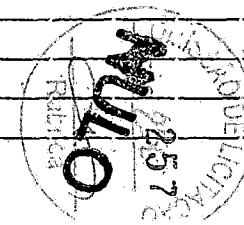
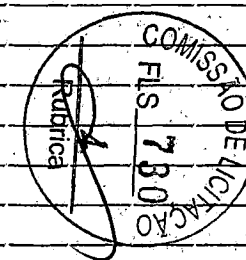


[Handwritten signatures]

SECRETARIA: _____

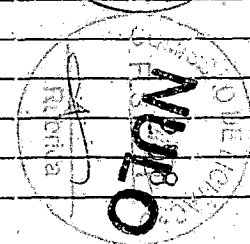
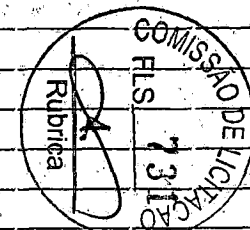
UNIDADE ADMINISTRATIVA: _____

QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	E.C	SALA	OBSERVAÇÃO
1	Hamper	B	Alcon Corredor	
1	Hamper	B	Alcon Corredor	
1	Hamper	B	Alcon Corredor	
1	Mesa de escritório	B	Alcon Corredor	
3	Colchão	B	Alcon Enfermaria 03	
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 03	
1	Fluxometro	B	Alcon Enfermaria 03	
1	Berço	B	Alcon Enfermaria 03	
1	Berço	B	Alcon Enfermaria 03	
5	Colchão	B	Alcon Enfermaria 07	
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 07	
1	Leito	B	Alcon Enfermaria 07	
1	Criado mudo	B	Alcon Enfermaria 07	
1	Berço	B	Alcon Enfermaria 07	
1	Central de ar	B	Alcon Enfermaria 07	
1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Leito (doação Vale)	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Central de ar	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Colchão cinza	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Colchão cinza	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
2	Colchão	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Mesa de cabeceira	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Escada 2 degraus (doação Vale)	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Mesa auxiliar	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Mesa de maço	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Pateleira de 3 - divisorias	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 31	
1	Colchão	P	Clínica Cirúrgica Copa	
1	Colchão	P	Clínica Cirúrgica Copa	



BENS SEM TOMBAMENTO

1	Cadeira fixa acóchoada	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões
1	Cadeira giratória	P	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões
1	Central de ar	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões
1	Mesa de cabeceira	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões
1	Mesa de escritório	B	Clínica Cirúrgica Sala de Reuniões
1	Lavadora ultrasônica	B	CME
1	Lupa com luminária	B	CME
1	Osmose reversa	B	CME
1	Osmose reversa	B	CME
1	Osmose reversa	B	CME
1	Osmose reversa	B	CME
1	Seladora	B	CME
1	Termodesinfectora	B	CME
1	Termodesinfectora	B	CME
1	Impressora brother	B	CME
1	Computador	B	CME
1	Bancada de inox	B	CME
1	Bebedouro	B	CME
1	Cadeira giratória com braço	B	CME
1	Cadeira giratória sem braço	B	CME
1	Armário guarda volume 8 portas	B	CME
1	Pia pequena de inox	B	CME
1	Geladeira	B	CME
1	Beliche de madeira	B	CME
1	Central de ar	B	CME
1	Cama de MDF	B	CME
2	Destilador de água Bioaqua	B	CME
1	Gabinete secagem	B	CME
1	Incubadora de indicadores biológicos mini	B	CME
1	Estantes de inox	B	CME
1	Carro de 5 prateleira	B	CME
1	Carro com 2 prateleira	B	CME
1	Armário de aço grande	B	CME

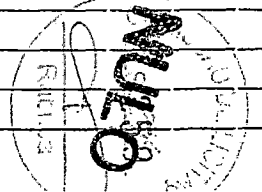
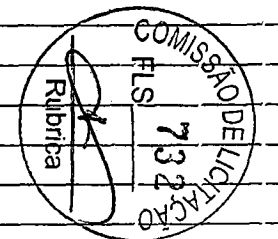


[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

BENS SEM TOMBAMENTO

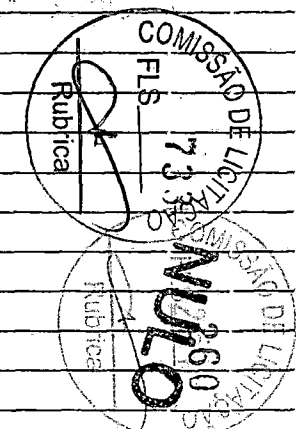
FOLHA ___/___

1	Carro termo 0014 para rack	B	CME
1	Carro termo 0013 para rack	B	CME
1	Armário guarda volume 4 portas	B	CME
1	Central de ar	B	CME
1	Estante de aço	B	CME
1	Pia de inox com 2 cubas	B	CME
1	Pia de inox com 1 cubas	B	CME
1	Carro pequeno de inox com 2 bandejas	P	CME
1	Carro termo 0013	B	CME
1	Carro termo 0014	B	CME
1	Carro com 3 bancadas de inox	B	CME
1	Carro termo	B	CME
1	Carro de inox fixa com 2 bandejas	B	CME
1	Escada de ferro com 2 degraus	B	CME
1	Cadeira fixa acochoada	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Cadeira fixa acochoada	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Mesa de cabeceira	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Mesa de escritorio	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Televisao (doação Acqua)	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Sofa grande	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Frigobar	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	TV	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Central de ar grande	B	Direção Geral HGP 1º Andar
1	Cama	B	Laboratório Conforto Geral
1	TV	B	Laboratório Conforto Geral
1	Mesa cabeceira (doação)	B	Laboratório Conforto Geral
5	Beliche	B	Laboratório Conforto Geral
1	Colchão	B	Laboratório Conforto Geral
1	Central de ar	P	Laboratório Conforto Geral
1	Mesa de aço com 2 gavetas	B	Laboratório Sala de uroanálise
1	Mesa de escritorio	B	Laboratório Sala de uroanálise
1	Central de ar	P	Laboratório Sala de uroanálise
1	Cadeira de colata	B	Laboratório Sala de uroanálise



BENS SEM TOMBAMENTO

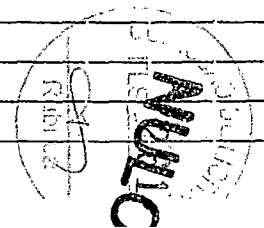
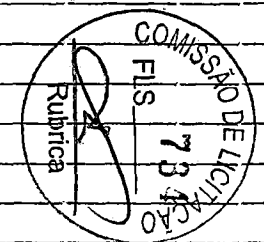
1	Biombo	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Cadeira giratória	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
3	Central de ar	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Colchão	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Leito	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Monitor Cardíaco	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Monitor Cardíaco	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Respirador	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Respirador	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Salvia Azul
1	Beliche	B	Recepção Geral Conforto
1	Hamper	B	Recepção Geral Conforto
1	Mesa de maço	B	JCI Sala de espera
1	Hamper	B	JCI Sala de espera
1	Capela para imunoensaio (Vidy)	B	Agência Transfusional
1	Longarina	R	Ala Psicossocial
1	Bebedouro Esmalte	P	Ala Psicossocial
1	Central de ar Elgin	B	Ala Psicossocial
1	Longarina	P	Ala Psicossocial
1	Central de ar GREE	B	Ala Psicossocial
1	Armário de aço Pandim	R	Ala Psicossocial
1	Armário de aço Nobre	B	Ala Psicossocial
1	Central de ar ELGIN	R	Ala Psicossocial
1	Mesa de madeira	B	Ala Psicossocial
1	Hamper	B	Ala Psicossocial
5	Bebedouro	B	Ala psicossocial Farmácia
1	Bandejas de inox	B	Ala psicossocial Farmácia



[Handwritten signatures and marks]

BENS SEM TOMBAMENTO

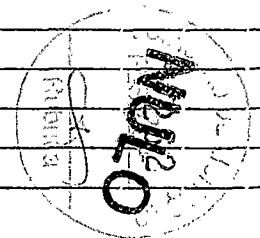
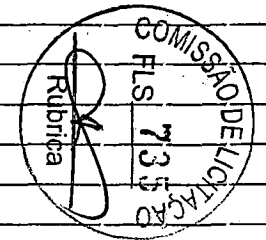
1	Carro de medicamento	B	Ala psicossocial Farmácia
1	Escada 2 degraus	B	Ala psicossocial Farmácia
1	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria de adolescentes
1	Central de ar	B	Ala Psicossocial Enfermaria de adolescentes
1	Suporte de soro suspenso	R	Ala Psicossocial Enfermaria de adolescentes
1	Leito	P	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Leito	P	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Leito	P	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Suporte de soro	R	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Criado mudo	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Cadeira de rocas (doação)	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Cornadre	B	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Central de ar	P	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Suporte de soro	R	Ala Psicossocial Enfermaria Femenina
1	Leito	P	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
1	Criado mudo (doação)	R	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
1	Criado mudo (doação)	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
1	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
1	Cadeira fixa	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
3	Cornadre	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
1	Central de ar	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
1	Central de ar	B	Ala Psicossocial Enfermaria Masculina
3	Carna	B	Alcon Conforto tec. De enfermagem
3	Colchões	B	Alcon Conforto tec. De enfermagem
1	Colchão	B	Alcon Conforto tec. De enfermagem
1	Central de ar	B	Alcon Conforto das Enfermeiras
1	Carna	B	Alcon Conforto das Enfermeiras
1	Colchão	B	Alcon Conforto das Enfermeiras
1	Armário de aço	B	Alcon Conforto das Enfermeiras
4	Colchão	B	Alcon Enfermaria 01
3	Berço	B	Alcon Enfermaria 01
2	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 01
1	Central de ar	B	Alcon Enfermaria 02



[Handwritten signatures and marks]

BENS SEM TOMBAMENTO

5	Colchão	B	Alcon Enfermaria 02
1	Cadeira de banho	B	Alcon Enfermaria 02
1	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 02
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 02
1	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 02
4	Colchão	B	Alcon Enfermaria 04
1	Berço	B	Alcon Enfermaria 04
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04
1	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04
1	Berço	B	Alcon Enfermaria 04
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04
3	Colchão	B	Alcon Enfermaria 04
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04
1	Cadeira fixa	B	Alcon Enfermaria 04
4	Berço	B	Alcon Enfermaria 04
1	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 04
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04
1	Central de ar	B	Alcon Enfermaria 04
3	Colchão	B	Alcon Enfermaria 04
1	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 04
1	Fluxometro	B	Alcon Enfermaria 04
1	Escada 2 degraus	B	Alcon Enfermaria 04
1	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 04
1	Suporte de soro	B	Alcon Enfermaria 04
1	Central de ar	B	Alcon Enfermaria 04
2	Hamper	B	Alcon Isolamento 01
1	Suporte para soro	B	Alcon Isolamento 01
1	Central de ar	B	Alcon Isolamento 01
1	Cadeira fixa com braço	B	Alcon Isolamento 01
1	Esfigonmamentro	B	Alcon Isolamento 02
1	Bala de oxigênio	B	Alcon Isolamento 02
1	Central de ar	B	Alcon Isolamento 02

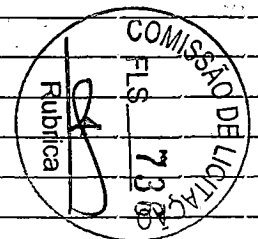


[Handwritten scribbles and marks at the bottom left of the page]

BENS SEM TOMBAMENTO

FOLHA ___ / ___

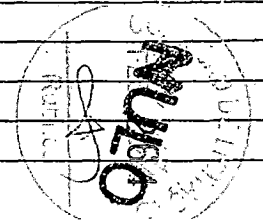
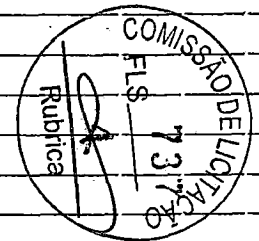
1	Suporte para soro	B	Alcon Isolamento 02
1	Armário de aço	B	Alcon Sala de materiais
1	Impressora	B	Alcon Sala de Vacina
1	Central de ar	B	Alcon Sala de Vacina
1	Estabilizador	B	Alcon Sala de Vacina
1	Geladeira	B	Alcon Sala de Vacina
1	Prateleira	B	Alcon Sala de Vacina
1	Trocador de fralda	B	Alcon Sala de Vacina
1	Mesa de mayo	B	Alcon Sala de Vacina
1	Bandeja de medicação	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Bandeja de medicação	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Cuba	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Aparelho de P.A	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Mesa de escritório	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Carro de medicamento	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Aparelho de P.A	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Central de ar	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Bebedouro	B	Alcon/Posto de enfermagem
1	Cadeira Fixa	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Mesa de escritório	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Escada de 2 degraus	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Computador completo	B	Alcon/Sala de Curativo
1	CPU	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Central de ar	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Fluxometro	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Berço aquecido (HGP-CCI-001)	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Monitor cardiaco (HGP-PPP-004)	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Aspirador	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Geladeira	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Desfibrilador	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Maleta (kit de urgência)	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Carro auxiliar	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Foco de luz	B	Alcon/Sala de Curativo



BENS SEM TOMBAMENTO

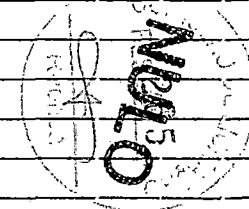
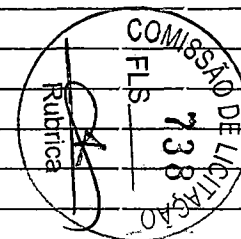
FOLHA ___/___

1	Bomba de infusão (HGP-SLV-0038)	B	Alcon/Sala de Curativo
1	Cadeira de rodas	B	Ambulância
1	Cilindro de oxigênio	B	Ambulância
1	Cilindro de oxigênio grande fixo	B	Ambulância
1	Extintor fixo	B	Ambulância
1	Monitor philips dixtal CN 92357713	B	Ambulância
1	Armario de aço (doação)	B	CCIH
1	Cadeira fixa (doação)	B	CCIH
1	Central de ar	B	CCIH
1	Computador completo	B	CCIH
1	Criado mudo	B	CCIH
1	Mesa de escritório	B	CCIH
1	Mesa de escritório	B	CCIH
1	Mesa de escritório (doação)	B	CCIH
1	Adaptador para monitor TP-link	B	Centro Cirúrgico
4	Ambu reanimador adulto	B	Centro Cirúrgico
5	Ambu reanimador infantil	B	Centro Cirúrgico
3	Ambu reanimador médio	B	Centro Cirúrgico
8	Aparelho de P.A	B	Centro Cirúrgico
4	Aparelho de P.A	B	Centro Cirúrgico
1	Aparelho de P.A	P	Centro Cirúrgico
1	Aparelho de RX (HGP-CCI-0020)	B	Centro Cirúrgico
1	Armário de aço	B	Centro Cirúrgico
1	Armario com divisórias	B	Centro Cirúrgico
1	Armario de aço (doação)	P	Centro Cirúrgico
1	Armário guarda volume 2 colunas	R	Centro Cirúrgico
1	Armário guarda volume 2 colunas	B	Centro Cirúrgico
1	Aspirador (HG?-CCI-0043) Pandin	B	Centro Cirúrgico
1	Aspirador cirúrgico (HGP-CCI-0010)	B	Centro Cirúrgico
7	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido	B	Centro Cirúrgico
4	Aspirador de rede canalizada de oxigênio	B	Centro Cirúrgico
1	Aspirador pequena	B	Centro Cirúrgico
1	Balança manual FILIZOLE (MODELO 30)	B	Centro Cirúrgico



BENS SEM TOMBAMENTO

1	Carro de bisturi elétrico	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de bisturi elétrico	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de inox	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de medicamento	P	Centro Cirúrgico
1	Carro de medicamento	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de medicamento	P	Centro Cirúrgico
1	Carro de medicamento	R	Centro Cirúrgico
1	Central de ar (HITACHI)	B	Centro Cirúrgico
1	Central de ar (HITACHI)	P	Centro Cirúrgico
1	Central de ar (HITACHI)	R	Centro Cirúrgico
1	Central de ar (HITACHI)	B	Centro Cirúrgico
1	Central de ar (HITACHI)	B	Centro Cirúrgico
1	Cilindro de óxido nitroso	B	Centro Cirúrgico
1	Cilindro de oxigênio - Protec	B	Centro Cirúrgico
1	Cilindro de oxigênio grande	B	Centro Cirúrgico
1	Cilindro de oxigênio médio	B	Centro Cirúrgico
4	Colar jungular de chumbo	R	Centro Cirúrgico
1	Colchão	B	Centro Cirúrgico
6	Colchão	B	Centro Cirúrgico
1	Colchão	B	Centro Cirúrgico
2	Colchão	B	Centro Cirúrgico
1	Computador completo AOC	B	Centro Cirúrgico
1	Computador completo AOC	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de cabeceira (doação)	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de cabeceira	P	Centro Cirúrgico
1	Mesa de cabeceira	R	Centro Cirúrgico
1	Deposito de material de inox	B	Centro Cirúrgico
1	Escada 2 degraus	B	Centro Cirúrgico
1	Escada 2 degraus	R	Centro Cirúrgico
1	Escada 2 degraus (doação)	B	Centro Cirúrgico
1	Estante de aço	R	Centro Cirúrgico
1	Estetoscópio	B	Centro Cirúrgico
7	Fluxometro de ar comprimido	B	Centro Cirúrgico

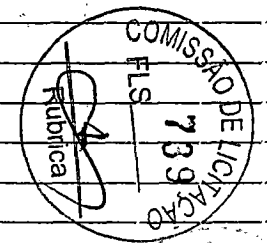


Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

BENS SEM TOMBAMENTO

FOLHA ___/___

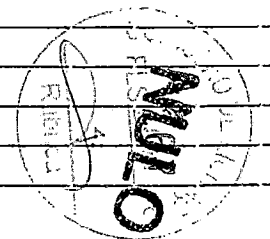
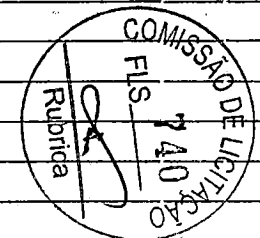
1	Bancada de inox	B	Centro Cirúrgico
1	Bancada de inox media	B	Centro Cirúrgico
1	Banco de inox	B	Centro Cirúrgico
1	Banco mocho (doação)	B	Centro Cirúrgico
1	Bandeja de plástico	B	Centro Cirúrgico
1	Bebedouro cinza Belliere	B	Centro Cirúrgico
1	Berço funcionários (HGP-PPP-0002) FANEM	B	Centro Cirúrgico
1	Berço funcionários (HGP-CCI-0002) OLIDEF	B	Centro Cirúrgico
1	Berço funcionários (HGP-MTC-0003) OLIDEF	B	Centro Cirúrgico
1	Berço funcionários (HGP-CCI-0003) OLIDEF	B	Centro Cirúrgico
1	Bisturi eletrônico EMAI	P	Centro Cirúrgico
1	Bisturi eletrônico	B	Centro Cirúrgico
1	Bisturir eletrônico	B	Centro Cirúrgico
1	Cadeira acolchoada	P	Centro Cirúrgico
1	Cadeira giratória	P	Centro Cirúrgico
1	Cadeira giratória	B	Centro Cirúrgico
1	Cadeira giratória	B	Centro Cirúrgico
1	Cadeira giratória	R	Centro Cirúrgico
1	Caixa cirurg hernio lafic	B	Centro Cirúrgico
1	Carna beliche madeira	B	Centro Cirúrgico
1	Carna beliche madeira (doação)	B	Centro Cirúrgico
1	Carna beliche madeira	B	Centro Cirúrgico
4	Capote de chumbo	R	Centro Cirúrgico
1	Cardioversor (HGP-CCI-0066) Philips	B	Centro Cirúrgico
1	Cardioversor (HGP-CCI-0065)	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de bisturi elétrico (HGP-CCI-0069) Deltrone	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de curativo	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de inox	B	Centro Cirúrgico
1	Carro auxiliar de inox	P	Centro Cirúrgico
1	Carro auxiliar de inox (M.Andrade)	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de anestesia	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de anestesia	B	Centro Cirúrgico
1	Carro de bisturi elétrico (SS-50)	B	Centro Cirúrgico



[Handwritten signatures and initials]

BIENS SEM TOMBAMENTO

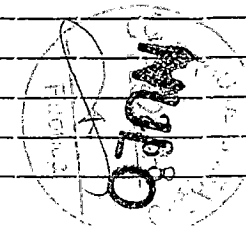
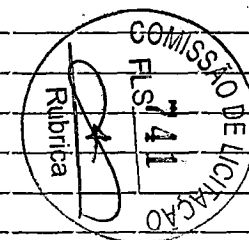
1	Fluxômetro de oxigênio	B	Centro Cirúrgico
1	Foco cirúrgico (HGP-PPP-0007) Baumer	B	Centro Cirúrgico
1	Fonte de luz endoscópica	P	Centro Cirúrgico
1	Geladeira Consul	R	Centro Cirúrgico
1	Geladeira Consul	B	Centro Cirúrgico
1	Hamper	B	Centro Cirúrgico
1	Hamper	B	Centro Cirúrgico
1	Hamper	P	Centro Cirúrgico
1	Hamper	B	Centro Cirúrgico
1	Hamper	B	Centro Cirúrgico
1	Hamper	B	Centro Cirúrgico
1	Hamper	R	Centro Cirúrgico
1	Losa	B	Centro Cirúrgico
1	Maca leito com suporte de soro	B	Centro Cirúrgico
9	Máscara de oxigênio	B	Centro Cirúrgico
4	Máscara de oxigênio	P	Centro Cirúrgico
1	Mesa auxiliar	R	Centro Cirúrgico
1	Mesa auxiliar (doação)	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa cirúrgica Barrfab	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa cirúrgica de inox	P	Centro Cirúrgico
1	Mesa cirúrgica modular (HGP-CCI-0038) Baumer	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de bisturi BP-400	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de bisturi BP-400	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de buco D-700	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de escritório	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de escritório	P	Centro Cirúrgico
1	Mesa de mayc	R	Centro Cirúrgico
1	Mesa de mayc	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de medicamento	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de medicamento	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de medicamento	B	Centro Cirúrgico
1	Mesa de tração ortopédica Baumer	B	Centro Cirúrgico



[Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page]

BENS SEM TOMBAMENTO

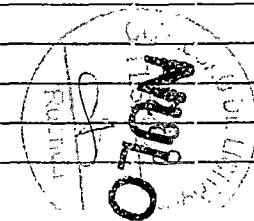
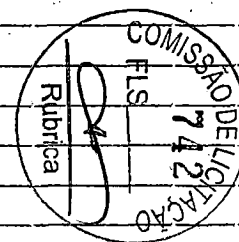
1	Mesa semi circular de medicamento	B	Centro Cirúrgico	
1	Mesa semi circular de medicamento	B	Centro Cirúrgico	
1	Monitor completo Samsung	B	Centro Cirúrgico	
1	Monitor de sinais vitais (HGP-CCI-0043)	B	Centro Cirúrgico	
1	Monitor sinais (HGP-UT10024)	B	Centro Cirúrgico	
1	Óxímetro (HGP-CCI 0079)	B	Centro Cirúrgico	
1	Prateleira de aço	P	Centro Cirúrgico	
1	Prateleira de aço	B	Centro Cirúrgico	
1	Quadro branco	B	Centro Cirúrgico	
1	Quadro de aviso Stalo	B	Centro Cirúrgico	
1	Quadro de aviso	B	Centro Cirúrgico	
2	Sofá (doação)	B	Centro Cirúrgico	
1	Suporte de soro (doação)	B	Centro Cirúrgico	
1	Suporte de soro	P	Centro Cirúrgico	
1	Suporte de soro	R	Centro Cirúrgico	
1	Suporte de soro	B	Centro Cirúrgico	Pat. Inlegível
1	Suporte de soro	P	Centro Cirúrgico	Pat. Inlegível
1	Suporte de soro (M.Andrade)	B	Centro Cirúrgico	
1	Armário de aço	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Armário guarda volumes	B	Centro de Parto Normal - CPN	
2	Aspirador (HG?-PPP-0012) DIAPUMP	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Aspirador (HG?-PSC-004)	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Beliche	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Berço aquecido (HGP-PPP-0003) OLIDEF	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Berço aquecido (HGP-PPP-0008)	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Biombo	B	Centro de Parto Normal - CPN	
2	Biombo	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Bola de pilates	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Bola de pilates	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Bola de pilates	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Bomba de infusão (HGP.SLV-0035)	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Bomba de infusão (HGP.SLV-0029) MDK-Med	B	Centro de Parto Normal - CPN	
1	Cadeira de rocas	B	Centro de Parto Normal - CPN	



[Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page]

BENS SEM TOMBAMENTO

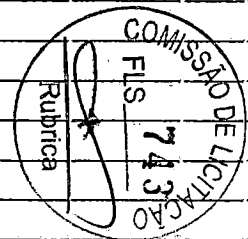
1	Cadeira fixa	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Cadeira fixa	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Cama	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Central de ar Hitachi	B	Centro de Parto Normal - CPN
5	Colchão	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Colchão	B	Centro de Parto Normal - CPN
2	Colchão	B	Centro de Parto Normal - CPN
2	Colchão	B	Centro de Parto Normal - CPN
2	Colchão	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Colchonete	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Colchonete	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Colchonete de maca ginecológica	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Colchonete de maca ginecológica	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Mesa de cabeceira	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Escada 2 degraus	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Escada 2 degraus	B	Centro de Parto Normal - CPN
3	Escada 2 degraus	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Estante de aço	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Fluxometro	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Fluxometro	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Foco de luz (HGP.PPP-0010)	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Foco de luz (HGP.PPP-005)	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Hamper	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Hamper	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Hamper	B	Centro de Parto Normal - CPN



[Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page]

BIENS SEM TOMBAMENTO

1	Hamper	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Luminaria cirúrgica (HGP.CCI-0038) Baumer	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Maca de transporte	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Maca genecológica	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Maca genecológica	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Maca genecológica	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Maleta de Kit HPP/CPN	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Mesa de cabeceira	P	Centro de Parto Normal - CPN
1	Mesa de escritório	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Mesa de escritório	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Mesa de mayc	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Mesa de mayc	B	Centro de Parto Normal - CPN
1	Monitor cardiaco (HGP.PSC-007.3)	B	Centro de Parto Normal - CPN
2	Monitor multi parâmetro Philips	B	Centro de Parto Normal - CPN
4	Leito	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata
1	Central de ar	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata
1	Escada 2 degraus	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata
1	Escada 2 degraus	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata
1	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Prata
3	Central de ar	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco
1	Mesa de mayc (doação vale)	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco
1	Escada 2 degraus	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Zinco
1	Cadeira de banho modelo D40	B	Clínica Cirúrgica
1	Aparelho de pressão com estetoscópio	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isolamento
1	Bandeja de inox quadrada	R	Clínica cirúrgica Arsenal de Medicamentos
1	Aparelho de PA com estetoscópio	B	Clínica cirúrgica Arsenal de Medicamentos
1	Mini bandeija de inox para medicamentos	B	Clínica cirúrgica Arsenal de Medicamentos
1	Bebedouro	B	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem
1	Cadeira fixa	B	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem
1	Cadeira giratória	P	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem

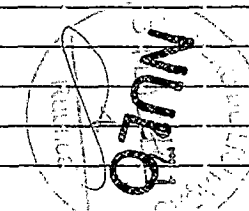
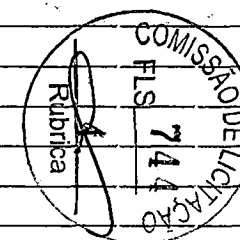


Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

BENS SEM TOMBAMENTO

FOLHA ___/___

1	Central de ar pequena	R	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem
1	Geladeira (doação)	R	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem
1	Prateleira de 3 - divisórias	P	Clínica Cirúrgica Conforto de enfermagem
1	Central de ar	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem
1	Computador	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem
1	Computador	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem
1	Estante de aço	P	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem
1	Mesa de escritório	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem
1	Mesa de escritório	B	Clínica Cirúrgica Coordenação de enfermagem
1	Cadeira de banho	R	Clínica Cirúrgica Corredor
1	Central de Ar	R	Clínica Cirúrgica Corredor
1	Estante de aço	R	Clínica Cirúrgica Corredor
1	Hamper	P	Clínica Cirúrgica Corredor
1	Hamper	B	Clínica Cirúrgica Corredor
1	Hamper	R	Clínica Cirúrgica Corredor
1	Armário de aço	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Aspirador cirurgico com suporte	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Bandeja de inox	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Bomba de infusão	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Bomba de infusão	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Bomba de infusão	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Bomba vácuo aspirador	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Cardio Care	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Cardio Versor	R	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Carro de Medicação inox	R	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Mesa de cabeceira	R	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Estetoscópio	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Maca fixa	P	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Monitor de sinais vitais	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Prateleiras com (6 divisórias)	B	Clínica Cirúrgica Curativo
1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28
1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28
1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28

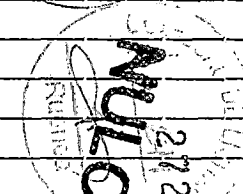
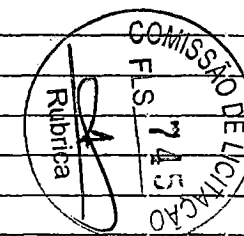


[Handwritten marks and signatures]

BENS SEM TOMBAMENTO

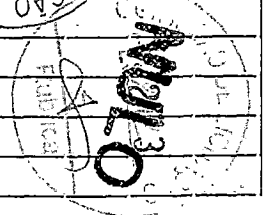
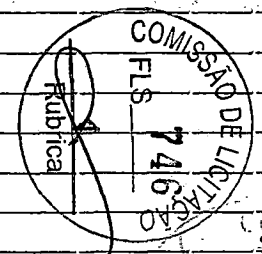
FOLHA ___/___

1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
5	Central de ar	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
1	Central de ar grande	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
2	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
1	Receptor urinário (doação Vale)	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
1	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
1	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria 28	
1	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
1	Leito	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
5	Leito	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
1	Central de ar grande	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
1	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
1	Mesa de mayo	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Bauxita	
1	Cadeira fixa	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre	
4	Cadeira fixa	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre	
1	Central de ar grande	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre	
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre	
1	Escada 2 degraus (doação Vale)	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre	
1	Receptor urinário (doação Vale)	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre	
1	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Cobre	
1	Balança welmy	R	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isola mento	
1	Leito	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isola mento	
1	Central de ar pequena	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isola mento	
1	Colchão	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isola mento	
1	Escada 2 degraus (doação Vale)	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isola mento	
1	Receptor urinário	B	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isola mento	
1	Suporte de soro	P	Clínica Cirúrgica Enfermaria Isola mento	
2	Leito (doação Vale)	B	Clínica Cirúrgica Isolamento de leito	
1	Central de ar pequena	R	Clínica Cirúrgica Isolamento de leito	



BENS SEM TOMBAMENTO

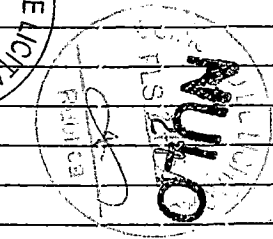
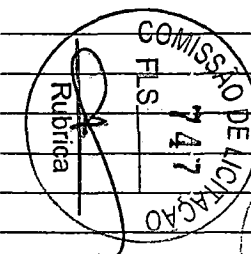
1	Colchão	R	Clínica Cirúrgica Isolamento de leito	
1	Esfigmomanômetro	B	Clínica Cirúrgica Isolamento de leito	
1	Estatoscópio	B	Clínica Cirúrgica Isolamento de leito	
1	Mesa de mayo (doação vale)	R	Clínica Cirúrgica Isolamento de leito	
1	Caixa pequena MDF	R	Clínica Cirúrgica Recepção	
1	Central de ar	P	Clínica Cirúrgica Recepção	
1	Mesa de escritorio 2 gavetas	B	Clínica Cirúrgica Recepção	
1	Mesa de escritorio 2 gavetas	P	Clínica Cirúrgica Recepção	
1	Mesa de escritorio 2 gavetas	B	Clínica Cirúrgica Recepção	
1	Monitor	B	Clínica Cirúrgica Recepção	
1	Cadeira de banho modelo D40	B	Clínica Médica	
1	Impressora	B	Comissão de Óbitos e Prontuários	
3	Criado mudo (João)	B	Comissão de Óbitos e Prontuários	
3	Nichos de madeira MDF	B	Comissão de Óbitos e Prontuários	
1	Prateleiras de MDF	B	Comissão de Óbitos e Prontuários	
1	Monitor (completo)	B	Comissão de Óbitos e Prontuários	
1	Cadeira fixa	B	Comissão de Óbitos e Prontuários	
1	Impressora Brother	B	Compras	
1	Mesa de madeira de rodas	B	Compras	
1	Mesa de escritório	R	Compras	
1	Mesa de escritório	R	Compras	
1	Mesa de escritório	R	Compras	
1	Estante de aço de 6 prateleiras	B	Compras	
1	Armário de Aço	B	Compras	
1	Mesa de mayo	R	Compras	
1	Mesa de mayo	B	Compras	
1	Mesa de cabeceira	B	Compras	
1	Cadeira giratória	B	Compras	
1	Cadeira giratória	B	Compras	
1	Cadeira giratória	B	Compras	
1	Cadeira giratória	B	Compras	
1	Cadeira fixa	B	Compras	
1	Banqueta de inox	B	Consut. Eletron - Crtopedia	



[Handwritten signatures and marks]

BENS SEM TOMBAMENTO

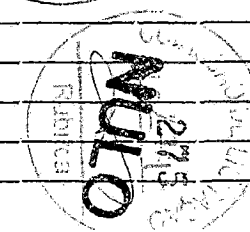
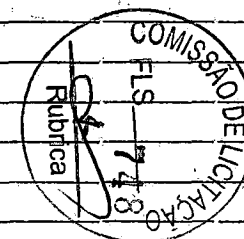
1	Central de ar	B	Consut. Eletron - Ortopedia
1	Eletrcardiograma	B	Consut. Eletron - Ortopedia
1	Impressora	B	Consut. Eletron - Ortopedia
1	Maca	B	Consut. Eletron - Ortopedia
1	Máquina de Ursson	B	Consut. Eletron - Ortopedia
1	Mesa de mayo	B	Consut. Eletron - Ortopedia
1	Mesa de mayo	B	Consut. Eletron - Ortopedia.
1	Mesa de mayo	B	Consut. Eletron - Ortopedia
1	Armario cor de madeira 2 portas	B	Direção Administrativa
1	Televisão (preta)	B	Direção Administrativa
1	Mesa de escritorio (cor madeira 2 gavetas)	B	Direção Administrativa
1	Cadeira giratoria	B	Direção Administrativa
1	Central de ar (pequena branca)	B	Direção Administrativa
1	CPU preta	B	Direção Juridica HGP 1º Andar
1	Central de ar	B	Direção Juridica HGP 1º Andar
1	Mesa de cabeceira	B	Direção Juridica HGP 1º Andar
1	Sofá 3 lugares	B	Direção recepção
1	Quadro de aviso de madeira	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar
1	Mesa retangular para reunioes	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar
1	Painel fixo com armario	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar
1	Central de ar grande	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar
1	Cadeira fixa com braço	B	Direção Sala de Reunião HGP 1º Andar
1	Cadeira giratoria acochoada	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Computador monitor	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Mesa de escritorio	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Mesa de escritorio	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Armario cor madeira	R	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Armario cor madeira	R	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Sofa pequeno	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Mesa redonda de reunião	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Mesa de cabeceira	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Monitor	B	Direção Técnica HGP 1º Andar
1	Central de ar	B	Direção Técnica HGP 1º Andar



Handwritten marks at the bottom left of the page.

BENS SEM TOMBAMENTO

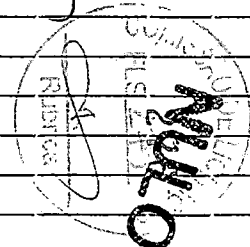
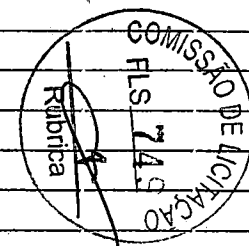
1	Cadeiragiratória	B	Equipe Multiprofissional
1	Mesa de escritório sem gavetas	B	Equipe Multiprofissional
1	Mesa de mayc	B	Equipe Multiprofissional
1	Prateleira de medicamento	B	Farmácia
1	Armário	R	Farmácia
1	Mesa de escritório	B	Farmácia
1	Bancada de aço grande	B	Farmácia
1	Impressora	P	Farmácia
1	Mesa de escritório	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação
1	CPU	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação
2	Bebedouro	P	Farmácia - Copa, Conforto e digitação
2	Mesa de escritório	P	Farmácia - Copa, Conforto e digitação
1	Cama de madeira	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação
1	Colchão	B	Farmácia - Copa, Conforto e digitação
1	Quadro de aviso	B	Farmácia Escritório 1
1	Mesa de escritório	P	Farmácia Escritório 1
1	Monitor completo	P	Farmácia Escritório 1
1	Armário de aço	B	Farmácia Escritório 1
1	Mesa de escritório	B	Farmácia Setor geral
1	Estante de aço	R	Farmácia Setor geral
1	Armário de madeira	B	Farmácia Setor geral
2	Armário de aço	B	Farmácia Setor geral
1	Armário de aço	B	Farmácia Setor geral
1	Armário de aço	B	Farmácia Setor geral
1	Cadeira giratória	B	Farmácia Setor geral
3	Cadeira giratória	B	Farmácia Setor geral
1	Cochonete	B	Farmácia Setor geral
1	Extintor pequeno	B	Farmácia Setor geral
1	Fogão elétrico	B	Farmácia Setor geral
1	Carro de medicamento	B	Farmácia Setor geral
1	Computador completo	R	Faturamento - HGP
1	Monitor de computador	B	Faturamento - HGP



[Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page]

BENS SEM TOMBAMENTO

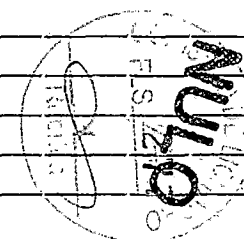
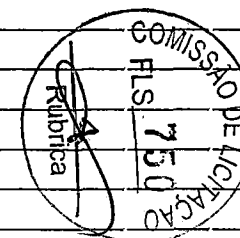
1	Mesa de escritório branca 3 gavetas	B	Faturamento - HGP
2	Mesa de escritório branca 2 gavetas	B	Faturamento - HGP
1	Mesa de cabeceira (doação Valé)	B	Faturamento - HGP
1	Armário de aço 2 portas grande (doação Vale)	B	Faturamento - HGP
1	Computador completo	B	Faturamento - HGP
4	Computador completo	P	Faturamento - HGP
1	CPU	B	Faturamento - HGP
1	Central de ar	P	Faturamento - HGP
1	Armário de aço	B	Gerência de enfermagem
1	Cadeira fixa	B	Gerência de enfermagem
2	Cadeira fixa	B	Gerência de enfermagem
1	Cadeira giratória	B	Gerência de enfermagem
1	Central de ar	B	Gerência de enfermagem
1	Computador Completo	B	Gerência de enfermagem
1	CPU portátil	B	Gerência de enfermagem
1	Mesa de cabeceira	B	Gerência de enfermagem
1	Mesa de escritório	B	Gerência de enfermagem
1	Mesa de escritório	B	Gerência de enfermagem
1	Painel informativo	B	Gerência de enfermagem
1	Cadeira fixa	P	Hemodiálise
3	Reanimador manual de silicone	B	HGP
3	Sofá 3 lugares	B	HGP
1	Centrifuga	R	Laboratório Almojarifado
1	Armário de compressado grande (doação)	B	Laboratório Almojarifado
1	Armário de compressado pequeno (doação)	B	Laboratório Almojarifado
1	Central de ar	B	Laboratório Almojarifado
1	Prateleira (doação)	B	Laboratório Almojarifado
2	Suporte para braço	B	Laboratório Almojarifado
1	Mesa de escritório	B	Laboratório Apoio administrativo
1	Computador completo	B	Laboratório Apoio administrativo
1	Computador completo	B	Laboratório Apoio administrativo
1	CPU (doação)	B	Laboratório Apoio administrativo
1	Cadeira giratória	B	Laboratório Apoio administrativo



Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

BENS SEM TOMBAMENTO

1	Impressora Zebra	B	Laboratório Apoio administrativo
1	Central de ar	P	Laboratório Apoio administrativo
1	Cadeira de coleta	B	Laboratório Apoio administrativo
1	Central de ar	B	Laboratório Copa
1	Mesa de escritório	B	Laboratório Sala da Chefia
1	Computador completo	B	Laboratório Sala da Chefia
1	Mesa de escritório	B	Laboratório Sala da Chefia
1	Central de ar	B	Laboratório Sala da Chefia
1	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala da Chefia
1	Central de ar	B	Laboratório Sala de Apoio
3	Impressora	B	Laboratório Sala de Apoio
1	Impressora Zebra	B	Laboratório Sala de Apoio
1	Computador completo (doação)	B	Laboratório Sala de Apoio
1	Cadeira giratória	B	Laboratório Sala de Bacteriologia e micologia
1	Mesa de escritório	B	Laboratório Sala de Biotécnica
1	Geladeira	B	Laboratório Sala de esterilização
1	Central de ar	P	Laboratório Sala de esterilização
1	Armário de compensado (doação)	B	Laboratório sala de guarda volume
1	Central de ar	B	Laboratório sala de guarda volume
1	Prateleira de compensado com 3 gaveta	B	Laboratório sala de guarda volume
1	Armário pequeno de compensado	B	Laboratório sala de guarda volume
1	Cadeira giratória	P	Laboratório Sala de Hematologia
1	Cadeira giratória (doação)	P	Laboratório Sala de Hematologia
2	Prateleira de aço	P	Lavanderia
3	Prateleira de madeira	B	Lavanderia
1	Cadeira de madeira	B	Lavanderia
1	Bebedouro (obs: da empresa terceirizada)	B	Lavanderia
1	Suporte de copo (obs: da empresa terceirizada)	B	Lavanderia
1	Suporte de copo suspenso (obs: da empresa terceirizada)	B	Lavanderia
1	Armário 2 portas preto (obs: da empresa terceirizada)	B	Lavanderia
1	Cadeira giratória preta acolchoada	B	Lavanderia
1	Armário de aço com 4 gavetas grandes	P	Lavanderia
1	Central de ar	B	Lavanderia

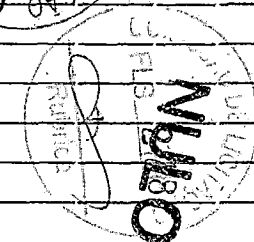
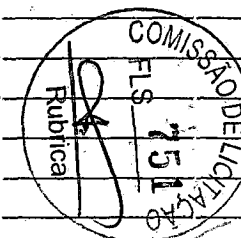


[Handwritten marks and signatures]

BENS SEM TOMBAMENTO

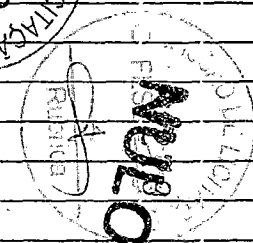
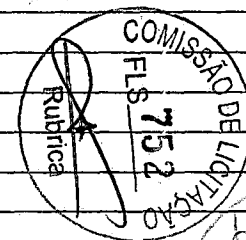
FOLHA ___ / ___

1	Relógio eletrônico de ponto (obs: da empresa terceirizada)	B	Lavanderia
1	Cadeira dupla preta acolchoada	R	Lavanderia
1	Banco de madeira	R	Lavanderia
7	Mesa de madeira (doação)	B	Lavanderia
1	Prateleira de MDF suspensa	R	Lavanderia
1	Seladora (OBS: é da empresa terceirizada)	B	Lavanderia
1	Centrifuga	B	Lavanderia
2	Centrifuga	B	Lavanderia
1	Secadoras	B	Lavanderia
1	Mesa de madeira 3 gavetas	B	Lavanderia
6	Calandra de 50 litros	B	Lavanderia
1	Carro cubo (obs: é da empresa terceirizada)	B	Lavanderia
1	Central de ar	B	Lavanderia
1	Armário vestuário 17 divisórias (obs: é da empresa)	P	Lavanderia
3	Armário de 2 portas (obs: é da empresa tecerizada)	P	Lavanderia
1	Colchão (obs: é da empresa tecerizada)	B	Lavanderia
1	Mesa de escritório com 2 gavetas	B	Lavanderia
1	Lavadora de 100 kg	B	Lavanderia
1	Lavadora de 50 kg	B	Lavanderia
1	Balança (obs: é da empresa tecerizada)	B	Lavanderia
1	Cadeira giratória azul acolchoada	B	Lavanderia
1	Cadeira fixa	B	Lavanderia
1	Longarina de 11 lugares preta	P	Manutenção
1	Longarina de 11 lugares preta	P	Manutenção
1	TV 32 polegadas de cor preta	B	Manutenção
1	Central de Ar 9000 Btus	B	Manutenção
1	Armário de madeira de parede	B	Manutenção
1	Armário de madeira	B	Manutenção
1	Armário de aço	B	Manutenção
1	Armário de aço	B	Manutenção
1	Computador	B	Manutenção
1	Computador	B	Manutenção
1	Impressora	B	Manutenção



BENS SEM TOMBAMENTO

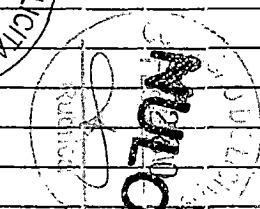
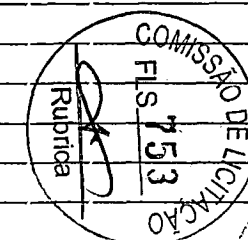
1	Mesa de escritório	B	Manutenção
1	Mesa de escritório	B	Manutenção
1	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
1	Bomba de Infusão	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
1	Leito	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
4	Leito	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
3	Colchão	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
3	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
1	Bola de pilates	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
1	Central de Ar	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
1	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala 04 obstetricia ACCR
1	Carro auxiliar de Inox	B	Maternidade Ala obstétrica 01
1	Monitor sinais vitais (HGF-PS-0011)	B	Maternidade Ala obstétrica 01
1	Bomba de Infusão	B	Maternidade Ala obstétrica 01
1	Blombo	B	Maternidade Ala obstétrica 01
1	Central de Ar	B	Maternidade Ala obstétrica 01
1	Mesa de mayo	B	Maternidade Ala obstétrica 02
1	Suporte de soro	B	Maternidade Ala obstétrica 02
1	Mesa de mayo	B	Maternidade Ala obstétrica 02
3	Berço	B	Maternidade Ala obstétrica 02
1	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala obstétrica 02
4	Hamper	B	Maternidade Ala obstétrica 02
1	Colchão	B	Maternidade Ala obstétrica 02
1	Central de Ar	B	Maternidade Ala obstétrica 02
1	Escada 2 degraus	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Bomba de Infusão	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Bomba de Infusão	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Bola de pilates	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Hamper	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR
1	Bomba de Infusão	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR



[Handwritten signatures]

BENS SEM TOMBAMENTO

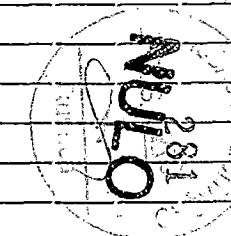
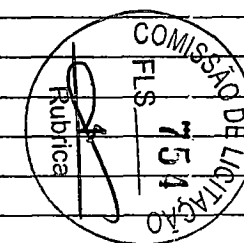
1	Suporte de soro	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR	
1	Suporte de soro	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR	
4	Cadeira fixa	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR	
1	Colchão	B	Maternidade Ala obstetrica 03/ACCR	
1	Colchão	B	Maternidade Conforto téc.enfermagem/ACCR	
1	Cama	B	Maternidade Conforto téc.enfermagem/ACCR	
1	Central de ar	B	Maternidade Conforto téc.enfermagem/ACCR	
1	Cama	B	Maternidade Conforto/Enfermeiras/ACCR	
1	Armário de aço	B	Maternidade Conforto/Enfermeiras/ACCR	
1	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Conforto/Enfermeiras/ACCR	
1	Colchão	B	Maternidade Conforto/Enfermeiras/ACCR	
1	Central de Ar	B	Maternidade Conforto/Enfermeiras/ACCR	
1	Central de Ar	B	Maternidade Conforto/Médico/ACCR	
1	Mesa de maço	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR	
1	Cadeira fixa	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR	
1	Maca ginecológica	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR	
1	Foco de Luz 220	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR	
1	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR	
1	Central de Ar	B	Maternidade Consultorio Médico 2/ACCR	
1	Armário de aço	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	Mesa de escritório	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	Computador Completo	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	Computador Completo	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	Mesa de escritório	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	Central de Ar	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	Cadeira fixa	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	CPU	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	CPU	B	Maternidade Coord.Enfermagem/ACCR	
1	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Copia/ACCR	
1	Bebedouro	B	Maternidade Copia/ACCR	
1	Mesa de madeira	B	Maternidade Copia/ACCR	
2	Cadeira fixa	B	Maternidade Copia/ACCR	
1	Maca de transporte	B	Maternidade Corredor/ACCR	

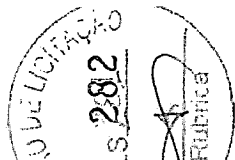


BENS SEM TOMBAMENTO

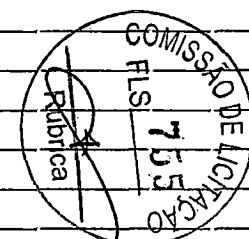
FOLHA ___/___

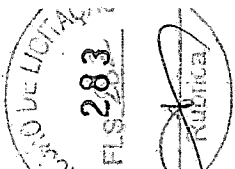
1	Colchão	R	Maternidade Corredor/ACCR	
2	Cadeira fixa	B	Maternidade Corredor/ACCR	
1	Cadeira de rocas	B	Maternidade Corredor/ACCR	
1	Hamper	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR	
1	Mesa de Mayo	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR	
1	Colchão	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR	
1	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR	
1	Central de Ar	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR	
1	Kit de canoetas	B	Maternidade Isolamento 01/ACCR	
1	Longarina	R	Maternidade OBS - Recepção	
1	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS - Recepção	
2	Longarina	B	Maternidade OBS - Recepção	
1	Central de ar	B	Maternidade OBS - Recepção	
1	Longarina	B	Maternidade OBS - Recepção	
1	Mesa de escritório	R	Maternidade OBS - Recepção	
1	Armário guarda volume	B	Maternidade OBS - Recepção	
1	Biombo	B	Maternidade OBS Acolhimento	
1	Mesa de escritório	B	Maternidade OBS Acolhimento	
2	Carro Auxiliar de Inox	B	Maternidade OBS Acolhimento	
1	Bandeja de medicação	B	Maternidade OBS Acolhimento	
1	Cuba	B	Maternidade OBS Acolhimento	
1	Escada 2 degraus	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR	
1	Foco de Luz 220	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR	
1	Central de Ar	B	Maternidade OBS Consultório 1/ACCR	
1	Carro de medicamento	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
1	Aparelho de Ultrassom	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
1	Berço aquecido	B	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
1	Carro Auxiliar de Inox	R	Maternidade OBS Sala vermelha/ACCR	
1	Mesa de escritório	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
1	Monitor sinais vitais (HGP-PS-0017)	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
1	Mesa de escritório	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
1	Cadeira giratória	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	
1	Cadeira fixa	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR	



**BIENS SEM TOMBAMENTO**

1	Mãca geneceológica	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR
1	Colchão de mãca geneceológica	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR
1	Soriar de mesa	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR
1	Central de Ar	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR
1	Escada 2 degraus	B	Maternidade OBS Triagem/ACCR
1	Compultador Completo	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR
1	Impressora	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR
1	Mesa de escritório	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR
1	Televisão	B	Maternidade Posto de Enfermagem/ACCR
1	Estante de aço	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR
1	Armário de aço	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR
1	Armário de madeira	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR
1	Central de Ar	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR
1	Quadro branco grande	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR
1	Quadro Branco pequeno	B	Maternidade Sala de Impressos/ACCR
1	Biombo	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
1	Mesa de cabeceira	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
1	Soriar de mesa	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
1	Carro auxiliar	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
1	Mesa de maço	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
1	Cadeira fixa	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
2	Central de ar	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
3	Escada 2 degraus	B	Maternidade Sala de Pré-parto /ACCR
1	Banco de madeira	B	Na sala - Ortopedia
3	Lorigarina	B	Na sala - Ortopedia
1	Prancha de transporte	B	Na sala - Ortopedia
1	Quadro médio	B	Na sala - Ortopedia
1	Sófa	B	Na sala - Ortopedia
1	Respirador ventilador portátil	B	Na sala - Ortopedia
1	Armário de aço	B	Núcleo de Educação Continuada
1	Cadeira fixa	B	Núcleo de Educação Continuada
1	Cadeira fixa (coação)	B	Núcleo de Educação Continuada
1	Cadeira giratória	B	Núcleo de Educação Continuada

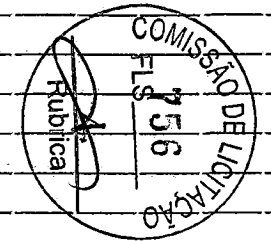




BENS SEM TOMBAMENTO



1	Cadeira giratória	B	Núcleo de Educação Continuada	
1	Impressora	B	Núcleo de Educação Continuada	Pat. Inelegível
1	Mesa de escritório	B	Núcleo de Educação Continuada	
1	Banqueta de inox	B	Ortopedia	
1	Biombo	B	Ortopedia	
1	Biombo	B	Ortopedia	
1	Central de ar	B	Ortopedia	
1	Foco terapia	B	Ortopedia	
1	Prateleira suporte	B	Ortopedia	
1	Sanducheira pequena	B	Ortopedia	
1	Escada 2 degraus	P	Ortopedia	
1	Suporte de bacia	P	Ortopedia	
1	Carro de medicamento	P	Ortopedia	
1	Biombo	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Cadeira giratória	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Central de ar	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Computador completo	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Filtro simples	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Frigobar	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Impressora	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Maca	B	Ortopedia - sala/ultrassom	
1	Carro auxiliar	B	Pediatria - Arsenal de medicamentos	
1	Mesa de maço inox	B	Pediatria - Arsenal de medicamentos	
1	Armário de compressado sem porta	B	Pediatria - Conforto Geral da equipe de Enfermagem	
1	Beliche	B	Pediatria - Conforto Geral da equipe de Enfermagem	
2	Central de ar	B	Pediatria - Conforto Geral da equipe de Enfermagem	
1	Colchonete	B	Pediatria - Conforto Geral da equipe de Enfermagem	
1	Armário de compensado	B	Pediatria Coordenação	
1	Armário de aço grande 2 portas	B	Pediatria Coordenação	
1	Cadeira fixa	B	Pediatria Coordenação	
1	Cadeira giratória	B	Pediatria Coordenação	
2	Central de ar	B	Pediatria Coordenação	
1	Mesa de escritório	B	Pediatria Coordenação	

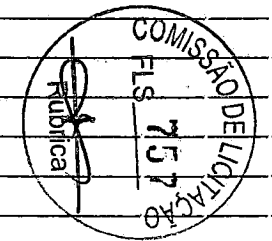




BENS SEM TOMBAMENTO

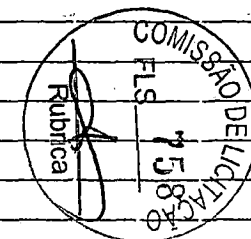
[Handwritten marks] FOLHA ___/___

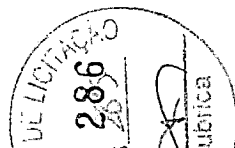
1	Cadeira fixa	B	Pediatria Copa
1	Cadeira fixa	R	Pediatria Copa
1	Geladeira	B	Pediatria Copa
2	Bebedouro	B	Pediatria Corredor
4	Brinquedo de caracol	B	Pediatria Corredor
1	Cadeira de plástico (doação)	B	Pediatria Corredor
1	Carro auxiliar	B	Pediatria Corredor
1	Colchão	B	Pediatria Corredor
1	Mesa de plástico	B	Pediatria Corredor
5	Central de ar	B	Pediatria Enf.Amor Perfeito
1	Colchão	B	Pediatria Enf.Amor Perfeito
1	Leito	B	Pediatria Enf.Amor Perfeito
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Amor Perfeito
1	Aspirador	B	Pediatria Enf.Lirio
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Lirio
1	Cadeira de banho	B	Pediatria Enf.Lirio
1	Cadeira fixa	B	Pediatria Enf.Lirio
1	Leito	B	Pediatria Enf.Lirio
1	Leito	B	Pediatria Enf.Lirio
1	leito	B	Pediatria Enf.Lirio
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Lirio
1	Bêrço	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Bomba de infusão	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Cadeira fixa	B	Pediatria Enf.Margarida
6	Cadeira fixa	B	Pediatria Enf.Margarida
3	Colchão	R	Pediatria Enf.Margarida
1	Leito	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Suporte de soro	B	Pediatria Enf.Margarida
1	Banqueta	R	Pediatria Posto de Enfermagem



BENS SEM TOMBAMENTO

01	Cadeira fixa vermelha	B	Pediatria Posto de Enfermagem
1	Central de ar	R	Pediatria Posto de Enfermagem
1	Computador Completo	B	Pediatria Posto de Enfermagem
1	Computador Completo	B	Pediatria Posto de Enfermagem
1	CPU	B	Pediatria Posto de Enfermagem
1	Impressora	B	Pediatria Posto de Enfermagem
1	Mesa de escritório	B	Pediatria Posto de Enfermagem
1	Mesa de escritório	B	Pediatria Posto de Enfermagem
1	Hamper	B	Pediatria Sala de materias contaminados
1	Prateleira compensado	P	Pediatria Sala de materias contaminados
1	Cadeira fixa	B	PGRSS/Resíduo
2	Central de ar	B	PGRSS/Resíduo
1	Mesa de cabeceira	B	PGRSS/Resíduo
1	Mesa de escritório	B	PGRSS/Resíduo
1	CPU	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional
5	Estante de aço	P	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional
1	Extensões	B	Planejamento, Custo e Equipe Multiprofissional
1	Cadeira de banho modelo D40	B	Pronto Socorro
1	Armário de aço	B	Psicosocial Coordenação
1	Mesa de escritório	B	Psicosocial Coordenação
1	Mesa de escritório	P	Psicosocial Coordenação
1	Mesa de escritório	B	Psicosocial Coordenação
1	CPU	B	Psicosocial Coordenação
1	Impressora	R	Psicosocial Coordenação
1	Monitor completo	B	Psicosocial Coordenação
1	Monitor completo	P	Psicosocial Coordenação
1	Mesa de cabeceira	R	Psicosocial Coordenação
1	Cadeira giratória acolchoada	R	Psicosocial Coordenação
1	Cadeira giratória acolchoada	B	Psicosocial Coordenação
1	Central de ar	B	Psicosocial Coordenação
1	Mesa de cabeceira (doação)	R	Psicosocial Coordenação
1	Armário	R	Psicosocial Coordenação
1	Cadeira (doação)	R	Psicosocial Coordenação

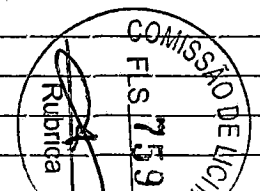


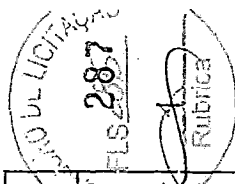


BENS SEM TOMBAMENTO

~~Handwritten marks and signatures~~

1	Mesa de escritório com 3 gavetas	B	Qualidade	
1	Mesa de escritório com 3 gavetas	B	Qualidade	
1	Cadeira fixa	B	Qualidade	
1	Cadeira giratória	B	Qualidade	
1	Mesa mayo	B	Qualidade	
2	Quadro	B	Raio - X P.S sala 1	
1	Cadeira fixa	B	Recepção Geral	
1	Mesa de escritório	B	Recepção Geral	
1	Computador Completo	B	Recepção Geral	
1	Mesa de escritório	B	Recepção Geral	
2	Computador Completo	B	Recepção Geral	
1	Armário de aço guarda volume	B	Recepção Geral	
1	Central de ar	B	Recepção Geral	
1	Cadeira de rocas	B	Recepção Geral	
1	Cadeira de rocas	B	Recepção Geral	
1	Bebedouro	B	Recepção Geral	
1	TV média	B	Recepção Geral	
1	TV grande	B	Recepção Geral	
2	Sofas grande	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Sofas pequenos	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Mesa de cabeceira	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Central de ar grande	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Porta revista de inox	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Mesa de escritorio	P	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Mesa de cabeceira	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Sofa de couro	P	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Central de ar grande	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	Pat. Inelegivel
1	Impressora (alugada)	B	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Bebedouro branco	P	Recepção HGP Administrativa 1° Andar	
1	Armário de aço	B	Recursos Humanos	
1	Central de ar	B	Recursos Humanos	
1	Computador Completo	B	Recursos Humanos	
1	Computador Completo	B	Recursos Humanos	

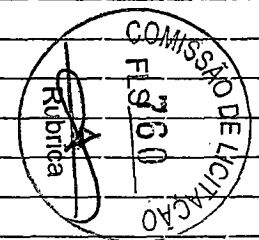




BENS SEM TOMBAMENTO

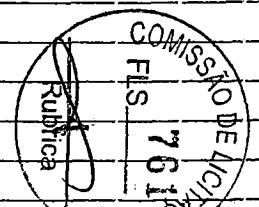
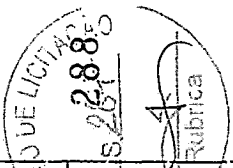
FOLHA ___/___

1	Computador Completo	B	Recursos Humanos	
1	CPU	B	Recursos Humanos	
1	Impressora	B	Recursos Humanos	
1	Mesa de escritório	B	Recursos Humanos	
1	Armário de inox - 2 divisórias media fechada	B	Refeitório - SND	
1	Mesa de inox com 2 divisórias grande aberta (bancada)	P	Refeitório - SND	
1	Mesa de inox com 2 divisórias media aberta (bancada)	P	Refeitório - SND	
1	Freezer 2 divisórias	R	Refeitório - SND	
1	Geladeira - congelador separado	B	Refeitório - SND	
1	Panela de pressão - (caldeirão térmico inox)100 Lt	P	Refeitório - SND	
1	Balcão de inox refrigerado com 4 portas	P	Refeitório - SND	
1	Caldeirão térmico inox 100 Lt	B	Refeitório - SND	
2	Armário de ferro 8 portas	B	Refeitório - SND	
1	Coifa industrial de inox	B	Refeitório - SND	
1	Chapa industrial de inox	R	Refeitório - SND	
1	Bancada pia de inox pequena	P	Refeitório - SND	
2	Bancada inox com 2 pias	B	Refeitório - SND	
1	Prateleira suspensa de inox grande	B	Refeitório - SND	
6	Mesa pequena de apoio de inox	P	Refeitório - SND	
1	Prateleira suspensa de inox média	B	Refeitório - SND	
1	Cadeira giratória	P	Refeitório - SND	
1	Cadeira giratória	P	Refeitório - SND	
1	Prateleira suspensa de parede pequena branca de ferro	P	Refeitório - SND	
1	Cadeira de madeira	B	Refeitório - SND	
7	Fogão industrial de inox 6 bocas	B	Refeitório - SND	
1	Bancada pia inox industrial grande	B	Refeitório - SND	
1	Estufa quente de inox grande	P	Refeitório - SND	
9	Estufa fria de inox pequena	P	Refeitório - SND	
1	Mesas com assento duplo	P	Refeitório - SND	
1	Mesa de inox com 2 compartimentos	B	Refeitório - SND	
1	Bebedouro Belliere Calipso	P	Refeitório - SND	
3	Bandeja de inox média	B	Refeitório - SND	
1	Prateleira	B	Refeitório - SND	



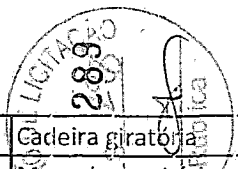
BENS SEM TOMBAMENTO

1	Balança	B	Refeitório - SND
2	Cortador de legumes	B	Refeitório - SND
1	Bancada de inox média	B	Refeitório - SND
1	Bancada de inox grande	B	Refeitório - SND
10	Prateleira de inox suspenso	B	Refeitório - SND
1	Panela de alumínio	B	Refeitório - SND
5	Panela a vapor	P	Refeitório - SND
1	Panela média	P	Refeitório - SND
10	Panela grande	B	Refeitório - SND
50	Prateleira	B	Refeitório - SND
1	Bandeja de inox com divisória	B	Refeitório - SND
1	Batedeira industrial	P	Refeitório - SND
1	Prateleira de inox	B	Refeitório - SND
1	Bancada de inox	B	Refeitório - SND
1	Mesa pequena de inox	B	Refeitório - SND
1	Mesa de madeira	B	Refeitório - SND
1	Cadeira fixa acolchoada	P	Refeitório - SND
1	Cadeira fixa acolchoada	B	Refeitório - SND
1	Impressora (sem cabo)	R	Refeitório - SND
1	Monitor	P	Refeitório - SND
1	Mesa de escritório	R	Refeitório - SND
1	Impressora	B	Refeitório - SND
1	Monitor completo	R	Refeitório - SND
1	Armário	P	Refeitório - SND
1	Central de ar	B	Refeitório - SND
3	Geladeira	P	Refeitório - SND
2	Prateleira de inox	B	Refeitório - SND
1	Bancada pia inox	B	Refeitório - SND
1	Central de ar	B	Refeitório - SND
1	Cadeira giratória acolchoada	P	Refeitório - SND
1	Forno combinado	P	Refeitório - SND
1	Exaustor	P	Refeitório - SND
1	Armário de MDF	R	Regulação Central de Leitos

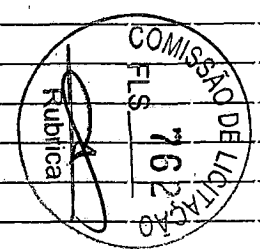


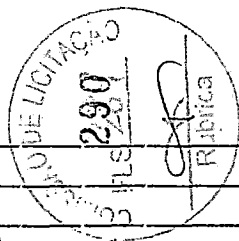
BENS SEM TOMBAMENTO

1	Cadeira giratória	P	Regulação Central de Leitos
1	Mesa de escritório	R	Regulação Central de Leitos
1	Mesa de escritório	R	Regulação Central de Leitos
1	Monitor (completo)	R	Regulação Central de Leitos
1	CPU ultratop nuc	R	Regulação Central de Leitos
1	Quadro branco (pequeno)	B	Regulação Central de Leitos
1	Quadro branco (pequeno)	B	Regulação Central de Leitos
1	Quadro de aviso (verde)	B	Regulação Central de Leitos
1	Monitor (completo)	B	Regulação Central de Leitos
1	Cadeira giratória	B	Regulação Central de Leitos
1	CPU	B	Regulação Central de Leitos
2	Mesa de madeira	B	Regulação Central de Leitos
1	Prateleira suspensa de MDF	B	Regulação Central de Leitos
1	Bebedouro	P	Regulação Central de Leitos
1	Mesa de inox (doação)	B	Regulação Central de Leitos
1	Cadeira giratória acochoada	B	Regulação Central de Leitos
1	Monitor (completo)	B	Regulação Central de Leitos
1	Central de ar	B	Regulação Central de Leitos
1	Prateleira suspensa de MDF	B	Regulação Central de Leitos
1	Central de ar	B	Regulação Central de Leitos
1	Carro de inox	B	Regulação Central de Leitos
2	Gaveteiro	B	Regulação Central de Leitos
1	Beliche de madeira	B	Regulação Central de Leitos
1	Colchão	B	Regulação Central de Leitos
1	Cadeira giratória	B	SAME
1	Cadeira fixa	B	SAME
1	Longarina	B	SAME
1	Armário de madeira	B	SAME
1	Armário de madeira	B	SAME
1	Armário de madeira	B	SAME
1	Armário de madeira	B	SAME
1	Armário de madeira	B	SAME
1	Armário de madeira	B	SAME



[Handwritten signatures]



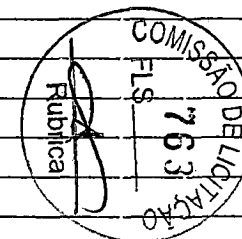


BENS SEM TOMBAMENTO

~~1~~

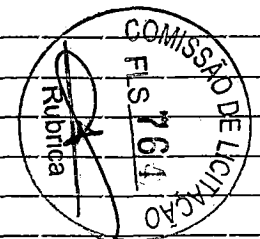
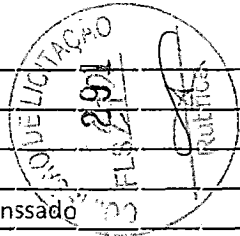
FOLHA ___/___

1	Armário de madeira	B	SAME
1	Gaveteiro	B	SAME
1	Computador (completo)	B	SAME
1	Computador (completo)	B	SAME
1	Computador (completo)	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Prateleira de aço	B	SAME
1	Mesa de cabeceira	B	Serviço Social HGP/PS
1	Armário de MDF grande	B	Serviço Social HGP/PS
1	Monitor	B	Serviço Social HGP/PS
1	Cpu	B	Serviço Social HGP/PS
1	Monitor	B	Serviço Social HGP/PS
1	Cpu	B	Serviço Social HGP/PS
1	Cadeira giratória	B	T.I
1	Central de ar	B	T.I
1	Computador completo	B	T.I
1	Computador completo	B	T.I
1	Computador completo	B	T.I
1	Computador completo	B	T.I
1	CPU	B	T.I
3	CPU	B	T.I
1	Mesa de escritório	B	T.I
1	Monitor	B	T.I
1	Switch	B	T.I
1	Computador Completo	B	Telefonia
1	CPU portáti	B	Telefonia



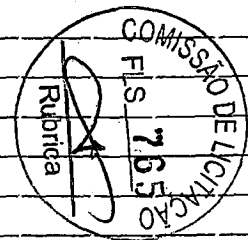
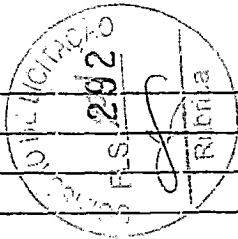
BENS SEM TOMBAMENTO

1	Central de ar	B	Telefonia
1	Cadeira giratória	B	Telefonia
1	Cadeira giratória	B	Telefonia
1	Armário de compensado	B	Telefonia
1	Colchão	B	Telefonia
1	Armario de aço guarda volume	B	Telefonia
2	Cadeira fixa	B	Telefonia
1	Avental de xumbo	B	Tomografia - HGP
1	Colar de xumbo	B	Tomografia - HGP
1	Bomba de vacuo aspiradora	B	Tomografia - HGP
1	Biombo	B	Tomografia - HGP
1	Desfibrilador	B	Tomografia - HGP
1	Mesa de cabeceira	B	Tomografia - HGP
1	Carro de medicamento	B	Tomografia - HGP
1	Masa de mayo	B	Tomografia - HGP
1	Monitor tablete do tomógrafo	B	Tomografia - HGP
1	Tornográfico	B	Tomografia - HGP
2	Escada 2 degraus	B	Tomografia - HGP
1	Central de ar	B	Tomografia - HGP
1	Monitor	B	Tomografia - HGP
1	Central de ar	B	Tomografia - HGP
1	Desumidificador	B	Tomografia - HGP
1	Nobreak	B	Tomografia - HGP
1	Gravadora externa	B	Tomografia - HGP
1	Hamper	B	Tomografia - HGP
1	Cadeira giratória	B	Tomografia - P.S
2	Armário de aço com 2 portas	B	Tomografia - P.S
1	Mesa de escritório	B	Tomografia - P.S
1	Central de ar	B	Tomografia - P.S
1	Armario mdf	B	Tomografia - P.S
1	Armário de aço	B	Tomografia - P.S
1	Avental de xumbo	B	Tomografia - P.S
1	Estabilizador do tomógrafo	B	Tomografia - P.S

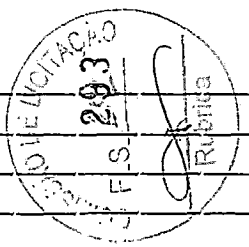


BENS SEM TOMBAMENTO

2	Termo higrómetro	B	Tomografia - P.S
1	Central de ar	B	Tomografia - P.S
1	Prancha	B	Tomografia - P.S
1	Monitor	B	Tomografia - P.S
1	Afastador médio	B	U.T.I - Adulto
1	Afastador pequeno	B	U.T.I - Adulto
4	Alicate pequeno	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Ambu completo	B	U.T.I - Adulto
1	Central de Ar	B	U.T.I - Adulto
1	Armário de vestuário	B	U.T.I - Adulto
1	Aspirador portátil (HGP-PSC0046)	B	U.T.I - Adulto
1	Aspirador portátil	B	U.T.I - Adulto
1	Bacia de inox	B	U.T.I - Adulto
1	Bancada MDF	B	U.T.I - Adulto
1	Bandeja inox pequena	B	U.T.I - Adulto
1	Bandeja inox média	B	U.T.I - Adulto
9	Bandeja inox pequena	B	U.T.I - Adulto
1	Bandeja organizadora de medicação	B	U.T.I - Adulto
1	Bebedouro	B	U.T.I - Adulto
1	Bebedouro suspenso	B	U.T.I - Adulto
1	Biombo	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba (HGP-SLV 0071)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba (HGP-SLV 0102)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba (HGP-SLV 0011)	B	U.T.I - Adulto



BENS SEM TOMBAMENTO



1	Bomba (HGP-SLV 0010)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba (HGP-SLV 0088)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba (HGP-SLV 0067)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0056)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0061)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0059)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-PAT 0025)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-PAT 0018)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-UTI 0066)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0080)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0059)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-PAT 0049)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0077)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0041)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0073)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0046)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0014)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0080)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0071)	B	U.T.I - Adulto
1	Bomba de Infusão (HGP-SLV 0101)	B	U.T.I - Adulto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V. c - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS

Pelo presente instrumento de permissão de uso de bens imóveis e bens móveis, de um lado a Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede na Rua 9 nº 158, bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.369.787-04, nomeado pelo decreto nº 631/2019**, doravante denominada **PERMITENTE**; e, de outro lado, a Organização Social **XX**, qualificada através do Decreto Municipal nº XXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço à XXXXX, neste ato representada por seu XXXXX, Sr(a) XXXXXXXXXXXX, RG nº XX.XXX.XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato, tem ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E DE BENS MÓVEIS**, em consonância com o presente **Contrato de Gestão**, Lei Municipal nº 4.635/2015 com suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo de permissão de uso, o imóvel de propriedade do Município de Parauapebas-PA abaixo relacionado, bem como os equipamentos médicos hospitalares e mobiliário pertencentes à **PERMITENTE** e os que constam na relação dos bens que segue em anexo a este documento, visando o cumprimento do compromisso estabelecido no item 14 da Cláusula Segunda do presente **Contrato de Gestão**.

Nome da Unidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNES	XXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXX
CEP	XXXXXXXXXXXXXX
Telefone	(XX) XXXXXXXXXXXXX

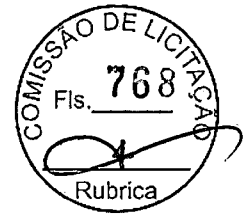
PARÁGRAFO ÚNICO – Os equipamentos médicos hospitalares e mobiliário objeto do presente termo, que constam da relação dos bens que segue em anexo a este documento, serão entregues à **PERMISSIONÁRIA**, neste ato de assinatura, conforme condições de uso e estado de conservação detalhados no referido documento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES (HGP)**, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: É expressamente vedada a utilização dos bens cedidos em outras atividades ou locais que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima; sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução dos equipamentos nas condições de uso e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



estado de conservação em que foram entregues.

CLÁUSULA QUARTA: A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o **Contrato de Gestão** mencionado na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A operação, conservação e manutenção dos bens cujo uso fora permitido somente poderão ser realizadas por pessoas capacitadas, devendo ser obedecidas todas as prescrições indicadas nos manuais específicos de uso de cada um dos equipamentos e as indicações técnicas de sua manutenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Finda a garantia do bem, será de responsabilidade da **PERMITENTE** a sua renovação e/ou substituição de peças referentes ao seu desgaste natural.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a perda da garantia tenha decorrido de mau uso, utilização indevida ou contrária ao objeto deste termo ou manipulação por pessoa não habilitada ou, ainda, por qualquer fato configurado de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, será desta o ônus da reparação do bem ou se for o caso reposição por outro semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO: É de plena e exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a guarda, conservação, manutenção e a proteção dos bens permitidos. Em caso de perda, furto ou extravio do bem, a **PERMISSIONÁRIA** providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o **PERMITENTE**, de tal forma que permita a aquisição de outro, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização e acompanhamento deste instrumento serão feitos pelo **PERMITENTE**, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a, quando solicitado, enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: Com exceção de reformas, pinturas, manutenção predial e outras atividades correlacionadas, é vedado à **PERMISSIONÁRIA** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes. Nesta hipótese, serão repassados à **PERMISSIONÁRIA** os custos e despesas correspondentes às construções ou benfeitorias autorizadas pelo **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a assegurar o acesso aos bens móveis e imóveis que tenham o uso permitido aos servidores indicados pelo **PERMITENTE**, ou de quaisquer outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **PERMISSIONÁRIA** ou de seus colaboradores, visitantes, subordinados, prepostos ou contratados.

CLAÚSULA NONA: A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

- a) a restituir o imóvel e os bens móveis ao **PERMITENTE** nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira deste termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória;
- b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo; e
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do **PERMITENTE** e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Finda a qualquer tempo, a permissão de uso deverá a **PERMISSIONÁRIA** restituir os bens nas mesmas condições de uso e conservação em que recebeu.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela **PERMISSIONÁRIA**, poderá o **PERMITENTE** promover a remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da **PERMISSIONÁRIA** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratados ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo **PERMITENTE** para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da **PERMISSIONÁRIA**.

PÁRAGRAFO SEGUNDO - Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua remoção, poderá o **PERMITENTE** dar aos mesmos a destinação que melhor entender.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do **Contrato de Gestão**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do término da vigência do **Contrato de Gestão**, a rescisão unilateral do mesmo pelo **PERMITENTE**, acarretará na rescisão automática do presente termo de permissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindida a permissão, o **PERMITENTE**, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **PERMISSIONÁRIA** será notificada das decisões ou dos despachos proferidos que lhe formulem exigências das seguintes formas:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



I) Publicação no Diário Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome da **PERMISSIONÁRIA**;

II. Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada a **PERMISSIONÁRIA**, com aviso de recebimento (A.R.); ou

III) Pela ciência que do ato venha a ter a **PERMISSIONÁRIA**:

a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do Município; ou

b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Parauapebas para dirimir as dúvidas e omissões que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

PARAUAPEBAS- PA, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CNPJ_DA_CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____